



Município de Santa Terezinha de Itaipu

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 91/2024 (SRP).

Processo Licitatório: 188/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Realização da Sessão Pública: 07/10/2024

**Memorando** 11.442/2024Prefeitura Municipal de
Santa Terezinha de Itaipu

2



Marcadores: AGENDADO | x PREGÃO ELETRÔNICO | x

Responder apenas via 1Doc

Francieli F. SMS-DAF

Para

SMS - Secretaria...

CC

SMS-DGA - Departamento de Gestão Administrativa

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

9 setores envolvidos

SMS-DAF

SMS

SMS-DGA

SMS-DGA-DPAG

SMAD-DCLC

SEFAZ

SEFAZ-DC

SMAD

Gab-PGM-Parecere...

14/08/2024 16:21

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezado Secretário,

Considerando os processos licitatórios realizados através dos

Memorando 6.246/2024 - Solicitação de Abertura de Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

e

Memorando 6.248/2024 - Solicitação de Abertura de Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA

que trata da contratação de empresa para fornecimento de diversos medicamentos para abastecimento da Farmácia Municipal, UPA24h e Unidades Básicas de Saúde, onde diversos itens restaram fracassados e desertos.

Considerando a necessidade na realização de novo processo de contratação.

Vimos por meio deste, solicitar que seja realizado processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, de acordo com a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos.**

Informo ainda que a presente listagem foi analisada minuciosamente, dessa forma realizamos correções em algumas dosagens de medicamentos e nomenclatura dos mesmos, ainda corrigimos a forma como é descrita a unidade de apresentação de cada item de acordo com o Vocabulário Controlado de Formas Farmacêuticas.

Este documento contém assinatura digital, realizada por FRANCIELI APARECIDA BATISTA FREITAS CPF 088.XXX.XXX-73, FABIO DE MELLO CPF 037.XXX.XXX-84, MARCOS VINICIUS AFFORNALLI CPF 506.XXX.XXX-04, MARCOS VINICIUS AFFORNALLI CPF 506.XXX.XXX-04,





Solicitamos atenção ao lançar os itens no sistema, para não ocorrer falhas que dificultem o andamento do processo.

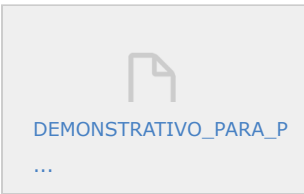
Encaminho abaixo planilha para as devidas providências junto ao Departamento responsável.

Sendo o que se apresenta para o momento e a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Francieli Batista Freitas

Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/08/2024 16:22:08 Francieli Aparecida Batista Freitas **SMS-DAF** assinou digitalmente **Memorando 11.442/2024** com o certificado **FRANCIELI APARECIDA BATISTA FREITAS** CPF **088.XXX.XXX-73** conforme [MP nº 2.200/2001](#).

Despacho 1- 11.442/2024

15/08/2024 11:15

(Encaminhado)

Franciele S.

SMS-DGA

SMS-DGA-DPAG - D...

A/C Bruna S.

CC

Prezada,

Solicito o levantamento de preços conforme planilha anexa, para abertura de processo licitatórios dos itens mal sucedidos.

—

Franciele Martins Braciak de Souza

Diretora de Gestão Administrativa Decreto 150/2022 e Fiscal de Contrato (Portaria 787/2023)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELI APARECIDA BATISTA FREITAS** CPF **088.XXX.XXX-73**, **FABIO DE MELLO** CPF **037.XXX.XXX-84**, **MARCOS VINICIUS AFFORNALLI** CPF **506.XXX.XXX-04**, **MARCOS VINICIUS AFFORNALLI** CPF **506.XXX.XXX-04**.



**Despacho 2-
11.442/2024**

28/08/2024 15:28

(Respondido)

Bruna S.

SMS-DGA-DPAG

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezados,

Considerando a solicitação de levantamento de preços, a prioridade foi dada à pesquisa no Banco de Preços e de empresas especializadas encontradas após busca na internet.

O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis Vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Para a pesquisa do Banco de Preços foram utilizados os seguintes filtros:

- ITEM – Palavras chave do descritivo do item, quantidade e unidade de medida.
- PERÍODO – A pesquisa foi realizada dentro dos últimos 180 dias. Contudo, alguns itens tiveram a busca ampliada para o período de um ano, por motivo de não haver referências suficientes no período de 180 dias.
- REGIÃO – Foi dada prioridade à região sul e, caso não houvesse resultados, a pesquisa se estendeu para toda a região sul e sudeste. Entretanto, alguns itens tiveram a busca ampliada para todo o território brasileiro, pois não houve referências suficientes nas regiões sul e sudeste.

As fontes utilizadas na Pesquisa, estão descritas junto ao RELATÓRIO DA COTAÇÃO anexo a este Despacho.

Foram contatadas três empresas no total, e, até a presente data, duas empresas deram retorno referente a consulta de preços com uma planilha contendo o valor do produto disponível na sua empresa, sendo elas: Tolesul e Inpharma.

Na planilha comparativa de valores atualizada (anexa), constam as seguintes informações:

- Relatório da cotação do Banco de Preços;
- Orçamentos diretos das duas empresas que retornaram à solicitação de Cotação de Preços;
- Média dos valores obtidos;
- Total calculado através da Média/Quantidade.

Vale observar que o item do Lote 5 da tabela tem a unidade de medida "AMPOLA", com capacidade de 10 ml. No entanto, nos orçamentos recebidos, as empresas consideraram a unidade de medida como "CAIXA", contendo 200 ampolas por caixa. Assim, foi necessário dividir o valor da caixa por 200 para calcular o valor unitário de cada ampola de 10 ml.

Além disso, apesar de a empresa Tolesul não ter enviado o orçamento para o item do Lote 16, cabe destacar que há um orçamento da empresa Inpharma para esse item, bem como sete valores de referência do Banco de Preços.

Anexos:

- Planilha Comparativa de Preços Atual;
- E-mails e Orçamentos das empresas;



- Relatório da cotação do Banco de Preços;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência.

OBS.: O NÚMERO DA REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO É **37/2024**.

Solicito análise e considerações

Franciele Martins Braciak de Souza - SMS-DGA

Sendo o que se apresenta para o momento, e a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Bruna Mariana da Silva
Auxiliar Administrativa

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/08/2024 15:28:24 Bruna Mariana da Silva **SMS-DGA-DPAG** solicitou a assinatura de **Fabio de Mello** em Despacho 2- 11.442/2024 .

Assinado

28/08/2024 18:41:57 Fabio de Mello **SMS** assinou digitalmente **Memorando 2- 11.442/2024** com o certificado **FABIO DE MELLO** CPF **037.XXX.XXX-84** conforme **MP nº 2.200/2001** .

**Despacho 3-
11.442/2024**

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELI APARECIDA BATISTA FREITAS** CPF **088.XXX.XXX-73**, **FABIO DE MELLO** CPF **037.XXX.XXX-84**, **MARCOS VINICIUS AFFORNALLI** CPF **506.XXX.XXX-04**, **MARCOS VINICIUS AFFORNALLI** CPF **506.XXX.XXX-04**,





09/09/2024 15:28

(Encaminhado)

Bruna S.

SMS-DGA-DPAG

SMAD-DCLC - Depa...

A/C Bruno L.

CC

Segue para providências

—

Bruna Mariana da Silva

Auxiliar Administrativa

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

- 16/09/2024 11:31:21

Wellen Devilla

SMS-DGA-DPAG

arquivou.
- 16/09/2024 11:31:21

Wellen Devilla

SMS-DGA-DPAG

parou de acompanhar.
- 16/09/2024 11:44:08

Bruna Mariana da Silva

SMS-DGA-DPAG

reabriu para resolução.

Despacho 4-11.442/2024

17/09/2024 14:14

(Encaminhado)

Bruno L.

SMAD-DCLC

SEFAZ - Secretar...

A/C Bruno S.

CC

Boa tarde

Encaminhe-se:

José Giembra - SEFAZ-DC

Ao Departamento de Contabilidade para análise e classificação quanto a natureza de despesa a ser aplicada ao objeto da presente licitação para verificação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, de que existam recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo.

—

Bruno Lopes de Lira

Diretor do Departamento de compras, licitações e contratos

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 5-11.442/2024

17/09/2024 14:28

(Respondido)

José G.

SEFAZ-DC

Envolvidos internos acompanhando

CC

Prezados,

Sirvo-me do presente para cordialmente cumprimentá-los e encaminhar para apreciação e tramites legais, de que aa dotação orçamentária e seus respectivos desdobramentos para a execução do presente processo esta em conformidade com o Plano





de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como o orçamento do Município para o exercício de 2024, conforme segue:

Projeto/Atividade	Dotação orçamentária	Fonte de Recursos	Desdobramento
2.043 – Manutenção da Farmácia Municipal	332 – Material, Bem ou Serviço de Distrib.Gratuita	505 – Royalties de Itaipu	6169 - Medicamentos para Uso Domiciliar

Sendo o que se apresenta para o momento
Atenciosamente

—
José Giembra
Contador CRC/PR 040100/O6

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/09/2024 14:28:44 José Giembra SEFAZ-DC arquivou.

17/09/2024 14:28:44 José Giembra SEFAZ-DC parou de acompanhar.

Despacho 6-11.442/2024

17/09/2024 17:05
(Encaminhado)

Bruno L. SMAD-DCLC

SMAD - Secretari...

Boa tarde
Encaminha-se a autoridade competente, na qualidade de ordenador de despesas, solicitando autorização a presente contratação INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONTRATAÇÃO MODALIDADE PREGÃO;

Este documento contém assinatura digital, realizada por FRANCIELI APARECIDA BATISTA FREITAS CPF 088.XXX.XXX-73, FABIO DE MELLO CPF 037.XXX.XXX-84, MARCOS VINICIUS AFFORNALLI CPF 506.XXX.XXX-04, MARCOS VINICIUS AFFORNALLI CPF 506.XXX.XXX-04,





A/C Edilso C.
CC

Nos termos da requisição, autorização, edital, termo de referência e anexos (projeto base, quando for o caso de obra ou serviço de engenharia) anexos.

Bruno Lopes de Lira

Diretor do Departamento de compras, licitações e contratos



Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

17/09/2024 17:05:16 Bruno Lopes de Lira **SMAD-DCLC** solicitou a assinatura de **Edilso Cichelero** em Despacho 6- 11.442/2024 .

Assinado

17/09/2024 17:05:16 Bruno Lopes de Lira **SMAD-DCLC** solicitou a assinatura de **Fabio de Mello** em Despacho 6- 11.442/2024 .

Assinado

**Despacho 7-
11.442/2024**

17/09/2024 17:06
(Encaminhado)

Bruno L. **SMAD-DCLC**

Gab-PGM-Parecere...

A/C Marcos A.
CC

Prezado,

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a contratação para fornecimento de medicamentos, para o exercício de 2024 e 2025, por meio de Processo de pregão eletrônico de Licitação, fundamentada pela Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada nos documentos acostados aos autos, elaborado pela secretaria de saúde, anexo a este processo consta Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, para análise, elaboração e edição do referido processo, para pregão eletrônico, através de registro de preços.

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico inicial, na forma do art.53, do art. 72, III e do art. 74, I, § 1º , da Lei nº. 14.133/2021.

Bruno Lopes de Lira

Diretor do Departamento de compras, licitações e contratos

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELI APARECIDA BATISTA FREITAS** CPF 088.XXX.XXX-73, **FABIO DE MELLO** CPF 037.XXX.XXX-84, **MARCOS VINICIUS AFFORNALLI** CPF 506.XXX.XXX-04, **MARCOS VINICIUS AFFORNALLI** CPF 506.XXX.XXX-04.





Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 8-11.442/2024

17/09/2024 19:34
(Respondido)

Marcos A.

Gab-PGM-Parecere...

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Parecer anexo

—
Marcos Vinicius Affornalli
Procurador do Município

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/09/2024 19:34:59 Marcos Vinicius Affornalli Gab-PGM-Pareceres assinou digitalmente **Memorando 8- 11.442/ 2024** com o certificado **MARCOS VINICIUS AFFORNALLI** CPF **506.XXX.XXX-04** conforme **MP nº 2.200/2001** .

Despacho 9-11.442/2024

17/09/2024 19:36
(Encaminhado)

Marcos A.

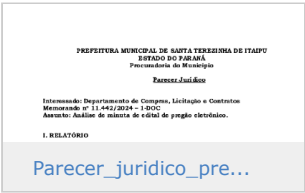
Gab-PGM-Parecere...

SMAD-DCLC - Depa...

CC

Desculpe. Agora com o parecer

—
Marcos Vinicius Affornalli
Procurador do Município



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/09/2024 19:36:14 Marcos Vinicius Affornalli Gab-PGM-Pareceres assinou digitalmente **Memorando 9- 11.442/ 2024** com o certificado **MARCOS VINICIUS AFFORNALLI** CPF **506.XXX.XXX-04** conforme **MP nº 2.200/2001** .

17/09/2024 19:36:24 Marcos Vinicius Affornalli Gab-PGM-Pareceres **arquivou.**

17/09/2024 19:36:24 Marcos Vinicius Affornalli Gab-PGM-Pareceres parou de acompanhar.

18/09/2024 08:37:28 Bruno Spricigo SEFAZ **arquivou.**

18/09/2024 08:37:28 Bruno Spricigo SEFAZ parou de acompanhar.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELI APARECIDA BATISTA FREITAS** CPF **088.XXX.XXX-73**, **FABIO DE MELLO** CPF **037.XXX.XXX-84**, **MARCOS VINICIUS AFFORNALLI** CPF **506.XXX.XXX-04**, **MARCOS VINICIUS AFFORNALLI** CPF **506.XXX.XXX-04**,





- 18/09/2024 09:21:14

Fabio de Mello

SMS

 assinou digitalmente **Memorando 6- 11.442/2024** com o certificado **FABIO DE MELLO** CPF **037.XXX.XXX-84** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .
- 18/09/2024 10:49:15

Edilso Cichelero

SMAD

 assinou digitalmente **Memorando 6- 11.442/2024** com o certificado **EDILSO CICHELERO** CPF **021.XXX.XXX-10** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

Município de Santa Terezinha de Itaipu - Rua João XXIII, nº 144 - Centro • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 20/09/2024 16:15:45 por Bruno Lopes de Lira - Diretor do departamento de compras, licitações e contratos. (matrícula 4631/0)

1Doc

Este documento contém assinatura digital, realizada por **FRANCIELI APARECIDA BATISTA FREITAS** CPF **088.XXX.XXX-73**, **FABIO DE MELLO** CPF **037.XXX.XXX-84**, **MARCOS VINICIUS AFFORNALLI** CPF **506.XXX.XXX-04**, **MARCOS VINICIUS AFFORNALLI** CPF **506.XXX.XXX-04**,





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta as devidas justificativas para a contratação de solução que atenderá à necessidade da administração. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Art. 18, §1º, I da Lei 14.133 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo de diversos medicamentos para atender a população cadastrada no município. Este processo de contratação fundamenta-se em levantamentos detalhados, que incluem especificações e estimativas de consumo, além da análise da série histórica de consumo dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde. Ademais, a lista de itens contemplados neste processo refere-se aos itens desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico nº 51/2024 - Processo Licitatório nº 121/2024, do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

A necessidade de contratação surge da demanda contínua e diversificada por medicamentos, que visa atender adequadamente os pacientes nas diferentes áreas de atendimento da Secretaria, como a Atenção Básica e seus programas, consultas com Médicos Especialistas, e a Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento 24H (UPA 24H). É importante também considerar as dificuldades enfrentadas na aquisição de diversos medicamentos, exacerbadas pela pandemia de COVID-19. Este período trouxe impactos significativos na produção e distribuição global de medicamentos, o que, por sua vez, afetou diretamente a disponibilidade desses produtos no mercado. Essas dificuldades evidenciam a necessidade de uma parceria com uma empresa que possa garantir o fornecimento constante e eficiente dos medicamentos necessários, mitigando os riscos associados a interrupções no suprimento.

Outro fator relevante é a inclusão dos itens que compõem a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), que orienta a seleção dos medicamentos prioritários para o município. Atender aos requisitos da REMUME é fundamental para assegurar que todos os medicamentos necessários estejam disponíveis, conforme as necessidades de saúde da população.

A contratação de uma empresa para o fornecimento de medicamentos visa assegurar que todos os pacientes recebam o tratamento necessário, de forma segura e eficiente, em um momento em que a estabilidade na cadeia de fornecimento de medicamentos é mais crucial do que nunca.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, III da Lei 14.133 – requisitos da contratação;



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ



Para fins de habilitação, o fornecedor deverá cumprir as normas e os requisitos contidas no edital deste processo. Assim como, por ocasião da assinatura do contrato a empresa deverá fornecer todos os alvarás de funcionamento, inclusive o sanitário.

Para comprovação de qualidade técnica a empresa deverá apresentar atestados ou certidões expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a participação em certame e a regular entrega do objeto da licitação e/ou fornecimento do bem a outros órgãos ou empresas, nos termos da legislação.

- a) Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação;
- b) Alvará da Vigilância Sanitária;
- c) Autorização de Funcionamento da ANVISA;
- d) Alvará de Funcionamento;
- e) Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA).

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste departamento, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos serviços a serem adquiridos.

3. **LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Art. 18, §1º, V da Lei 14.133 - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Considerando a solicitação de levantamento de preços, a prioridade foi dada à pesquisa no Banco de Preços e de empresas especializadas encontradas após busca na internet.

O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis Vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Para a pesquisa do Banco de Preços foram utilizados os seguintes filtros:

- ITEM – Palavras chave do descritivo do item, quantidade e unidade de medida.
- PERÍODO – A pesquisa foi realizada dentro dos últimos 180 dias. Contudo, alguns itens tiveram a busca ampliada para o período de um ano, por motivo de não haver referências suficientes no período de 180 dias.
- REGIÃO – Foi dada prioridade à região sul e, caso não houvesse resultados, a pesquisa se estendeu para toda a região sul e sudeste. Entretanto, alguns itens tiveram a busca ampliada para todo o território brasileiro, pois não houve referências suficientes nas regiões sul e sudeste.

As fontes utilizadas na Pesquisa, estão descritas junto ao RELATÓRIO DA COTAÇÃO anexo a este Despacho.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ



Foram contatadas três empresas no total, e, até a presente data, duas empresas deram retorno referente a consulta de preços com uma planilha contendo o valor do produto disponível na sua empresa, sendo elas: Tolesul e Inpharma.

Na planilha comparativa de valores atualizada (anexa), constam as seguintes informações:

- Relatório da cotação do Banco de Preços;
- Orçamentos diretos das duas empresas que retornaram à solicitação de Cotação de Preços;
- Média dos valores obtidos;
- Total calculado através da Média/Quantidade.

Vale observar que o item do Lote 5 da tabela tem a unidade de medida “AMPOLA”, com capacidade de 10 ml. No entanto, nos orçamentos recebidos, as empresas consideraram a unidade de medida como “CAIXA”, contendo 200 ampolas por caixa. Assim, foi necessário dividir o valor da caixa por 200 para calcular o valor unitário de cada ampola de 10 ml.

Além disso, apesar de a empresa Tolesul não ter enviado o orçamento para o item do Lote 16, cabe destacar que há um orçamento da empresa Inpharma para esse item, bem como sete valores de referência do Banco de Preços.

Anexos:

- Planilha Comparativa de Preços Atual;
- E-mails e Orçamentos das empresas;
- Relatório da cotação do Banco de Preços;

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Art. 18, §1º, VII da Lei 14.133 - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

Conforme análise do levantamento de mercado e do relatório do Banco de Preços, opta-se pela solução economicamente mais viável, promovendo uma melhor disputa de preços. Para orientar o processo, considera-se a **média** dos orçamentos obtidos.

Dessa forma, anexa-se os orçamentos enviados pelas empresas na quais responderam a solicitação de cotação, assim como o relatório de cotação da plataforma Banco de Preços.

Ressalta-se a referência da MÉDIA de preços, visto que a mesma amplia a disputa de preços entre as empresas interessadas nos processos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Art. 18, §1º, IV da Lei 14.133 - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ



As especificações e estimativas de consumo estão indicadas em planilha anexa a este documento e foram realizadas de acordo com a análise de série histórica de consumo de materiais médico hospitalares pela Secretaria Municipal de Saúde.

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL
29102	1	1	200	AMP	Adenosina 3MG/ML - Solução Injetável - Ampola 2ml (CATMAT 278281)
271165	2	1	2500	COM	Amilorida + Hidroclorotiazida 5MG + 50MG (CATMAT 271162)
33719	3	1	6000	COM	Bisacodil 5MG - Comprimido (CATMAT 269603)
15454	4	1	5000	AMP	Cianocobalamina associada com piridoxina e tiamina, 1MG + 100MG + 100MG/ML - Solução Injetável - Citoneurin 5000 (CATMAT 401891)
14523	5	1	500	AMP	Cloreto de Potássio 19,9% - Ampola com 10ml (CATMAT 267163)
22720	6	1	100	FR	Cloridrato de Pilocarpina 2% - Colírio Frasco com 10ml (CATMAT 271353)
7952	7	1	1500	AMP	Cloridrato de Prometazina 50MG/2ML - Solução Injetável - Ampola 2ml (CATMAT 267769)
31590	8	1	100	FR	Cloridrato de Proximetacaína 0,5% - Colírio Anestésico - Frasco 5ml (CATMAT 269571)
8061	9	1	200	AMP	Deslanosídeo 0,02MG/ML - Solução Injetável - Ampola 2ml (CATMAT 276283)
22719	10	1	200	FR	Dexametasona 1% - Colírio 5ml (CATMAT 267187)
14521	11	1	2000	AMP	Dimenidrinato + Piridoxina Injetável 50 + 50 mg/ml IM - Solução Injetável ampola 1ml (CATMAT 272334)
27080	12	1	200	AMP	Etomidato 2MG/10ML - Solução Injetável - ampola 10ml (CATMAT 270116)
32876	13	1	5000	COM	Hidralazina 25MG - Comprimido (CATMAT 268111)
32877	14	1	5000	COM	Hidralazina 50MG - Comprimido (CATMAT 268112)
33720	15	1	10000	COM	Levofloxacino 500MG - Comprimido (CATMAT 305270)
31600	16	1	100	FR	Oxibuprocaina 4MG/ML - Solução Oftálmica - Frasco 10ml (CATMAT 296120)
16721	17	1	500	BG	Retinol + Aminoácidos + Metionina + Cloranfenicol 10.000 ui + 25 + 5 + 5 mg/g - pomada oftálmica 3,5G1 (CATMAT 274918)

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ



Art. 18, §1º, VI da Lei 14.133 - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Com base na pesquisa realizada diretamente com fornecedores (anexos), e com o relatório de cotação da plataforma Banco de Preços, verificou-se que o valor total estimado da referida contratação é de **R\$ 333.416,41 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos)**.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133 - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Considerando que a presente contratação visa o fornecimento de diversos medicamentos, cujos itens possuem composições, descrições e aplicações distintas, e que esses medicamentos podem ser fabricados por diferentes laboratórios, é mais vantajoso para a administração e para promover uma ampla disputa e competitividade de preços que o processo seja realizado por item. Essa abordagem aumenta as chances de sucesso na execução do contrato.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Art. 18, §1º, XI da Lei 14.133 - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Art. 18, §1º, II da Lei 14.133 - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no PAC (Plano Anual de Contratação do Município), sendo atualizado anualmente as quantidades, sendo consideradas as quantidades consumidas pelos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ



Art. 18, §1º, IX da Lei 14.133 - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação de uma empresa para fornecer medicamentos tem como objetivo alcançar resultados que estejam alinhados com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Esses princípios incluem o interesse público, a eficiência, a economicidade e o atendimento às necessidades da comunidade.

Considerando o anexo com a demonstração dos resultados pretendidos, a solução recomendada é a média dos preços obtidos das cotações de duas empresas que responderam à solicitação de cotação, bem como o relatório de cotação da plataforma Banco de Preços. A média dos valores obtidos e o total calculado foram baseados na média e na quantidade. Todos os documentos relevantes, incluindo planilhas, e-mails e orçamentos, estão anexados ao processo.

Ainda, com a aquisição dos bens que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), pretende-se contratar com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação descrita, correspondendo às necessidades da unidade requisitante. Além disso, é importante informar que os valores devem respeitar o teto máximo estabelecido na tabela da CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) durante a disputa.

A presente contratação visa alcançar resultados significativos, tendo como principal objetivo garantir a disponibilidade contínua e eficiente dos medicamentos necessários para atender a população do município, tanto na Atenção Básica quanto os serviços de Urgência e Emergência e/ou consultas com Médicos Especializados. Espera-se que, com a contratação, haja uma boa gestão de estoque, redução de interrupções no fornecimento e maior competitividade nos preços, o que contribui para a eficiência do sistema de saúde e a qualidade do atendimento aos pacientes.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A GESTÃO DO CONTRATO:

Art. 18, §1º, X da Lei 14.133 - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

A fiscalização e gestão do contrato decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Franciele Martins Braciak de Souza e do Gestor de Contratos Fábio de Mello, designados pela autoridade competente, conforme Portaria 787/2023.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

Art. 18, §1º, XII da Lei 14.133 - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ



A presente contratação não oferece impactos ambientais gerados pela contratada, visto que a empresa apenas realiza o fornecimento dos materiais.

Já no tocante à contratante, é necessário que a mesma realize a destinação e o armazenamento correto produtos, sendo estes realizado através de contratação de empresa especializada na destinação e descarte correto dos resíduos sólidos, assim como a existência do PGRSS (Plano de Gerenciamento dos Resíduos dos Serviços de Saúde), atendendo as leis vigentes.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133 - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação de empresa para fornecimento de materiais para atividades coletivas se faz necessária, pois visa contribuir em uma melhor qualidade de vida à população itaipuense que participa das atividades coletivas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços prestados a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão eletrônico e julgamento por Média Preço. Assim, com o estímulo a ampla concorrência dos licitantes, a contratação será dividida em itens unitários.

Eu Franciele Martins Braciak de Souza, declaro que sou responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

Eu Fábio de Mello, autorizo o andamento dos trabalhos necessário para a efetivação desta contratação.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 28 de agosto de 2024.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ



Assinatura do Elaborador.

Nome Franciele Martins Braciakl de Souza
Cargo. Diretora de Gestão Administrativa

Assinatura do Secretário

Secretário(a) de Fábio de Mello.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência, também chamado de Projeto Básico, é o documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação e execução.

1. OBJETO:

Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023.

3. DO VALOR ESTIMADO:

O valor máximo anual com a referida aquisição será de R\$ 333.416,41 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

4. DA COTAÇÃO DE PREÇOS:

COLUNA 1: BANCO DE PREÇOS
EMPRESA 2: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 35.959.514/0001-53
EMPRESA 3: INPHARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 43.607.262/0001-21
A metodologia utilizada para a formação de preços envolveu uma busca na plataforma Banco de Preços, resultando em um relatório de cotação. Para complementar a pesquisa, foram contatadas três empresas do ramo pertinente ao objeto, cujos orçamentos foram solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde. Dentre essas empresas, apenas duas retornaram o e-mail com o orçamento.

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DOTAÇÃO: 332 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ



Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.**

7. DOS QUANTITATIVOS E EXTIMATIVA DE VALOR:

CÓD.	LOTE	ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	MÉDIA	VALOR TOTAL	VALORES TABELA CMED
29102	1	1	200	AMP	Adenosina 3MG/ML - Solução Injetável - Ampola 2ml (CATMAT 278281)	R\$ 18,1367	R\$ 3.627,3333	R\$ 8,7880
271165	2	1	2500	COM	Amilorida + Hidroclorotiazida 5MG + 50MG (CATMAT 271162)	R\$ 0,9233	R\$ 2.308,3333	R\$ 0,5780
33719	3	1	6000	COM	Bisacodil 5MG - Comprimido (CATMAT 269603)	R\$ 1,0367	R\$ 6.220,0000	R\$ 0,7490
15454	4	1	5000	AMP	Cianocobalamina associada com piridoxina e tiamina, 1MG + 100MG + 100MG/ML - Solução Injetável - Citoneurin 5000 (CATMAT 401891)	R\$ 20,0000	R\$ 100.000,0000	R\$ 9,7000
14523	5	1	500	AMP	Cloreto de Potássio 19,9% - Ampola com 10ml (CATMAT 267163)	R\$ 0,6965	R\$ 348,2417	R\$ 0,9141
22720	6	1	100	FR	Cloridrato de Pilocarpina 2% - Colírio Frasco com 10ml (CATMAT 271353)	R\$ 68,5567	R\$ 6.855,6667	R\$ 32,0600
7952	7	1	1500	AMP	Cloridrato de Prometazina 50MG/2ML - Solução Injetável - Ampola 2ml (CATMAT 267769)	R\$ 13,3700	R\$ 20.055,0000	R\$ 4,0452
31590	8	1	100	FR	Cloridrato de Proximetacaína 0,5% - Colírio Anestésico - Frasco 5ml (CATMAT 269571)	R\$ 20,8567	R\$ 2.085,6667	R\$ 9,3300
8061	9	1	200	AMP	Deslanosídeo 0,02MG/ML - Solução Injetável - Ampola 2ml (CATMAT 276283)	R\$ 21,3500	R\$ 4.270,0000	R\$ 2,1448
22719	10	1	200	FR	Dexametasona 1% - Colírio 5ml (CATMAT 267187)	R\$ 49,4733	R\$ 9.894,6667	R\$ 8,3700
14521	11	1	2000	AMP	Dimenidrinato + Piridoxina Injetável 50 + 50 mg/ml IM - Solução Injetável ampola 1ml	R\$ 32,2567	R\$ 64.513,3333	R\$ 2,2256



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ



					(CATMAT 272334)			
27080	12	1	200	AMP	Etomidato 2MG/10ML - Solução Injetável - ampola 10ml (CATMAT 270116)	R\$ 32,1967	R\$ 6.439,3333	R\$ 26,9400
32876	13	1	5000	COM	Hidralazina 25MG - Comprimido (CATMAT 268111)	R\$ 1,2800	R\$ 6.400,0000	R\$ 0,5000
32877	14	1	5000	COM	Hidralazina 50MG - Comprimido (CATMAT 268112)	R\$ 1,2067	R\$ 6.033,3333	R\$ 0,3740
33720	15	1	10000	COM	Levofloxacino 500MG - Comprimido (CATMAT 305270)	R\$ 7,1233	R\$ 71.233,3333	R\$ 18,6330
31600	16	1	100	FR	Oxibuprocaina 4MG/ML - Solução Oftálmica - Frasco 10ml (CATMAT 296120)	R\$ 27,0050	R\$ 2.700,5000	R\$ 27,1600
16721	17	1	500	BG	Retinol + Aminoácidos + Metionina + Cloranfenicol 10.000 ui + 25 + 5 + 5 mg/g - pomada oftálmica 3,5G (CATMAT 274918)	R\$ 40,8633	R\$ 20.431,6667	R\$ 13,6100
							R\$ 333.416,41	

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 333.416,41 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

8. JUSTIFICATIVA:

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento contínuo e eficiente dos produtos essenciais para o atendimento à população. Esses medicamentos são vitais para a execução dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. A escolha por uma empresa especializada garante que os medicamentos sejam fornecidos com a qualidade e conformidade necessárias, minimizando riscos de desabastecimento e garantindo que as especificações técnicas e regulatórias sejam atendidas. Portanto, a contratação visa não apenas a continuidade e qualidade dos serviços de saúde, mas também a otimização dos recursos financeiros e o atendimento às necessidades da população com a segurança e a confiabilidade necessárias.

Foi adotado o formato de pregão para registro de preços pois esse procedimento atende ao interesse público com celeridade e eficiência. Durante a validade da ata de registro de preços, a administração pode exigir que o fornecedor celebre o contrato conforme necessário, utilizando o preço registrado na ata. Isso permite flexibilidade na aquisição do objeto licitado, ajustando as despesas conforme os recursos disponíveis.

Como bens e serviços comuns são comparáveis entre si e sua escolha pode ser feita principalmente com base nos preços oferecidos, o registro de preços é adequado para esses casos, permitindo uma avaliação minuciosa e flexível no mercado específico.

A modalidade de registro de preços é essencial para garantir a economicidade, pois permite que a aquisição seja feita de forma estimativa, adaptando-se à demanda variável de cada produto ou serviço.



Além disso, a ata de registro de preços tem uma vigência de 12 meses, o que reduz a quantidade de processos licitatórios e gera economia para o município, garantindo um atendimento mais constante e eficiente ao contribuinte.

9. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para o fornecimento de medicamentos visa suprir a necessidade de garantir a qualidade, eficiência e adequação dos recursos utilizados nos serviços de saúde do Município. A escolha de fornecedores especializados assegura que os serviços possam continuar a ser realizados de maneira eficaz, atendendo às necessidades da comunidade e promovendo o bem-estar geral. Tem como objetivo, também, visar dar continuidade ao fornecimento dos medicamentos que compõe a REMUNE do Município e são ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no que abrange a Secretaria de Saúde.

A quantidade estimada de utilização dos medicamentos baseia-se na média de consumo de anos anteriores, considerando ainda os aumentos corridos na dispensação dos mesmos.

Ressalta-se a importância no fornecimento destes medicamentos no tratamento dos pacientes em atendimento do município, assim como as demandas geradas aos atendimentos externos gerenciados através da regional de saúde responsável, assim como no estado.

A contratação terá validade para 12 meses através de ata de registro de preços.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

As empresas devem entregar os materiais em uma única remessa, de acordo com as quantidades solicitadas através da nota de empenho enviada.

Para todos os itens o prazo de entrega terá o prazo de 15 dias, contados do recebimento da solicitação de despesa para realizar a entrega dos produtos solicitados, no local indicado pela Secretaria de Saúde.

Caso a empresa declarada vencedora do certame, não respeite o prazo da entrega, a mesma será notificada, podendo ser iniciado processo sancionatório contra a empresa sendo que a mesma poderá ser declarada inidônea ou impedida de licitar.

A entrega deverá ser realizada conforme endereço indicado na Solicitação pela Secretaria requisitante. Os horários de entrega deverão seguir os de funcionamento das unidades de atendimento, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00 às 16h00, e aos sábados de 08h00 às 11h30.

No ato de entrega do objeto, o fornecedor deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 28 de agosto de 2024.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ



Atenciosamente,

Assinatura do Elaborador.

Nome Franciele Martins Braciakl de Souza

Cargo. Diretora de Gestão Administrativa

Assinatura do Secretário

Secretário(a) de Fábio de Mello.



Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

2 mensagens

Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>

16 de agosto de 2024 às 15:31

Para: licitacaoinpharma@hotmail.com

Prezado(a),

Com o intuito de realização de Processo Licitatório para contratação de empresa fornecedora de medicamentos destinados ao atendimento dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Itaipu/PR, sirvo-me do presente para encaminhar a vossa senhoria uma relação de medicamentos para realização de **ORÇAMENTO**.

Peço que retorne neste mesmo e-mail com a identificação da empresa.

Por gentileza, não alterar a ordem dos itens; caso não deseje cotar ou o produto não for fornecido por vossa empresa, apenas deixar em branco.

Manter uma via no Excel, e a outra se desejar em PDF.

Visando a celeridade do processo, solicitamos que as cotações sejam enviadas em um **prazo de até dez dias do envio deste e-mail**.

Desde já agradeço a colaboração, e aguardo retorno.

--

Bruna Mariana da Silva

Auxiliar Administrativa

Secretaria Municipal de Saúde

Município de Santa Terezinha de Itaipu - PR

Avenida dos Estados, nº 1966

Telefone: (45) 3190-0414

WhatsApp: (45) 93505-9498

**DEMONSTRATIVO PARA PROCESSO LICITATORIO DE_MEDICAMENTOS - LOTES MAL SUCEDIDOS.xlsx**

14K

Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>

21 de agosto de 2024 às 14:16

Para: licitacaoinpharma@hotmail.com

Boa tarde!

Poderia me informar se existe previsão para o envio do orçamento?

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITATÓRIO

À PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PARANÁ

A empresa INPHARMA HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 43.607.262/0001-21, e INSCRIÇÃO ESTADUAL sob nº. 90920487-96 com sede na Rua Maria José Nogueira, 658 – Jd Coopagro - Toledo -PR, neste ato representada por seu por seu sócio – gerente outorgante, Sr. JEAN CARLOS PETRY, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.651.599-7, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 063.086.819-03.

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	200	AMP	Adenosina 3MG/ML - Solução Injetável - Ampola 2ml (CATMAT 278281)	R\$ 20,5400	R\$ 4.108,0000
2	2500	COM	Amilorida + Hidroclorotiazida 5MG + 50MG (CATMAT 271162)	R\$ 1,1500	R\$ 2.875,0000
3	6000	COM	Bisacodil 5MG - Comprimido (CATMAT 269603)	R\$ 1,3600	R\$ 8.160,0000
4	5000	AMP	Cianocobalamina associada com piridoxina e tiamina, 1MG + 100MG + 100MG/ML - Solução Injetável - Citoneurin 5000 (CATMAT 401891)	R\$ 29,3600	R\$ 146.800,0000
5	500	AMP	Cloreto de Potássio 19,9% - Ampola com 10ml (CATMAT 267163)	R\$ 139,9900	R\$ 69.995,0000
6	100	FR	Cloridrato de Pilocarpina 2% - Colírio Frasco com 10ml (CATMAT 271353)	R\$ 90,3000	R\$ 9.030,0000
7	1500	AMP	Cloridrato de Prometazina 50MG/2ML - Solução Injetável - Ampola 2ml (CATMAT 267769)	R\$ 18,2500	R\$ 27.375,0000
8	100	FR	Cloridrato de Proximetacaína 0,5% - Colírio Anestésico - Frasco 5ml (CATMAT 269571)	R\$ 24,6900	R\$ 2.469,0000
9	200	AMP	Deslanosídeo 0,02MG/ML - Solução Injetável - Ampola 2ml (CATMAT 276283)	R\$ 35,0000	R\$ 7.000,0000
10	200	FR	Dexametasona 1% - Colírio 5ml (CATMAT 267187)	R\$ 65,5900	R\$ 13.118,0000
11	2000	AMP	Dimenidrinato + Piridoxina Injetável 50 + 50 mg/ml IM - Solução Injetável ampola 1ml (CATMAT 272334)	R\$ 49,9900	R\$ 99.980,0000
12	200	AMP	Etomidato 2MG/10ML - Solução Injetável - ampola 10ml (CATMAT 270116)	R\$ 34,6000	R\$ 6.920,0000
13	5000	COM	Hidralazina 25MG - Comprimido (CATMAT 268111)	R\$ 1,5900	R\$ 7.950,0000

INPHARMA
HOSPITALAR LTDA



14	5000	COM	Hidralazina 50MG - Comprimido (CATMAT 268112)	R\$ 1,6300	R\$ 8.150,0000
15	10000	COM	Levofloxacino 500MG - Comprimido (CATMAT 305270)	R\$ 3,6900	R\$ 36.900,0000
16	100	FR	Oxibuprocaina 4MG/ML - Solução Oftálmica - Frasco 10ml (CATMAT 296120)	R\$ 28,0000	R\$ 2.800,0000
17	500	BG	Retinol + Aminoácidos + Metionina + Cloranfenicol 10.000 ui + 25 + 5 + 5 mg/g - pomada oftálmica 3,5GI (CATMAT 274918)	R\$ 56,0000	R\$ 28.000,0000
					R\$ 481.630,0000

Toledo-PR, 23 de agosto de 2024.

JEAN CARLOS
PETRY:06308
681903

Assinado de forma
digital por JEAN CARLOS
PETRY:06308681903
Dados: 2024.08.27
09:59:12 -03'00'

INPHARMA HOSPITALAR LTDA
43.607.262/0001-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR

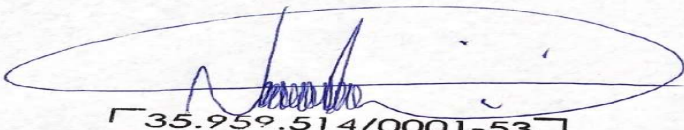
ORÇAMENTO PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO

A empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.959.514/0001-53, sediada na RUA DAS CAMÉLIAS, nº 230, JARDIM LA SALLE , TOLEDO – PARANÁ. Por intermédio de sua representante legal a Sra. SIMONE POZZEBON, portadora da cédula de RG sob nº 6.693.762-3, e do CPF/MF sob nº. 955.155.009-97, vem através deste apresentar sua proposta de preços:

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL	Valor Unit.	
1	1	200	AMP	Adenosina 3MG/ML - Solução Injetável - Ampola 2ml (CATMAT 278281)	R\$ 18,9000	R\$ 3.780,0000
2	1	2500	COM	Amilorida + Hidroclorotiazida 5MG + 50MG (CATMAT 271162)	R\$ 1,1000	R\$ 2.750,0000
3	1	6000	COM	Bisacodil 5MG - Comprimido (CATMAT 269603)	R\$ 1,0700	R\$ 6.420,0000
4	1	5000	AMP	Cianocobalamina associada com piridoxina e tiamina, 1MG + 100MG + 100MG/ML - Solução Injetável - Citoneurin 5000 (CATMAT 401891)	R\$ 23,9800	R\$ 119.900,0000
5	1	500	AMP	Cloreto de Potássio 19,9% - Ampola com 10ml (CATMAT 267163)	R\$ 155,9000	R\$ 77.950,0000
6	1	100	FR	Cloridrato de Pilocarpina 2% - Colírio Frasco com 10ml (CATMAT 271353)	R\$ 85,9000	R\$ 8.590,0000
7	1	1500	AMP	Cloridrato de Prometazina 50MG/2ML - Solução Injetável - Ampola 2ml (CATMAT 267769)	R\$ 15,9000	R\$ 23.850,0000
8	1	100	FR	Cloridrato de Proximetacaína 0,5% - Colírio Anestésico - Frasco 5ml (CATMAT 269571)	R\$ 22,3000	R\$ 2.230,0000
9	1	200	AMP	Deslanosídeo 0,02MG/ML - Solução Injetável - Ampola 2ml (CATMAT 276283)	R\$ 25,9000	R\$ 5.180,0000
10	1	200	FR	Dexametasona 1% - Colírio 5ml (CATMAT 267187)	R\$ 73,0000	R\$ 14.600,0000
11	1	2000	AMP	Dimenidrinato + Piridoxina Injetável 50 + 50 mg/ml IM - Solução Injetável ampola 1ml (CATMAT 272334)	R\$ 39,9000	R\$ 79.800,0000
12	1	200	AMP	Etomidato 2MG/10ML - Solução Injetável - ampola 10ml (CATMAT 270116)	R\$ 36,5000	R\$ 7.300,0000
13	1	5000	COM	Hidralazina 25MG - Comprimido (CATMAT 268111)	R\$ 1,7500	R\$ 8.750,0000
14	1	5000	COM	Hidralazina 50MG - Comprimido (CATMAT 268112)	R\$ 1,3600	R\$ 6.800,0000

15	1	10000	COM	Levofloxacin 500MG - Comprimido (CATMAT 305270)	R\$ 3,3000	R\$ 33.000,0000
16	1	100	FR	Oxibuprocaina 4MG/ML - Solução Oftálmica - Frasco 10ml (CATMAT 296120)		R\$ -
17	1	500	BG	Retinol + Aminoácidos + Metionina + Cloranfenicol 10.000 ui + 25 + 5 + 5 mg/g - pomada oftálmica 3,5GI (CATMAT 274918)	R\$ 49,9000	R\$ 24.950,0000
						R\$ 425.850,0000

TOLEDO, 23 de agosto de 2024


35.959.514/0001-53
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA DAS CAMELIAS 233 - JD. LA SALLE - CEP: 85902-460
(41) 3043-8536 / 30021-7639 - TOLEDO - PR.

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
35.959.514/0001-53



Relatório de Cotação: DEMONSTRATIVO PARA PROCESSO LICITATÓRIO DE MEDICAMENTOS 2024 - LOTES MAL SUCEDIDOS

Pesquisa realizada entre 15/08/2024 13:07:09 e 16/08/2024 08:24:11

Relatório gerado no dia 16/08/2024 08:27:24 (IP: 200.6.85.133)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Adenosina 3MG/ML - Solução Injetável - Ampola 2ml (CATMAT 278281)	4	200 Ampolas	R\$ 14,97 (un)	-	R\$ 14,97	R\$ 2.994,00
2) Amilorida + Hidroclorotiazida 5MG + 50MG (CATMAT 271162)	4	2.500 Comprimidos	R\$ 0,52 (un)	-	R\$ 0,52	R\$ 1.300,00
3) Bisacodil 5MG - Comprimido (CATMAT 269603)	3	6.000 Comprimidos	R\$ 0,68 (un)	-	R\$ 0,68	R\$ 4.080,00
4) Cianocobalamina associada com piridoxina e tiamina, 1MG + 100MG + 100MG/ML - Solução Injetável - Citoneurin 5000 (CATMAT 401891)	3	5.000 Ampolas	R\$ 6,66 (un)	-	R\$ 6,66	R\$ 33.300,00
5) Cloreto de Potássio 19,9% - Ampola com 10ml (CATMAT 267163)	10	500 Ampolas	R\$ 0,61 (un)	-	R\$ 0,61	R\$ 305,00
6) Cloridrato de Pilocarpina 2% - Colírio Frasco com 10ml (CATMAT 271353)	5	100 Frascos	R\$ 29,47 (un)	-	R\$ 29,47	R\$ 2.947,00
7) Cloridrato de Prometazina 50MG/2ML - Solução Injetável - Ampola 2ml (CATMAT 267769)	5	1.500 Ampolas	R\$ 5,96 (un)	-	R\$ 5,96	R\$ 8.940,00
8) Cloridrato de Proximetacaina 0,5% - Colírio Anestésico - Frasco 5ml (CATMAT 269571)	4	100 Frascos	R\$ 15,58 (un)	-	R\$ 15,58	R\$ 1.558,00
9) Deslanosídeo 0,02MG/ML - Solução Injetável - Ampola 2ml (CATMAT 276283)	9	200 Ampolas	R\$ 3,15 (un)	-	R\$ 3,15	R\$ 630,00
10) Dexametasona 1% - Colírio 5ml (CATMAT 267187)	3	200 Frascos	R\$ 9,83 (un)	-	R\$ 9,83	R\$ 1.966,00
11) Dimenidrinato + Piridoxina Injetável 50 + 50 mg/ml IM - Solução Injetável ampola 1ml (CATMAT 272334)	4	2.000 Ampolas	R\$ 6,88 (un)	-	R\$ 6,88	R\$ 13.760,00
12) Etomidato 2MG/10ML - Solução Injetável - ampola 10ml (CATMAT 270116)	7	200 Ampolas	R\$ 25,49 (un)	-	R\$ 25,49	R\$ 5.098,00
13) Hidralazina 25MG - Comprimido (CATMAT 268111)	7	5.000 Comprimidos	R\$ 0,50 (un)	-	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
14) Hidralazina 50MG - Comprimido (CATMAT 268112)	8	5.000 Comprimidos	R\$ 0,63 (un)	-	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
15) Levofloxacino 500MG - Comprimido (CATMAT 305270)	4	10.000 Comprimidos	R\$ 14,38 (un)	-	R\$ 14,38	R\$ 143.800,00
16) Oxibuprocaina 4MG/ML - Solução Oftálmica - Frasco 10ml (CATMAT 296120)	7	100 Frascos	R\$ 26,01 (un)	-	R\$ 26,01	R\$ 2.601,00



17) Retinol + Aminoácidos + Metionina + Cloranfenicol	7	500 Bisnagas	R\$ 16,69 (un)	-	R\$ 16,69
10.000 ui + 25 + 5 +					
5 mg/g - pomada oftálmica 3,5GI (CATMAT					
274918)					



Valor Global:	R\$ 237.274,00
---------------	----------------

Detalhamento dos Itens

Item 1: Adenosina 3MG/ML - Solução Injetável - Ampola 2ml (CATMAT 278281)			
Preço Estimado: R\$ 14,97 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 14,97	Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,97
Quantidade	Descrição	Observação	
200 Ampolas	Adenosina 3MG/ML - Solução Injetável - Ampola 2ml (CATMAT 278281)		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais	R\$ 16,44
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	
Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: 278281; UF(s): ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:	
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 18/06/2024 00:00
Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando Militar do Leste	SRP: NÃO
4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército	Identificação: NºPregão:900042024 / UASG:160118
Objeto: Pregão Eletrônico Elaboração de Regi stro de preços para aquisição de materiais médi co-hospitalares (farmacológico), nos termos do Apêndice A ao Termo de Referência (ANEXO I) do edital, para atender o Posto Médico de Guarn ição de Belo Horizonte do Comando da 4ª Região Militar.	Lote/Item: /9
	Ata: N/A
Descrição: Adenosina - ADENOSINA, DOSAGEM 3 MG/ML INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	Homologação: 11/07/2024 00:00
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
CatMat: 278281 - ADENOSINA - Dosagem: 3 MG/ML Indicação: Solução Injetável	Quantidade: 90
	Unidade: Ampola
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.969.017/0001-55	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	R\$ 12,00
VENCEDOR		
Marca: HIPOLABOR		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: GENERICO		
Descrição: Descrição não informada		
46.321.558/0001-70	HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 16,40
Marca: HIPOLABOR		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: AMPÓLA 2ML		
Descrição: Descrição não informada		
51.685.649/0001-24	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 20,92
Marca: HIPOLABOR		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: HIPOLABOR Registro 113430182		
Descrição: Descrição não informada		



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: 278281; UF(s): ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDForneecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Academia da Força Aérea

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de material farmacológico.

Descrição: Adenosina - ADENOSINA, DOSAGEM 3 MG/ML INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

CatMat: 278281 - ADENOSINA - Dosagem: 3 MG/ML | Indicação: Solução Injetável

Data: 20/05/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900182024 / UASG:120060

Lote/Item: /9

Ata: N/A

Homologação: 04/06/2024 00:00

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: Ampola

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.106.470/0001-65 *VENCEDOR*	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	R\$ 11,77
Marca: HIPOLABOR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 200.0000 Descrição: Adenosina - Dosagem: 3 MG/ML, Indicação: Solução Injetável,		
52.808.009/0001-27	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 11,78
Marca: HIPOLABOR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ADENOSINA 3MG/ML DE 2ML C/50 AMP (G) Descrição: Descrição não informada		
32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 13,50
Marca: hipolabor Fabricante: Fabricante não informado Modelo: und Descrição: Adenosina - Dosagem: 3 MG/ML, Indicação: Solução Injetável,		
46.321.558/0001-70	HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 16,50
Marca: HIPOLABOR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AMPOLA 2ML Descrição: Descrição não informada		
08.676.370/0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	R\$ 16,99
Marca: HIPOLABOR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HIPOLABOR Descrição: Adenosina - Dosagem: 3 MG/ML, Indicação: Solução Injetável,		
27.463.638/0001-15	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA	R\$ 17,00
Marca: Blau Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Genérico Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: 278281; UF(s): ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDForneecedor:



Órgão: Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas
Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de Medicamentos Gerais I
Descrição: Adenosina - ADENOSINA, DOSAGEM 3 MG/ML INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL
CatMat: 278281 - ADENOSINA - Dosagem: 3 MG/ML | Indicação: Solução Injetável

Data: 16/04/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900122024 / UASG:155901
Lote/Item: /12
Ata: N/A
Homologação: 14/05/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: Ampola
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.816.696/0001-54 *VENCEDOR*	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA Marca: HIPOLABOR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GENERICO Descrição: Adenosina - Adenosina Dosagem: 3 MG/ML, Indicação: Solução Injetável	R\$ 10,48
12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA Marca: Hipolabor Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Hipolabor Descrição: Adenosina - Adenosina Dosagem: 3 MG/ML, Indicação: Solução Injetável	R\$ 11,08
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Marca: HIPOLABOR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HIPOLABOR (GENERICO) Descrição: Adenosina - Adenosina Dosagem: 3 MG/ML, Indicação: Solução Injetável	R\$ 11,29
08.676.370/0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA Marca: HIPOLABOR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HIPOLABOR Descrição: Adenosina - Adenosina Dosagem: 3 MG/ML, Indicação: Solução Injetável	R\$ 19,99
17.263.792/0001-90	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA Marca: HIPOLABOR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HIPOLABOR Descrição: Descrição não informada	R\$ 20,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

R\$ 14,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: 278281; UF(s): ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Objeto: REGISTRO de PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS 12
Descrição: Adenosina - Adenosina Dosagem: 3 MG/ML, Indicação: Solução Injetável
CatMat: 278281 - ADENOSINA - Dosagem: 3 MG/ML | Indicação: Solução Injetável

Data: 04/03/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:901042024 / UASG:925003
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 42.420
Unidade: Ampola 2,00 ML
UF: SP





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA	
VENCEDOR		
Marca: HIPOLABOR-MG (MG) Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AMP Descrição: Adenosina - Adenosina Dosagem: 3 MG/ML, Indicação: Solução Injetável		
12.889.035/0002-93	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 10,49
Marca: Hipolabor Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Hipolabor Descrição: Adenosina - Adenosina Dosagem: 3 MG/ML, Indicação: Solução Injetável		
05.847.630/0001-10	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 10,75
Marca: GENÉRICO / HIPOLABOR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CX C/50 NACIONAL Descrição: Descrição não informada		
47.893.919/0001-15	MG2 DISTRIBUIDORA DE	R\$ 10,92
Marca: HIPOLABOR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AMPOLA Descrição: Descrição não informada		
12.418.191/0001-95	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 11,00
Marca: GENÉRICO/HIPOLABOR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AMPOLA Descrição: Adenosina - Adenosina Dosagem: 3 MG/ML, Indicação: Solução Injetável		
35.472.743/0001-49	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 11,79
Marca: HIPOLABOR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AMP Descrição: Adenosina - Adenosina Dosagem: 3 MG/ML, Indicação: Solução Injetável		
05.194.502/0004-67	ALFALAGOS LTDA.	R\$ 12,03
Marca: HIPOLABOR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 1.1343.0182.002-1 Descrição: Descrição não informada		
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 12,80
Marca: Hipolabor Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Hipolabor Descrição: Descrição não informada		
07.118.264/0001-93	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 12,99
Marca: GENÉROCO/HIPOLABOR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CX C/50 Descrição: Descrição não informada		
36.936.957/0001-91	JLO HOSPITALAR MATERIAL MEDICO E DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 21,14
Marca: HIPOLABOR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ADENOSINA (GEN) 3MG/ML INJ IV AMP 02ML Descrição: Descrição não informada		
08.676.370/0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	R\$ 33,00
Marca: HIPOLABOR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HIPOLABOR Descrição: Adenosina - Adenosina Dosagem: 3 MG/ML, Indicação: Solução Injetável		





Quantidade	Descrição	Observação
2.500 Comprimidos	Amilorida + Hidroclorotiazida 5MG + 50MG (CATMAT 271162)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 0,51

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Amilorida + Hidroclorotiazida; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE ALECRIM	Data: 27/06/2024 08:20
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
	SRP: SIM
Descrição: AMILORIDA+HIDROCLOROTIAZIDA 5/50 MG - VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	Identificação: 0012/2024
	Lote/Item: 24/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 29/07/2024 15:01
	Fonte: www.banrisul.com.br
	Quantidade: 1.500
	Unidade: COMPRIMIDO
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.657.155/0001-02 *VENCEDOR*	ILG COMERCIAL EIRELI	R\$ 0,29
Marca: EMS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EMS Descrição: Descrição não informada		
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,38
Marca: EMS Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 0,44
Marca: EMS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EMS Descrição: Descrição não informada		
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,56
Marca: E.M.S(F) Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EMS (GENÉRICO) Descrição: Descrição não informada		
42.496.258/0001-70	OLIVEIRA LOGISTICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,90
Marca: E M S Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GÊNÉRICO Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 0,51

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Amilorida + Hidroclorotiazida; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: PM DE ALECRIM
Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DA SAUDE.
Descrição: AMILORIDA+HIDROCLOROTIAZIDA 5/50 MG VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. - AMILORIDA+HIDROCLOROTIAZIDA 5/50 MG VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.

Data: 27/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 40300-12-2024-PCE
Lote/Item: 1/24
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 29/07/2024 00:00
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>
Quantidade: 1.500
Unidade: COM
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.657.155/0001-02 *VENCEDOR*	ILG COMERCIAL EIRELI	R\$ 0,29
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,38
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 0,44
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,56
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
42.496.258/0001-70	OLIVEIRA LOGISTICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais **R\$ 0,57**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Amilorida + Hidroclorotiazida; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Turuçu
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO PELA FARMACIA MUNICIPAL e PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA JUDICIAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO PELA FARMACIA MUNICIPAL e PELA DESPESA EMPENHADA...
Descrição: AMILORIDA 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG - AMILORIDA 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG

Data: 18/04/2024 14:16
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 294907
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 3.000
Unidade: COM
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.448.145/0001-03 *VENCEDOR*	GRAMS & GRAMS LTDA. Marca: EMS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EMS Descrição: Descrição não informada	
15.068.089/0001-03	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 0,50
42.227.547/0001-74	MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 0,54
00.411.441/0001-86	MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 0,60
04.932.432/0001-91	ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 1,00
Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das Propostas Finais		R\$ 0,47

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Amilorida + Hidroclorotiazida; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SAO GABRIEL	Data: 28/03/2024 11:37
Objeto: SOLICITAMOS AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA JUDICIAL VISTO QUE OS MESMOS ENCONTRAM SE EM DESERTO NO PREGAO 047 2023.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: AMILORIDA HIDROCLOROTIAZIDA 5 50 mg - AMILORIDA HIDROCLOROTIAZIDA 5 50 mg	Identificação: 88768080000170-1-000208/2024
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Homologação: 28/03/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 180
	Unidade: Comprimido
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.068.089/0001-03 *VENCEDOR*	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 0,47

Item 3: Bisacodil 5MG - Comprimido (CATMAT 269603)

Preço Estimado: R\$ 0,68 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,68 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,68

Quantidade	Descrição	Observação
6.000 Comprimidos	Bisacodil 5MG - Comprimido (CATMAT 269603)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R\$ 0,61**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Bisacodil ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA BÁSICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA-PB
Descrição: Bisacodil 5mg comp. - Bisacodil 5mg comp.

Data: 26/04/2024 08:31
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 297446
Lote/Item: 1/29
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 2.000
Unidade: UN
UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.279.552/0001-01 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 0,14
Marca: DUCODIL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CIMED Descrição: Descrição não informada		
23.680.034/0001-70	D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI	R\$ 0,20
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
41.911.171/0001-50	JOSE SANTOS DA SILVA	R\$ 1,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 0,72

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Bisacodil ; UF(s): ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
Objeto: Contratação de empresa com ATA de Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Descrição: Bisacodil 5 mg . - Bisacodil 5 mg .

Data: 08/03/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 09-2024-JAGUARIAÍVA-PR-
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA-
PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 43/
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: https://bllcompras.com/Process/Process
SearchPublic?param1=1
Quantidade: 800
Unidade: COMPRIMIDO
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.889.035/0001-02 *VENCEDOR*	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,11
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
23.121.920/0001-63	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	R\$ 0,15
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.328.535/0001-59	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 0,22
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,22
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
23.228.076/0001-74	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 1,81
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 1,81
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais		R\$ 0,72

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Bisacodil ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA

Data: 05/03/2024 10:30

Objeto: Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório

Modalidade: Dispensa

Descrição: BISACODIL, 5mg, comprimido. - BISACODIL, 5mg, comprimido.

SRP: NÃO

Identificação: 05816630000152-1-000746/2024

Lote/Item: 1/61336

Ata: N/A

Homologação: 29/02/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 390

Unidade: Un

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
96.827.563/0001-27	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,72
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Item 4: Cianocobalamina associada com piridoxina e tiamina, 1MG + 100MG + 100MG/ML - Solução Injetável - Citoneurin 5000 (CATMAT 401891)

Preço Estimado: R\$ 6,66 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,66

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Ampolas	Cianocobalamina associada com piridoxina e tiamina, 1MG + 100MG + 100MG/ML - Solução Injetável - Citoneurin 5000 (CATMAT 401891)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 7,64

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/08/2023 à 15/08/2024; Palavra Chave: CIANOCOBALAMINA; UF(s): ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor:



CNPJ: 78.279.981/0001-45
Órgão: PREF.MUN.DE CANTAGALO
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas judiciais do município de Cantagalo/RJ..
Descrição: **Cianocobalamina** - Cianocobalamina Composição: Associada Com Piridoxina E Tiamina , Concentração: 1 Mg + 100 Mg + 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável
CatMat: **401891** - CIANOCOBALAMINA - Composição: Associada Com Piridoxina E Tiamina | Concentração: 1 Mg + 100 Mg + 100 MG/ML | Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Data: 21/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:992023 / UASG:958821
Lote/Item: /36
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 22/11/2023 13:55
Homologação: 23/11/2023 16:07
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: Ampola 2,00 ML
UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.093.255/0001-34 *VENCEDOR*	DROGARIA LUTTERBACH PINHEIRO LTDA	R\$ 6,57
Marca: citoneurin Fabricante: procter Modelo: ampola Descrição: Cianocobalamina + Tiamina + Piridoxina 5mg + 100mg + 100mg - solucao injetavel 2mL		
28.922.328/0001-84	DROGARIAS SERRANA2 DE MACUCO LTDA	R\$ 8,71
Marca: MERCK Fabricante: MERCK Modelo: Ampola 2,00 ML 15 Qtd. Ofertada 15 Valor Unit.(R\$) Descrição: Cianocobalamina Composição: Associada Com Piridoxina E Tiamina , Concentração: 1 Mg + 100 Mg + 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R\$ 7,22**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Cianocobalamina piridoxina tiamina; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: CONSORCIO INTERGESTORES DE SAUDE DA 5A REGIAO DE SAUDE DO PARANA - CIS5RS
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CIS5RS
Descrição: **CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL IM. - CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL IM.**
Data: 03/06/2024 07:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 36330988000102-1-000016/2024
Lote/Item: 1/130
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: CONJUNTO (CJ)
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.477.586/0001-32 *VENCEDOR*	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 7,22
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais **R\$ 5,13**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/08/2023 à 15/08/2024; Palavra Chave: Cianocobalamina piridoxina tiamina 1MG + 100MG + 100MG; UF(s): DF,GO,MT,MS,AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE,AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO,ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MUNICIPIO DE FARTURA

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcela de medicamentos, fracassados no Pregão Eletrônico 20/2023, destinados ao atendimento da farmácia municipal da unidade básica de Fartura, com vigência até 01 de agosto de 2024, conforme especificações contidas no Anexo 01 - Termo de Referência.

Descrição: CIANOCOBALAMINA 1MG/ML + TIAMINA 100MG/ML + PIRIDOXINA 100MG/ML INJETÁVEL - CIANOCOBALAMINA 1MG/ML + TIAMINA 100MG/ML + PIRIDOXINA 100MG/ML INJETÁVEL

Data: 05/10/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 28-2023-FARTURA-SP-MUNICIPIO DE FARTURA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 7/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 16/10/2023 11:30

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 100

Unidade: AMP

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.195.057/0001-00 *VENCEDOR*	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 5,12
Marca: PROCTER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CITONEURIN Descrição: Descrição não informada		
06.968.107/0001-04	R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5,13
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Item 5: Cloreto de Potássio 19,9% - Ampola com 10ml (CATMAT 267163)

Preço Estimado: R\$ 0,61 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,61	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,61
Quantidade	Descrição	Observação		
500 Ampolas	Cloreto de Potássio 19,9% - Ampola com 10ml (CATMAT 267163)			

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 0,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Cloreto de Potássio; UF(s): PR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO

Data: 15/07/2024 08:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE “MEDICAMENTOS COMUNS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL” PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML - CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML

Identificação: 005-2024-QUARTO CENTENÁRIO-PR-MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 12/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 25/07/2024 13:13

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 30

Unidade: AMPOLA

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.138.304/0001-06 *VENCEDOR*	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Marca: SAMTEC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AMPOLA Descrição: Descrição não informada	R\$ 0,42
23.121.920/0001-63	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 0,53
32.421.421/0001-82	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 0,56
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais		R\$ 0,61

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Cloreto de Potássio; UF(s): PR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Data:** 08/07/2024 09:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO-PR. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: CLORETO DE POTASSIO DOSAGEM191 AMPOLA 10ML - CLORETO DE POTASSIO DOSAGEM191 AMPOLA 10ML **SRP:** SIM

Identificação: 008-2024-SANTO INÁCIO-PR-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 38/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 11/07/2024 09:02

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 100

Unidade: AMPOLA

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.974.929/0001-06 *VENCEDOR*	NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA Marca: Samtec Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 0,60
46.116.717/0001-02	CIRURGICA PRIME LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 0,61
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 0,61

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais **R\$ 0,76**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Cloreto de Potássio; UF(s): PR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO
Descrição: CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, AMPOLA DE 10ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, AMPOLA DE 10ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,

Data: 05/07/2024 09:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 20-2024-CASCADEL-PR-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 46/
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 08/07/2024 14:04
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 250
Unidade: AMP
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.477.586/0001-32 *VENCEDOR*	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,76
Marca: SAMTEC Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das Propostas Finais

R\$ 0,58

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Cloreto de Potássio; UF(s): PR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES - PR
Data: 14/06/2024 08:30
Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação futura visando o fornecimento de Medicamentos destinados à distribuição gratuita aos munícipes pela Farmácia do Centro de Saúde do Município de Quatro Pontes (Padronizados pelo REMUME), durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: PR6-2024-QUATRO PONTES-PR-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES - PR-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 67/
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 26/06/2024 15:04
Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 100
Unidade: AMP
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.228.076/0001-74 *VENCEDOR*	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 0,58
Marca: SAMTEC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SAMTEC Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das Propostas Finais

R\$ 0,65

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Cloreto de Potássio; UF(s): PR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICIPIO
Descrição: BR0267162 - CLORETO DE POTASSIO 19,10% - BR0267162 - CLORETO DE POTASSIO 19,10%

Data: 15/05/2024 08:15
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 003-2024-CAMBIRA-PR-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 64/
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 22/05/2024 11:27
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 200
Unidade: Ampolas
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.121.920/0001-63 *VENCEDOR*	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	R\$ 0,44
Marca: SAMTEC. Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
01.328.535/0001-59	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 0,48
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
46.116.717/0001-02	CIRURGICA PRIME LTDA	R\$ 0,59
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
26.847.096/0001-11	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	R\$ 0,75
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
41.831.152/0001-13	DROGARIA IMPAKTO LTDA	R\$ 1,01
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Média das Propostas Finais

R\$ 0,73

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Cloreto de Potássio; UF(s): PR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS FARMACIAS BASICAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAUDE, CEO E SAMU
Descrição: CLORETO DE POTASSIO 19,1% INJETAVEL AMP DE 10 ML EV - CLORETO DE POTASSIO 19,1% INJETAVEL AMP DE 10 ML EV

Data: 25/04/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 26-2024-MEDIANEIRA-PR-MUNICIPIO DE MEDIANEIRA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 61/
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 15/05/2024 08:27
Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 100
Unidade: AMP
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.103.222/0001-17	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS 0,73
VENCEDOR		
Marca: FARAMRIN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FARMARIN Descrição: Descrição não informada		
30.090.371/0001-72	G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	RS 0,73
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



Preço (Outros Entes Públicos) 7: Média das Propostas Finais

RS 0,52

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Cloreto de Potássio; UF(s): PR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE

Data: 13/03/2024 09:00

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde municipais, pela Secretaria de Saúde de Campo do Tenente.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML - BR 0267162 - CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML - BR 0267162

Identificação: 11-2024-CAMPO DO TENENTE-PR-MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 35/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 200

Unidade: Ampola

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.328.535/0001-59	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	RS 0,50
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
10.566.711/0001-81	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RS 0,54
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Média das Propostas Finais

RS 0,72

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Cloreto de Potássio; UF(s): PR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE JABOTI

Data: 11/03/2024 10:00

Objeto: Aquisição de medicamentos, objetivando atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutica, Hospital Jaime Canet, unidades básicas e Secretaria Municipal de Saúde de Jaboti/PR

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: Cloreto de potássioCloreto de potássio 19,1% 10ml flaconete - Cloreto de potássioCloreto de potássio 19,1% 10ml flaconete

Identificação: 08-2024-JABOTI-PR-MUNICIPIO DE JABOTI-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 29/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 600

Unidade: AMP

UF: PR





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.743.242/0001-61	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 0,32
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
32.138.304/0001-06	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 0,44
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
01.328.535/0001-59	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 0,50
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
48.368.182/0001-84	OUIROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,50
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
10.566.711/0001-81	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,52
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
23.121.920/0001-63	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	R\$ 0,53
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 0,58
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
04.759.433/0001-86	FERNAMED LTDA	R\$ 1,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
43.232.006/0001-05	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,07
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
50.531.688/0001-04	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	R\$ 1,07
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
41.103.222/0001-17	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,07
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
23.228.076/0001-74	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 1,07
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Preço (Outros Entes Públicos) 9: Média das Propostas Finais		R\$ 0,52

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Cloreto de Potássio; UF(s): PR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Objeto: Contratação de empresa com ATA de Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: Cloreto de potassio 19,1% - 10ml - Cloreto de potassio 19,1% - 10ml

Data: 08/03/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 09-2024-JAGUARIAÍVA-PR-4
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 85/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 3.000

Unidade: AMPOLA

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.816.696/0001-54 *VENCEDOR*	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,39
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,42
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
56.081.482/0001-06	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,42
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
50.531.688/0001-04	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	R\$ 0,43
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 0,45
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
01.328.535/0001-59	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 0,51
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
40.274.237/0001-85	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,51
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
23.121.920/0001-63	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	R\$ 0,53
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
23.228.076/0001-74	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 0,57
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
32.421.421/0001-82	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,57
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,68
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
67.729.178/0005-72	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 0,73
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Preço (Outros Entes Públicos) 10: Média das Propostas Finais		
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Cloreto de Potássio; UF(s): PR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:		
Órgão: Município de Candió	Data: 08/03/2024 00:00	
Objeto: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município	Modalidade: Pregão Eletrônico	
	SRP: SIM	
Descrição: CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 10,00 ML	Identificação: MC-900102024-Pregão Eletrônico	
	Lote/Item: 1/100	
	Ata: N/A	
	Fonte: candoipr.equipiano.com.br:7007/transparencia/licitacoes	
	Quantidade: 50	
	UF: PR	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 0,53
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Item 6: Cloridrato de Pilocarpina 2% - Colírio Frasco com 10ml (CATMAT 271353)

Preço Estimado: R\$ 29,47 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 29,47 Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,47

Quantidade	Descrição	Observação
100 Frascos	Cloridrato de Pilocarpina 2% - Colírio Frasco com 10ml (CATMAT 271353)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais	R\$ 20,19
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Pilocarpina ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:		
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Data: 15/05/2024 00:00	
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes	SRP: NÃO	
Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de medicamentos (Multivitamínico, Albendazol, Amoxicilina, Bromoprida e outros)	Identificação: NºPregão:900412024 / UASG:155012	
Descrição: Pilocarpina Cloridrato - PILOCARPINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 2% INDICAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Lote/Item: /18	
	Ata: N/A	
CatMat: 271353 - PILOCARPINA CLORIDRATO - Concentração: 2% Indicação: Solução Oftálmica	Homologação: 20/06/2024 00:00	
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
	Quantidade: 100	
	Unidade: Frasco	
	UF: ES	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.734.671/0022-86	Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	R\$ 20,19
VENCEDOR		
Marca: CRISTALIA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: PILOCAN 2% RMS 1029800420083 - EST. SP		
Descrição: Descrição não informada		



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Pilocarpina ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
6ª Região Militar
Hospital Geral de Salvador
Objeto: Aquisição de Medicamentos diversos, em proveito do Hospital Geral de Salvador
Descrição: Pilocarpina Cloridrato - PILOCARPINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 2% INDICAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA
CatMat: 271353 - PILOCARPINA CLORIDRATO - Concentração: 2% | Indicação: Solução Oftálmica

Data: 22/04/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900082024 / UASG:160039
Lote/Item: /77
Ata: N/A
Homologação: 22/05/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Frasco
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
96.827.563/0001-27 *VENCEDOR*	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 34,00
Marca: Cristalia Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Frasco Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 38,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Pilocarpina ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, QUE NÃO CONSTAM NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, PARA SEREM ENTREGUES ATRAVES DE REQUISIÇÕES/ AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI, PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE COM SEDE DO MUNICIPIO. (EXCLUSIVO PARA ME, MEI e EPP).
Descrição: PILOCARPINA 2% 20MG/ML SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 10ML. - PILOCARPINA 2% 20MG/ML SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 10ML.

Data: 07/06/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01362680000156-1-000028/2024
Lote/Item: 1/4265947
Ata: N/A
Homologação: 11/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UN - UNIDADE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.496.049/0001-10 *VENCEDOR*	PEDRO HENRIQUE MARTINS	R\$ 38,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 25,41

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Pilocarpina ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e material técnico hospitalar por meio do Fundo Municipal de Saúde.

Descrição: **Pilocarpina cloridrato colírio 2% 10 ml** - Pilocarpina cloridrato colírio 2% 10 ml

Data: 16/05/2024 14:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 22980643000181-1-000046/2024

Lote/Item: 1/298

Ata: N/A

Homologação: 11/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 400

Unidade: Frasco

UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.028.373/0001-43 *VENCEDOR*	R S LOBATO NETO EIRELI	R\$ 25,41
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 29,77

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Pilocarpina ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Data: 17/04/2024 08:29

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF GRUPO 2.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: **CLORIDRATO DE PILOCARPINA - Concentração: 20 mg/ml (2%); forma farmacêutica: solução oftálmica.** - CLORIDRATO DE PILOCARPINA - Concentração: 20 mg/ml (2%); forma farmacêutica: solução oftálmica.

Identificação: 01002322000132-1-000022/2024

Lote/Item: 1/232023

Ata: N/A

Homologação: 06/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 5.000

Unidade: Ind - 1 - Fr 10 ml

UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.329.169/0001-39 *VENCEDOR*	EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA	R\$ 29,77
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Item 7: Cloridrato de Prometazina 50MG/2ML - Solução Injetável - Ampola 2ml (CATMAT 267769)

Preço Estimado: R\$ 5,96 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,96

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,96

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Ampolas	Cloridrato de Prometazina 50MG/2ML - Solução Injetável - Ampola 2ml (CATMAT 267769)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 6,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/08/2023 à 15/08/2024; Palavra Chave: Prometazina 50; UF(s): ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Relatório gerado no dia 16/08/2024 08:27:24 (IP: 200.6.85.133)
Código Validação: IY1IOQtqN0cJDIOtnC6cgUD8YK3Q2hoqTzY%2fEdnfBT4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IY1IOQtqN0cJDIOtnC6cgUD8YK3Q2hoqTzY%252fEdnfBT4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 09.568.322/0001-06
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
CAMPO DE INSTRUCAO DE GERICO/RJ
Objeto: Aquisição de processo de contratação por dispensa de licitação de Material de Médico/Hospitalar para OM
Descrição: PROMETAZINA CLORIDRATO - PROMETAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL
CatMat: 600706 - PROMETAZINA CLORIDRATO - Concentração: 50 MG/ML | Forma Farmaceutica: Solução Injetável

Data: 01/10/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 43/2023 / UASG: 160288
Lote/Item: 14/1
Ata: N/A
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Ampola 2,00 ML
UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.339.270/0001-10 *VENCEDOR*	THE BEST PHARMA LTDA Marca: THE BEST PHARMA LTDA Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PROMETAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 6,55

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais RS 4,66

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/08/2023 à 15/08/2024; Palavra Chave: Prometazina 50; UF(s): ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE RAFARD Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Descrição: PROMETAZINA 50 MG/2 ML - PROMETAZINA 50 MG/2 ML	Data: 16/07/2024 09:30 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP: SIM Identificação: 17-2024-RAFARD-SP-MUNICIPIO DE RAFARD-PREGÃO ELETRÔNICO Lote/Item: 50/ Ata: Link Ata Homologação: 17/07/2024 16:30 Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 Quantidade: 1.500 Unidade: AMP UF: SP
--	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.325.781/0001-52 *VENCEDOR*	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA Marca: HIPOLABOR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 1134302020061 Descrição: Descrição não informada	R\$ 3,00
51.892.897/0001-46	JT MEDICAMENTOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 3,28
39.906.592/0001-40	COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 3,28
07.127.606/0001-31	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 3,38



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.531.688/0001-04	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	R\$ 3,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
01.328.535/0001-59	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 3,57
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
52.808.009/0001-27	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3,76
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
07.654.936/0001-85	L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R\$ 3,79
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
52.685.881/0001-25	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,97
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
51.685.649/0001-24	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
17.263.792/0001-90	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4,89
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
25.106.470/0001-65	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	R\$ 6,30
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
34.772.843/0001-28	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 7,40
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
41.347.974/0001-23	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7,46
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
08.676.370/0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	R\$ 7,46
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 7,29

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/08/2023 à 15/08/2024; Palavra Chave: Prometazina 50; UF(s): ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: MUNICIPIO DE BIRITIBA-MIRIM
Objeto: Aquisição de medicamentos para serem utilizados no centro de referência da criança
Descrição: PROMETAZINA 50 MG/ML - 2ML - PROMETAZINA 50 MG/ML - 2ML

Data: 22/04/2024 08:19
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46523288000180-1-0000352024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 03/04/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 60
Unidade: AMPOLA
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.242.310/0001-13 *VENCEDOR*	IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7,29
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais R\$ 4,52

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/08/2023 à 15/08/2024; Palavra Chave: Prometazina 50; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor:

Órgão: PM DE SEDE NOVA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS (REMUME) COM URGÊNCIA PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL EM VIRTUDE DO SURTO DE DENGUE QUE ESTÁ OCORRENDO EM NOSSO MUNICÍPIO.
Descrição: PROMETAZINA, CLORIDRATO DE - 50 MG/2 ML - PROMETAZINA, CLORIDRATO DE - 50 MG/2 ML

Data: 15/04/2024 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 71600-40-2024-PRD
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 16/04/2024 00:00
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>
Quantidade: 25
Unidade: AMP
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.100.756/0001-88 *VENCEDOR*	SM MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 4,52
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das Propostas Finais R\$ 6,77

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 15/08/2023 à 15/08/2024; Palavra Chave: Prometazina 50; UF(s): ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor:



Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL PACHECO

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de medicamentos, para o abastecimento da Farmácia de Minas do município de Coronel Pacheco -MG

Descrição: PROMETAZINA CLORIDRATO 50 MG/2ML USO IM AMPOLA
2MLPROMETAZINA CLORIDRATO 50 MG/2ML USO IM AMPOLA 2ML -
PROMETAZINA CLORIDRATO 50 MG/2ML USO IM AMPOLA
2MLPROMETAZINA CLORIDRATO 50 MG/2ML USO IM AMPOLA 2ML

Data: 06/10/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 34-2023-CORONEL PACHECO-MG-
MUNICIPIO DE CORONEL
PACHECO-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 89/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 11/10/2023 09:18

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 200

Unidade: amp

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.279.552/0001-01 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R\$ 2,13
Marca: HIPOLABOR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PROMETAZOL Descrição: Descrição não informada		
71.336.101/0001-86	VALE COMERCIAL EIRELI	R\$ 2,20
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
26.294.192/0001-80	F V P COELHO	R\$ 2,22
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
21.189.554/0001-59	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 2,32
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
12.927.876/0001-67	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,49
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
23.312.871/0001-46	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
01.417.694/0001-20	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2,81
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
48.778.881/0001-00	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATER	R\$ 2,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
25.296.849/0001-85	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
17.853.589/0005-05	BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA.	R\$ 3,81
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
34.772.843/0001-28	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

40.274.237/0001-85 CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada



Item 8: Cloridrato de Proximetacaína 0,5% - Colírio Anestésico - Frasco 5ml (CATMAT 269571)

Preço Estimado: R\$ 15,58 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 15,58 Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,58

Quantidade	Descrição	Observação
100 Frascos	Cloridrato de Proximetacaína 0,5% - Colírio Anestésico - Frasco 5ml (CATMAT 269571)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 13,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: 269571; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Maternidade Climério de Oliveira

Data: 28/05/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de MEDICAMENTOS SELECIONADOS DESERTOS E FRACASSADOS (PE 43/2023, 44/2023, 90003/2024, 90004/2024 e 900 05/2024) para unidade MCO-UFBA para o ano de 20 24, conforme condições, quantidades e exigência s estabelecida neste instrumento.

Identificação: NºPregão:900202024 / UASG:155906

Lote/Item: /28

Ata: N/A

Descrição: Proximetacaína Cloridrato - PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 0,5% INDICAÇÃO COLÍRIO

Homologação: 14/06/2024 00:00

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatMat: 269571 - PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO - Dosagem: 0,5% | Indicação: Colírio

Quantidade: 550

Unidade: Frasco

UF: BA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA

RS 13,13

VENCEDOR

Marca: ALCON

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Frasco 5,00 ML

Descrição: Proximetacaína Cloridrato - Proximetacaína Cloridrato Dosagem: 0,5% , Indicação: Colírio

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

RS 17,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: 269571; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário Julio Muller

Data: 21/05/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Pregão Eletrônico Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicament os para oftalmologia e Agentes Diagnósticos par a o HUJM/UFMT-Ebserh.O certame será realizad o com base na Lei 13.303/2016 (estatuto jurídic o da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União o, dos Estados, do Distrito Federal e dos Munic ípios) e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Identificação: NºPregão:900332024 / UASG:155019

Lote/Item: /5

Ata: N/A

Descrição: Proximetacaína cloridrato - PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 0,5% INDICAÇÃO COLÍRIO

Homologação: 13/06/2024 00:00

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatMat: 269571 - PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO - Dosagem: 0,5% | Indicação: Colírio

Quantidade: 690

Unidade: Frasco

UF: MT





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
VENCEDOR		
Marca: ALCON / ANESTALCON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FRASCO Descrição: Descrição não informada		
40.455.009/0001-01	ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	R\$ 25,00
Marca: ALCON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 5 ML Descrição: Proximetacaína cloridrato - Dosagem: 0,5%, Indicação: Colírio,		
Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais		R\$ 16,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: 269571; UF(s): ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Academia da Força Aérea	Data: 20/05/2024 00:00
Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de mater ial farmacológico.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Proximetacaína cloridrato - PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 0,5% INDICAÇÃO COLÍRIO	SRP: NÃO
CatMat: 269571 - PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO - Dosagem: 0,5% Indicação: Colírio	Identificação: N°Pregão:900182024 / UASG:120060
	Lote/Item: /237
	Ata: N/A
	Homologação: 04/06/2024 00:00
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: Frasco
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.106.470/0001-65	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	R\$ 16,80
VENCEDOR		
Marca: ALCON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ALCON Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais **R\$ 15,37**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: 269571; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	Data: 02/04/2024 09:00
Objeto: Registro de preços visando futura e eventual a aquisição de medicamentos (controlados e não controlados) para atender as necessidades da Policlínica Bárbara Pereira de Alencar e da Policlínica Aderson Tavares Bezerra, unidades de saúde gerenciados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Proximetacaína Cloridrato - Proximetacaína Cloridrato Dosagem: 0,5% , Indicação: Colírio	SRP: SIM
CatMat: 269571 - PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO - Dosagem: 0,5% Indicação: Colírio	Identificação: N°Pregão:920032024 / UASG:929532
	Lote/Item: /87
	Ata: N/A
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: Frasco 5,00 ML
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.722.296/0001-17	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 12,20
VENCEDOR		
Marca: ALCON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ALCON Descrição: Proximetacaína Cloridrato - Proximetacaína Cloridrato Dosagem: 0,5% , Indicação: Colírio		



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

05.199.870/0001-55 MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Marca: ALCON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: X
Descrição: Descrição não informada



Item 9: Deslanosídeo 0,02MG/ML - Solução Injetável - Ampola 2ml (CATMAT 276283)

Preço Estimado: R\$ 3,15 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3,15 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,15

Quantidade	Descrição	Observação
200 Ampolas	Deslanosídeo 0,02MG/ML - Solução Injetável - Ampola 2ml (CATMAT 276283)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais RS 2,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: 276283; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
BASE AÉREA DE SANTA MARIA

Data: 18/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900082024 / UASG:120643
Lote/Item: /30

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de Material de Consumo Farmacológico

Descrição: Deslanosídeo - DESLANÓSIDO, DOSAGEM 0,2 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

CatMat: 276283 - DESLANÓSIDO - Dosagem: 0,2 Mg/Ml | Apresentação: Solução Injetável

Ata: N/A
Homologação: 26/06/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: Ampola
UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

01.706.665/0001-88 MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
VENCEDOR

RS 2,70

Marca: UNIÃO QUIMICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AMPOLA 2ML
Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais RS 2,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: 276283; UF(s): ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Academia da Força Aérea

Data: 20/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900182024 / UASG:120060
Lote/Item: /82

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de material farmacológico.

Descrição: Deslanosídeo - DESLANÓSIDO, DOSAGEM 0,2 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

CatMat: 276283 - DESLANÓSIDO - Dosagem: 0,2 Mg/Ml | Apresentação: Solução Injetável

Ata: N/A
Homologação: 04/06/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: Ampola
UF: SP





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.106.470/0001-65 *VENCEDOR*	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA Marca: U.QUIMICA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 200.0000 Descrição: Deslanósido - Dosagem: 0,2 Mg/ML, Apresentação: Solução Injetável,	R\$ 2,49
52.808.009/0001-27	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: UNIAO QUIMICA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML DE 2ML C/50 AMP (DESLANOL) Descrição: Descrição não informada	R\$ 2,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 2,87

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: 276283; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

Data: 02/04/2024 09:00

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual a aquisição de medicamentos (controlados e não controlados) para atender as necessidades da Policlínica Bárbara Pereira de Alencar e da Policlínica Aderson Tavares Bezerra, unidades de saúde gerenciados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:920032024 / UASG:929532

Lote/Item: /23

Ata: N/A

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Ampola 2,00 ML

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.685.649/0001-24 *VENCEDOR*	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: UNIAO QUIMICA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UNIAO QUIMICA Registro 104971229 Descrição: Descrição não informada	R\$ 2,39
18.739.858/0001-38	DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI Marca: UNIÃO QUIMICA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UNIÃO QUIMICA Descrição: Descrição não informada	R\$ 2,59
01.722.296/0001-17	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA Marca: UNIAO QUIMICA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UNIAO QUIMICA Descrição: Deslanósido - Deslanósido Dosagem: 0,2 Mg/ML , Apresentação: Solução Injetável	R\$ 2,60
32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: uniao quimica Fabricante: Fabricante não informado Modelo: und Descrição: Descrição não informada	R\$ 2,79
34.523.353/0001-98	AGILE DISTRIBUIDORA LTDA Marca: u. quimica Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 3,8650 Descrição: Descrição não informada	R\$ 2,97
05.199.870/0001-55	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI Marca: UNIÃO QUIMICA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: X Descrição: Descrição não informada	R\$ 3,87



Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: 276283; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: ESTADO DE PERNAMBUCO

Data: 15/03/2024 08:15

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos para uso nos serviços da Atenção Especializada geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Deslanósido - Dosagem: 0,2 Mg/ML, Apresentação: Solução Injetável,

Identificação: NºPregão:920032024 / UASG:982555

CatMat: 276283 - DESLANÓSIDO - Dosagem: 0,2 Mg/ML | Apresentação: Solução Injetável

Lote/Item: /27

Ata: N/A

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Ampola 2,00 ML

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.357.178/0001-22 *VENCEDOR*	MARIA E FERREIA	R\$ 3,00
Marca: UNIAO QUIMICA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UN Descrição: Descrição não informada		
26.754.510/0001-48	ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA	R\$ 4,65
Marca: UNIÃO QUIMICA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AMPOLA Descrição: Descrição não informada		
29.868.059/0001-88	HOSPITALMED EIRELI	R\$ 4,67
Marca: UNIAO QUIMICA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Ampola 2,00 ML Descrição: Deslanósido - Dosagem: 0,2 Mg/ML, Apresentação: Solução Injetável,		
41.778.326/0001-21	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4,67
Marca: UNIAO QUIMICA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UNIAO QUIMICA Descrição: Deslanósido - Dosagem: 0,2 Mg/ML, Apresentação: Solução Injetável,		
32.786.481/0001-07	BELOFARMA LTDA	R\$ 5,70
Marca: UNIAO QUIMICA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UNIDADE Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das Propostas Finais

R\$ 2,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: 276283; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: ESTADO DO PARA

Data: 11/03/2024 09:30

Objeto: AQUISIÇÃO de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Deslanósido - Deslanósido Dosagem: 0,2 Mg/ML , Apresentação: Solução Injetável

CatMat: 276283 - DESLANÓSIDO - Dosagem: 0,2 Mg/ML | Apresentação: Solução Injetável

Identificação: NºPregão:900032024 / UASG:925448

Lote/Item: /22

Ata: N/A

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 9.700

Unidade: Ampola 2,00 ML

UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.949.905/0001-63 *VENCEDOR*	F CARDOSO E CIA LTDA Marca: U. QUIMICA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: U. QUIMICA Descrição: Deslanósido - Deslanósido Dosagem: 0,2 Mg/ML , Apresentação: Solução Injetável	RS 2,20
51.685.649/0001-24	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: UNIAO QUIMICA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UNIAO QUIMICA Registro 104971229 Descrição: Descrição não informada	RS 2,65
21.581.445/0001-82	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: UNIAO QUIMICA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Ampola 2,00 ML Descrição: Deslanósido - Deslanósido Dosagem: 0,2 Mg/ML , Apresentação: Solução Injetável	RS 2,67
17.263.792/0001-90	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA Marca: UNIAO QUIMICA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UNIAO QUIMICA Descrição: Descrição não informada	RS 2,75
30.571.825/0001-27	PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI Marca: UNIÃO QUIMICA/UNIÃO QUIMICA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CX C/50 Descrição: Deslanósido - Deslanósido Dosagem: 0,2 Mg/ML , Apresentação: Solução Injetável	RS 3,41
41.012.455/0001-04	P & R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Marca: UNIÃO QUIMICA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AMPOLA Descrição: Descrição não informada	RS 3,47
05.109.384/0001-07	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Marca: U. QUIMICA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 9700.0000 Descrição: Deslanósido - Deslanósido Dosagem: 0,2 Mg/ML , Apresentação: Solução Injetável	RS 3,78

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 3,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Deslanosideo ; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor;

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA	Data: 05/07/2024 09:01
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: DESLANOSIDEO 0,2MG/ML, AMPOLA DE 2ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - DESLANOSIDEO 0,2MG/ML, AMPOLA DE 2ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	SRP: NÃO
	Identificação: 20-2024-CASCADEL-PR-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 72/
	Ata: Link Ata
	Homologação: 08/07/2024 14:04
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 200
	Unidade: AMP
	UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.808.009/0001-27	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
VENCEDOR		
Marca: UNIAO QUIMICA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU Descrição: Descrição não informada		
51.685.649/0001-24	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3,20
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 2,58

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Deslanosídeo ; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador:

IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA PETROPOLIS

Data: 02/07/2024 11:09

Objeto: Despesa com medicamentos de uso EMERGENCIA e URGENCIA nos carros de paradas nas Unidades Basicas de Saude do Municipio.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Deslanosídeo 0 2mg ml 2ml - Deslanosídeo 0 2mg ml 2ml

Identificação: 88572748000100-1-000752/2024

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 02/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Comprimido s

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.014.370/0001-67	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2,58
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 3,91

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Deslanosídeo ; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador:

IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE MARUMBI

Data: 08/05/2024 10:30

Objeto: MUNICÍPIO DE MARUMBI TORNA PÚBLICO, ATRAVÉS DOS ÓRGÃOS DE DIVULGAÇÃO CONSTANTES DO PREÂMBULO DESTES, QUE REALIZARÁ PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIA ESTABELECIDAS NESTE EDITAL PARA O MUNICÍPIO DE MARUMBI

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 12-2024-MARUMBI-PR-MUNICIPIO DE MARUMBI-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 33/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Descrição: DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2ML INJ. - DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2ML INJ.

Quantidade: 300

Unidade: AMP

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.588.015/0001-24	JARDIM MEDICA LTDA	R\$ 3,91
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Deslanosídeo ; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PM DE JAQUIRANA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DE FORMA EMERGENCIAL PARA A UBS E HOSPITAL.
Descrição: DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML - DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML

Data: 02/05/2024 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 68800-110-2024-PRD
Lote/Item: 16/16
Ata: N/A
Homologação: 02/05/2024 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 100
Unidade: AMP
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.802.002/0001-02 *VENCEDOR*	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 3,18
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Item 10: Dexametasona 1% - Colírio 5ml (CATMAT 267187)

Preço Estimado: R\$ 9,83 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9,83 Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,83

Quantidade	Descrição	Observação
200 Frascos	Dexametasona 1% - Colírio 5ml (CATMAT 267187)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 10,77

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: 267187; UF(s): ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Academia da Força Aérea
Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de material farmacológico.
Descrição: Dexametasona - DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,1% APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA
CatMat: 267187 - DEXAMETASONA - Dosagem: 0,1% | Apresentação: Solução Oftálmica

Data: 20/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900182024 / UASG:120060
Lote/Item: /86
Ata: N/A
Homologação: 04/06/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Frasco
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.106.470/0001-65 *VENCEDOR*	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	R\$ 9,97
Marca: NOVARTIS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 100.0000 Descrição: Dexametasona - Dosagem: 0,1%, Apresentação: Solução Oftálmica,		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
Marca: NOVARTIS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NOVARTIS Descrição: Descrição não informada		
46.321.558/0001-70	HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 11,50
Marca: NOVARTIS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FRASCO 5ML Descrição: Descrição não informada		
27.463.638/0001-15	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA	R\$ 11,63
Marca: Novartis Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Maxidex Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 10,04

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: 267187; UF(s): DF,GO,MT,MS,AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE,AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO,ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
Distrito Sanitário Especial Indígena Mato Grosso do Sul

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de medicamentos, para atender às necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul (DSEI-MS) pelo período de 12 (doze) meses, o qual atende a 14 (quatorze) Polos Base e 03 (três) Casas de Apoio à Saúde Indígena (CASAI).

Descrição: Dexametasona - DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,1% APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA

CatMat: 267187 - DEXAMETASONA - Dosagem: 0,1% | Apresentação: Solução Oftálmica

Data: 17/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900042024 / UASG:257036
Lote/Item: /39
Ata: N/A
Homologação: 05/06/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10.586
Unidade: Frasco
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 9,50
VENCEDOR		
Marca: NOVARTIS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NOVARTIS Descrição: Descrição não informada		
29.043.834/0001-66	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 9,59
Marca: novartis Fabricante: Fabricante não informado Modelo: unidade Descrição: Dexametasona - Dexametasona Dosagem: 0,1% , Apresentação: Solução Oftálmica		
27.463.638/0001-15	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA	R\$ 11,03
Marca: Novartis Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Maxidex Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 8,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: 267187; UF(s): ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Objeto: Aquisição de Soluções Oftálmicas. (PROCESSO: 25410.013288/2023-86)
Descrição: Dexametasona - Dexametasona Dosagem: 0,1% , Apresentação: Solução Oftálmica
CatMat: 267187 - DEXAMETASONA - Dosagem: 0,1% | Apresentação: Solução Oftálmica

Data: 16/05/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:910322024 / UASG:250052
Lote/Item: /9
Ata: N/A
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 520
Unidade: Frasco 5,00 ML
UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.325.157/0001-34 *VENCEDOR*	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8,69
Marca: NOVARTIS/MAXIDEX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FRASCO 5ML Descrição: Dexametasona - Dexametasona Dosagem: 0,1% , Apresentação: Solução Oftálmica		

Item 11: Dimenidrinato + Piridoxina Injetável 50 + 50 mg/ml IM - Solução Injetável ampola 1ml (CATMAT 272334)

Preço Estimado: R\$ 6,88 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6,88 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,88

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Ampolas	Dimenidrinato + Piridoxina Injetável 50 + 50 mg/ml IM - Solução Injetável ampola 1ml (CATMAT 272334)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 4,45

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Dimenidrinato Piridoxina Injetável; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE FÊNIX/PR

Data: 20/06/2024 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0272334 - DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0272334

SRP: SIM

Identificação: 96157

Lote/Item: /28

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 2.100

Unidade: AMPOLA

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.228.076/0001-74 *VENCEDOR*	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 4,45
Marca: NYCOMED Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NYCOMED Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 7,91

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Dimenidrinato Piridoxina Injetável; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR

Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS

Descrição: DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO
BR0272334 DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA
CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,
AMPOLA 1,00 ML - DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA
CLORIDRATO BR0272334 DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA
CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA
1,00 ML

Data: 28/05/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 92868

Lote/Item: /75

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 3.000

Unidade: AMPO

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.121.920/0001-63 *VENCEDOR*	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	R\$ 7,91
Marca: UNIÃO QUIMICA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UNIÃO QUIMICA Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 7,91

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Dimenidrinato Piridoxina Injetável; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Itauna do Sul

Data: 28/05/2024 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO -
BR0272334 DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO,
DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML

SRP: NÃO

Identificação: PMIS-162024-Pregão Eletrônico

Lote/Item: 1/75

Ata: N/A

Fonte: itaunadosulpr.equipiano.com.br:7474/tr
ansparencia/licitacoes

Quantidade: 3.000

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.121.920/0001-63 *VENCEDOR*	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	R\$ 7,91
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das Propostas Finais

R\$ 7,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Dimenidrinato Piridoxina Injetável; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUANDO DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR, conforme especificações no Anexo IV deste edital.

Descrição: DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1 ML - CÓD. 272334 - DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1 ML - CÓD. 272334

Data: 02/04/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 016-2024-NOVA LONDRINA/PR- MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA/PR- PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 69/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 5.000

Unidade: AMPOLA

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.121.920/0001-63 *VENCEDOR*	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	R\$ 7,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
46.116.717/0001-02	CIRURGICA PRIME LTDA	R\$ 7,49
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Item 12: Etomidato 2MG/10ML - Solução Injetável - ampola 10ml (CATMAT 270116)

Preço Estimado: R\$ 25,49 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 25,49	Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,49
Quantidade	Descrição	Observação	
200 Ampolas	Etomidato 2MG/10ML - Solução Injetável - ampola 10ml (CATMAT 270116)		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 20,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: 270116; UF(s): ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Núcleo Estadual no Rio de Janeiro/MS
Instituto Nacional de Traumatismo-Ortopedia

Objeto: Pregão Eletrônico AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (Anestésicos Gerais e Adjuvantes de Anestesia).

Descrição: Etomidato - ETOMIDATO, DOSAGEM 2 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

CatMat: 270116 - ETOMIDATO - Dosagem: 2 MG/ML | Apresentação: Solução Injetável

Data: 28/06/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900492024 / UASG:250057

Lote/Item: /12

Ata: N/A

Homologação: 08/07/2024 00:00

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 150

Unidade: Ampola

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.734.671/0022-86 *VENCEDOR*	Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	R\$ 10,00
Marca: CRISTALIA/ETOMIDATO 2MG/ML SOL. INJ. Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 25 AMP. X 10ML - RMS 1029802620020 Descrição: Descrição não informada		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.969.017/0001-55	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	
Marca: BLAU Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GENÉRICO Descrição: Descrição não informada		
52.967.925/0001-00	ABC FARMACEUTICO LTDA	R\$ 12,25
Marca: BLAU Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GENÉRICO Descrição: Descrição não informada		
31.504.080/0001-46	ESTEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 13,90
Marca: BLAU Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Ampola 10ML Descrição: Etomidato - Etomidato Dosagem: 2 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável		
03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 16,22
Marca: BLAU 1163700760016 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AMP Descrição: Descrição não informada		
18.809.570/0003-54	SUPPLEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 27,82
Marca: ETOMIDATO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NÃO SE APLICA Descrição: Descrição não informada		
40.274.237/0001-85	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 49,95
Marca: cristalía Fabricante: Fabricante não informado Modelo: cristalía Descrição: Etomidato - Etomidato Dosagem: 2 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável		
Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais		R\$ 29,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: 270116; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Média e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense	Data: 07/06/2024 00:00
Objeto: Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico (Srp) Nº 140/2023 para eventual aquisição de Medicamentos e Insumos Laboratoriais para atender às necessidades do Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Etomidato - ETOMIDATO, DOSAGEM 2 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	SRP: NÃO
CatMat: 270116 - ETOMIDATO - Dosagem: 2 MG/ML Apresentação: Solução Injetável	Identificação: NºPregão:1402023 / UASG:158125
	Lote/Item: /49
	Ata: N/A
	Homologação: 15/07/2024 00:00
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 55
	Unidade: Ampola
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.321.558/0001-70	HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 29,80
VENCEDOR		
Marca: CRISTÁLIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AMPOLA 10ML Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R\$ 25,35**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Etomidato ; UF(s): ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENERICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.
Descrição: Etomidato 2mg/mL sol inj frasco ampola - Etomidato 2mg/mL sol inj frasco ampola

Data: 18/07/2024 16:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 35804-Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo-592024-242024
Lote/Item: 7/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 13/08/2024 12:42
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 70
Unidade: Ampola
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.319.777/0001-90 *VENCEDOR*	DROGARIA FERNANDES & ALMEIDA LTDA	R\$ 25,35
Marca: blau Fabricante: blau Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 30,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Etomidato ; UF(s): ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, DESTINADOS AO USO NAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Descrição: ETOMIDATO 2 MG/ML - AMPOLA 10 ML - ETOMIDATO 2 MG/ML - AMPOLA 10 ML

Data: 05/06/2024 09:50
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 307916
Lote/Item: 1/14
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1.000
Unidade: AMP
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.734.671/0022-86 *VENCEDOR*	Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	R\$ 9,86
Marca: CRISTÁLIA/ETOMIDATO 2MG/ML 25AMPX10ML Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CRISTÁLIA/ETOMIDATO 2MG/ML 25AMPX10ML Descrição: Descrição não informada		
12.418.191/0001-95	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 10,40
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 11,37
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 11,39
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.586.871/0002-50	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 12,48
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
04.274.988/0001-38	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 12,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 12,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
29.043.834/0001-66	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 15,74
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 16,38
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
38.329.458/0001-61	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 19,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
40.274.237/0001-85	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais		R\$ 28,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Etomidato ; UF(s): ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: UNICAMP/HOSPITAL DE CLINICAS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Data: 27/05/2024 14:49
Objeto: Registro de Preços de Biperideno, Clorpromazina, Etomidato, Fenitoina 100mg, Fenitoina Sódica 50 mg/ml, Fenobarbital 40 mg/ml, Fenobarbital Sódico 100 mg/ml, Haloperidol Decanoato 70,52 mg/ml, Haloperidol 15 mg/ml, Haloperidol 2mg/ml, Levomepromazina, Petidina, Dextrocetamina e Lacosamida.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: CONTROL ETOMIDATO 2MG/ML,SOL.INJ.,FA/SP/A 10 ML, IV - MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO, ETOMIDATO 2MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA/FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA, COM VALIDADE MINIMA DO PRODUTO NA ENTREGA DE 80%.	SRP: SIM
	Identificação: OC: 102202100592020OC00432
	Lote/Item: 1/5
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bec.sp.gov.br
	Quantidade: 1.800
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 15,00
VENCEDOR		
Marca: CRISTÁLIA-ETOMIDATO Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
08.231.734/0001-93	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R\$ 41,60
Marca: GENERICO Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das Propostas Finais **R\$ 22,80**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Etomidato ; UF(s): ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Data: 30/04/2024 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA OS PACIENTES DO SUS

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: ETOMIDATO 2ML/ML AMPOLA 10ML - ETOMIDATO 2ML/ML AMPOLA 10ML

Identificação: 00004624

Lote/Item: 1/138

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 21/05/2024 00:00

Fonte: <https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/transparencia/>

Quantidade: 50

Unidade: AMP

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.734.671/0022-86	Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	R\$ 22,80
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das Propostas Finais

R\$ 21,65

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Etomidato ; UF(s): ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: GHC HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO SA / (1) HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S A

Data: 10/04/2024 08:30

Objeto: Aquisição de Medicamentos Padronizados - Industrializados ou Manipulados na ausência de industrializado (ACICLOVIR, ACIDO FOLICO, AGUA DESTILADA, BACLOFENO, CARVEDILOL, CETOPROFENO, DENTRE OUTROS), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. e Hospital Cristo Redentor, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:1041462

Lote/Item: 52/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 29/04/2024 17:41

Homologação: 29/04/2024 17:41

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 2.256

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.734.671/0022-86	Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	R\$ 9,30
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Etomidato 2mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 ampolas x 10ml (Etomidato) * Genérico * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0262.002-0 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 90 DIAS * Prazo de Entrega: 15 DIAS * Condição de Pagamento: 30 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital		

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO

R\$ 9,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 1. ETOMIDATO 2MG/ML 10ML - GENÉRICO 2MG/ML SOL INJ CX 25 AMP VD TRANS X 10ML (EMB HOSP)
MS:1029802620020/GGREM:506705501151113 Embalagem Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CAIXA DE ISOPOR COM COLMEIA COM 25 AMPOLAS Local de Fabricação Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 44.734.671/0008-28 Endereço: SÃO PAULO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo Fabricante: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: - 44.734.671/0001-51 Endereço: ITAPIRA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ), Marca GENÉRICO, Modelo/Versão FRASCO AMPOLA, Fornecedor/Fabricante CRISTALIA



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 52 104784 2256 AMP ETOMIDATO 2MG/ML 10ML (C1) (G) BLAU GENERICO 1163700760016 5x1

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ETOMIDATO 2MG/ML 10ML IV (G) BLAU (CX5AMP) Principio Ativo: ETOMIDATO Apresentação: 2 MG/ML SOL INJ CX C/5 AMP VD TRANS X 10 ML Registro M.S.: 1163700760016 Procedência: NACIONAL Origem: NACIONAL Detentor: BLAU FARMACEUTICA S.A. Fabricante: BLAU FARMACEUTICA S.A. Cód. Barras: 7896014682102

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ETOMIDATO 2MG/ML AMP 10ML (G) - AP 1 - BLAU Registro M.S.: 1163700760016 Código Alfandegário: 201503000009437 PED com 5 UN

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MARCA: BLAU - GENÉRICO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 1. 5774 | ETOMIDATO 20 MG/10 ML SOL INJ - EMB: CX.C/5AMPX10ML - Marca: BLAU - N.Comercial: BLAU (GENERICO) - Reg.MS: 1163700760016

W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Código GHC: 5774 Especificação: ETOMIDATO 20 mg/10 ml SOL INJ - Unidade: AMPOLA CRISTALIA 1029802620020 caixa com 25 ampolas com 10mL



Item 13: Hidralazina 25MG - Comprimido (CATMAT 268111)

Preço Estimado: R\$ 0,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,50

Quantidade

Descrição

Observação

5.000 Comprimidos

Hidralazina 25MG - Comprimido (CATMAT 268111)

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 0,68

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Hidralazina ; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE SAPIRANGA

Data: 08/07/2024 09:00

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal, visando atender a Secretaria de Saúde.

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

SRP: SIM

Descrição: CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG (DRAGEAS OU COMPRIMIDOS) - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG (DRAGEAS OU COMPRIMIDOS)

Identificação: 0041/2024

Lote/Item: 43/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 02/08/2024 18:19

Fonte: [www.banrisul.com.br](#)

Quantidade: 100.000

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

05.782.733/0001-49

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

R\$ 0,36

VENCEDOR

Marca: NOVARTIS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: NOVARTIS

Descrição: Descrição não informada





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.932.432/0001-91	ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,00
Marca: libis Fabricante: Fabricante não informado Modelo: libis Descrição: Descrição não informada		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais		RS 0,49
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Hidralazina ; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:	
Órgão: PM DE TUPARENDI	Data: 13/06/2024 00:00
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL AMBULATORIAL - SRP.	Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Descrição: HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 25 MG - HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 25 MG	SRP: NÃO
	Identificação: 62300-26-2024-PCE
	Lote/Item: 1/19
	Ata: Link Ata
	Homologação: 17/06/2024 00:00
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::
	Quantidade: 40.000
	Unidade: COM
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.227.547/0001-74	MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,42
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
15.068.089/0001-03	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,43
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 0,47
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
09.394.821/0001-24	FARMACIAS ASSOCIADAS DE CRISSIUMAL LTDA	R\$ 0,48
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
46.321.558/0001-70	HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,51
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
05.359.481/0001-40	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	R\$ 0,65
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais	RS 0,55
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Hidralazina ; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Objeto: Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
Descrição: HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO - HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO

Data: 03/06/2024 15:16
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 307528
Lote/Item: 1/13
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 35.000
Unidade: CPR
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.782.733/0001-49 *VENCEDOR*	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Marca: NOVARTIS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NOVARTIS Descrição: Descrição não informada	R\$ 0,36
05.359.481/0001-40	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 0,74

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das Propostas Finais

R\$ 0,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Hidralazina ; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Tuparendi
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL AMBULATORIAL - SRP.
Descrição: HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 25 MG - - HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 25 MG -
Data: 31/05/2024 16:04
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 307291
Lote/Item: 1/19
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 40.000
Unidade: COM
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.227.547/0001-74 *VENCEDOR*	MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA Marca: NOVARTIS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ATENSINA 25MG C/60 Descrição: Descrição não informada	R\$ 0,42
15.068.089/0001-03	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 0,43
20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 0,47
09.394.821/0001-24	FARMACIAS ASSOCIADAS DE CRISSUIMAL LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 0,48



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.321.558/0001-70	HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	RS 0,55
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
05.359.481/0001-40	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	RS 0,65
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das Propostas Finais		RS 0,37

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Hidralazina ; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:	
Órgão: MUNICIPIO DE MUNHOZ DE MELLO	Data: 08/04/2024 08:59
Objeto: Constitui objeto do pregão o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E SANEANTES PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: HIDRALAZINA 25 MG - HIDRALAZINA 25 MG - HIDRALAZINA 25 MG - HIDRALAZINA 25 MG	Identificação: 75352062000161-1-000081/2024
	Lote/Item: 1/74
	Ata: N/A
	Homologação: 12/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 300
	Unidade: DRÁGEA
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.782.733/0003-00	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	RS 0,37
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Média das Propostas Finais **RS 0,46**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Hidralazina ; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:	
Órgão: PM DE SELBACH	Data: 19/03/2024 00:00
Objeto: Aquisição de Medicamentos, para uso e distribuição nas unidades sanitárias do município, a pacientes cadastrados no Departamento Municipal de Saúde	Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: hidralazina cloridrato de 25mg comprimido - hidralazina cloridrato de 25mg comprimido	Identificação: 60300-1-2024-PCE
	Lote/Item: 1/72
	Ata: Link Ata
	Homologação: 21/03/2024 00:00
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
	Quantidade: 500
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.782.733/0001-49	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	RS 0,35
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.657.155/0001-02	ILG COMERCIAL EIRELI	R\$ 0,37
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
04.932.432/0001-91	ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,66
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Preço (Outros Entes Públicos) 7: Média das Propostas Finais		R\$ 0,43

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Hidralazina ; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVI **Data:** 08/03/2024 09:30

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: HIDRALAZINA 25 MG EM COMPRIMIDO - HIDRALAZINA 25 MG EM COMPRIMIDO **SRP:** NÃO

Identificação: 052-2024-CURITIBA-PR-FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVI-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 29/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 02/05/2024 15:38

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 4.860

Unidade: CPR

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.759.433/0001-86	FERNAMED LTDA	R\$ 0,43
VENCEDOR		
Marca: novartis Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Item 14: Hidralazina 50MG - Comprimido (CATMAT 268112)

Preço Estimado: R\$ 0,63 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,63 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,63

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Comprimidos	Hidralazina 50MG - Comprimido (CATMAT 268112)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R\$ 0,66**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: 268112; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL
Objeto: Fornecimento de medicamentos (4).
Descrição: Hidralazina - Hidralazina Dosagem: 50 M
CatMat: 268112 - HIDRALAZINA - Dosagem: 50 MG

Data: 28/02/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900422024 / UASG:488599
Lote/Item: /23
Ata: N/A
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 500.000
Unidade: Comprimido
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.782.733/0001-49 *VENCEDOR*	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Marca: NOVARTIS/APRESOLINA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NOVARTIS/APRESOLINA Descrição: Descrição não informada	R\$ 0,46
47.647.493/0001-10	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: NOVARTIS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NOVARTIS Descrição: Descrição não informada	R\$ 0,86

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 0,55

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Hidralazina ; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:
Órgão: TRAMANDAI PREFEITURA
Objeto: Aquisição de medicações básicas e controladas para uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESFs, UBSs, bem como para distribuição pela Farmácia do Município.
Descrição: HIDRALAZINA 50MG - RESUMO: 50MG. Marca:
Data: 17/07/2024 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
SRP: SIM
Identificação: 0077/2024
Lote/Item: 41/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 26/07/2024 13:45
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 500.000
Unidade: COMPRIMIDO
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.782.733/0001-49 *VENCEDOR*	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Marca: NOVARTIS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NOVARTIS Descrição: Descrição não informada	R\$ 0,48
04.889.315/0001-92	S & R DISTRIBUIDORA LTDA Marca: APRESOLINA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NOVARTIS Descrição: Descrição não informada	R\$ 0,62

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais R\$ 0,75

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Hidralazina ; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MUNICÍPIO DE ALECRIM

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE.

Descrição: HIDRALAZINA 50 MG - VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO

Data: 27/06/2024 08:20

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

SRP: SIM

Identificação: 0012/2024

Lote/Item: 186/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 29/07/2024 15:01

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 9.000

Unidade: COMPRIMIDO

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.782.733/0001-49 *VENCEDOR*	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Marca: NOVARTIS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NOVARTIS Descrição: Descrição não informada	R\$ 0,49
04.889.315/0001-92	S & R DISTRIBUIDORA LTDA Marca: APRESOLINA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: APRESOLINA /NOVARTIS Descrição: Descrição não informada	R\$ 0,65
88.212.113/0119-93	COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA Marca: novartis Fabricante: Fabricante não informado Modelo: com Descrição: Descrição não informada	R\$ 0,67
29.043.834/0001-66	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Marca: NOVARTIS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UNIDADE Descrição: Descrição não informada	R\$ 1,20

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 0,57

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Hidralazina ; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE MARIANA PIMENTEL

Data: 25/06/2024 00:00

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e ampolados.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: HIDRALAZINA 50MG - HIDRALAZINA 50MG

SRP: SIM

Identificação: 00004424

Lote/Item: 1/47

Ata: N/A

Homologação: 23/07/2024 00:00

Fonte: marianapimentel.msgestaopublica.co
m.br:8079/transparencia/

Quantidade: 20.000

Unidade: CPR

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.068.089/0001-03 *VENCEDOR*	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 0,57



Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Hidralazina ; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e fracionada de medicamentos fracassados no pregão nº24/2024 e farmacológicos injetáveis necessários para atender as Unidades de Saúde e Hospital e Maternidade Itaipulândia.

Descrição: CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50mg - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50mg

Data: 14/06/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 61-2024-ITAIPULÂNDIA-PR-
MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA-
PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 178/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 20/06/2024 16:35

Fonte: <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 600

Unidade: COMPRIMIDO

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.759.433/0001-86 *VENCEDOR*	FERNAMED LTDA	R\$ 0,60
Marca: NOVARTIS Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das Propostas Finais

R\$ 0,68

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Hidralazina ; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para suprir a demanda da Unidade Básica de Saúde Municipal.

Descrição: Hidralazina Dosagem: 50 MG - comprimido - Hidralazina Dosagem: 50 MG - comprimido

Data: 11/06/2024 08:17

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 309649

Lote/Item: 1/47

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 20.000

Unidade: CPR

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.068.089/0001-03 *VENCEDOR*	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,57
Marca: APRESOLINA/NOVARTIS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: APRESOLINA Descrição: Descrição não informada		
20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 0,61
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
29.043.834/0001-66	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 0,65
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
39.749.232/0001-82	FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



Preço (Outros Entes Públicos) 6: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Hidralazina ; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR

Data: 23/05/2024 09:00

Objeto: Registro de Preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos padronizados - REMUNE, itens desertos e fracassados PE nº 127/2023., conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 26692_132024

Lote/Item: 11/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 500

Unidade: COMP

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.782.733/0003-00 *VENCEDOR*	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 0,50
Marca: NOVARTIS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NOVARTIS Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Média das Propostas Finais

R\$ 0,71

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/02/2024 à 15/08/2024; Palavra Chave: Hidralazina ; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PM DE JAQUIRANA

Data: 02/05/2024 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DE FORMA EMERGENCIAL PARA A UBS E HOSPITAL.

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 68800-110-2024-PRD

Lote/Item: 20/20

Ata: N/A

Homologação: 02/05/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 100

Unidade: DRG

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.802.002/0001-02 *VENCEDOR*	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,71
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Item 15: Levofloxacino 500MG - Comprimido (CATMAT 305270)

Preço Estimado: R\$ 14,38 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 14,38	Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,38
Quantidade	Descrição			Observação
10.000 Comprimidos	Levofloxacino 500MG - Comprimido (CATMAT 305270)			



Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/02/2024 à 16/08/2024; Palavra Chave: Levofloxacino 500; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Data: 22/05/2024 00:00

Objeto: Pregão Eletrônico Medicamentos antimicrobianos II.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Levofloxacino - LEVOFLOXACINO, DOSAGEM 500 MG

SRP: NÃO

CatMat: 305270 - LEVOFLOXACINO - Dosagem: 500 MG

Identificação: NºPregão:900382024 / UASG:156654

Lote/Item: /14

Ata: N/A

Homologação: 12/06/2024 00:00

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2.500

Unidade: Comprimido

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.595.464/0001-68 *VENCEDOR*	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	R\$ 0,70
Marca: TAMIRAM/EUROFARMA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: COMPRIMIDO Descrição: Descrição não informada		
04.274.988/0002-19	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,75
Marca: TAMIRAM 500MG / EUROFARMA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SIMILAR / NACIONAL Descrição: Descrição não informada		
94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,76
Marca: GEOLAB Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GEOLAB Descrição: Levofloxacino - Levofloxacino Dosagem: 500 M		
26.401.571/0001-21	TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 0,92
Marca: ACHÉ - LIVEPAX 500 MG C/ 10 CPR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LIVEPAX 500 MG C/ 10 CPR - RMS: 1057304530041 Descrição: Descrição não informada		
08.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA	R\$ 0,96
Marca: GEOLAB-GO (GO) Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CPR Descrição: Levofloxacino - Levofloxacino Dosagem: 500 M		
36.325.157/0001-34	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,10
Marca: EUROFARMA / GENÉRICO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: COMPRIMIDO Descrição: Descrição não informada		
15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 1,24
Marca: DELTA / CELLERA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DELTA / CELLERA Descrição: Descrição não informada		
42.946.717/0001-70	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,25
Marca: GEOLAB Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CX 10/RMS:154230241 Descrição: Levofloxacino - Levofloxacino Dosagem: 500 M		
32.350.180/0001-28	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R\$ 2,00
Marca: GEOLAB Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GENERICO Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.274.237/0001-85	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR RS 99,00 80
Marca: geolab Fabricante: Fabricante não informado Modelo: geolab Descrição: Levofloxacino - Levofloxacino Dosagem: 500 M		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 13,71

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/02/2024 à 16/08/2024; Palavra Chave: Levofloxacino 500; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão:	Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul	Data:	26/06/2024 16:21
Objeto:	fornecimento de medicamentos, com certificado da ANVISA, para atender a UAF à Unidade de Assistência Farmaceutica, da Secretaria Municipal de Saude de Mimoso do Sul-ES.	Modalidade:	Pregão
		SRP:	NÃO
Descrição:	LEVOFLOXACINO HEMI- HIDRATADO 500 MG LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO - LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 500 MG LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Identificação:	314834
		Lote/Item:	1/7
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade:	5.000
		Unidade:	CPR
		UF:	ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.189.554/0001-59 *VENCEDOR*	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	RS 0,84
Marca: EMS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GENERICO Descrição: Descrição não informada		
10.586.940/0001-68	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RS 0,91
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
33.846.912/0001-38	CENTRAL-H - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRICIONAIS EIRELI	RS 1,05
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
35.997.345/0001-46	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS 1,05
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RS 1,05
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
12.889.035/0002-93	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	RS 1,05
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
40.274.237/0001-85	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RS 90,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 13,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/02/2024 à 16/08/2024; Palavra Chave: Levofloxacino 500; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E EQUIPAMENTO PARA MANTER O ESTOQUE EM DIA DA FARMÁCIA HOSPITALAR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRMIDO REVESTIDO - LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRMIDO REVESTIDO

Data: 11/06/2024 07:36

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 87572079000103-1-0000652022

Lote/Item: 1/15

Ata: N/A

Homologação: 18/07/2022 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 500

Unidade: COM

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.931.064/0001-16 *VENCEDOR*	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 13,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 20,02

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/02/2024 à 16/08/2024; Palavra Chave: Levofloxacino 500; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Data: 17/04/2024 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Medicamento para atender a Farmácia Básica Municipal e assim garantir o tratamento medicamentoso aos pacientes emacompanhamento/tratamento Médico do município.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: LEVOFLOXACINO, 500 MG.... Especificação: LEVOFLOXACINO, 500 MG) - LEVOFLOXACINO, 500 MG.... Especificação: LEVOFLOXACINO, 500 MG)

Identificação: 012-2024-RIACHO DA CRUZ-RN- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 182/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 15/05/2024 15:07

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 3.000

Unidade: CP

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.361.467/0001-18 *VENCEDOR*	artmed comercial eireli	R\$ 0,81
Marca: EUROFARMA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EUROFARMA Descrição: Descrição não informada		
01.722.296/0001-17	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 0,86
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
13.851.990/0001-13	J BATISTA	R\$ 4,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
29.894.043/0001-40	MULTIMED DENTAL EIRELI	R\$ 4,45
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

40.274.237/0001-85 CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada



Item 16: Oxibuprocaina 4MG/ML - Solução Oftálmica - Frasco 10ml (CATMAT 296120)

Preço Estimado: R\$ 26,01 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 26,01 Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,01

Quantidade	Descrição	Observação
100 Frascos	Oxibuprocaina 4MG/ML - Solução Oftálmica - Frasco 10ml (CATMAT 296120)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 35,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/02/2024 à 16/08/2024; Palavra Chave: Oxibuprocaina ; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas

Data: 16/04/2024 00:00

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de Medicamentos Gerais I

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Oxibuprocaina - OXIBUPROCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 4 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA

SRP: NÃO

CatMat: 296120 - OXIBUPROCAÍNA - Concentração: 4 MG/ML | Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica

Identificação: NºPregão:900122024 / UASG:155901

Lote/Item: /79

Ata: N/A

Homologação: 14/05/2024 00:00

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Frasco

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

44.734.671/0022-86 Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda

R\$ 21,00

VENCEDOR

Marca: CRISTALIA/OXINEST
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OXINEST 0,4% SOL OFT
Descrição: Descrição não informada

05.795.285/0001-18 OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 50,00

Marca: Cristália
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: fr 10ml
Descrição: Oxibuprocaina - Oxibuprocaina Concentração: 4 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 24,11

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/02/2024 à 16/08/2024; Palavra Chave: Oxibuprocaina ; UF(s): ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: UERJ - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - HOSPITAL UNIVERSITARIO PEDRO ERNESTO

Objeto: UERJ-AQUIS MEDICAMENTOS FENILEFRINA ETC

Descrição: MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: OFTALMOLOGICO, PRINCIPIO ATIVO: OXIBUPROCAINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO OFTALMICA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 4MG/ML, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 10 ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A - ID:125403 - Código do I - MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: OFTALMOLOGICO, PRINCIPIO ATIVO: OXIBUPROCAINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO OFTALMICA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 4MG/ML, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 10 ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A - ID:125403 - Código do Item:6449.001.0008

Data: 09/07/2024 10:01

Modalidade: Pregão Eletrônico - 14.133/2021

SRP: NÃO

Identificação: 31477

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 11/07/2024 00:00

Fonte: www.compras.rj.gov.br

Quantidade: 590

UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.734.671/0022-86 *VENCEDOR*	Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: OFTALMOLOGICO, PRINCIPIO ATIVO: OXIBUPROCAINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO OFTALMICA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 4MG/ML, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 10 ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A - ID:125403 - Código do Item:6449.001.0008	R\$ 24,11

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 23,27

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/02/2024 à 16/08/2024; Palavra Chave: Oxibuprocaina ; UF(s): ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Itamarandiba

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS BEM COMO FARMÁCIA BÁSICA DE ITAMARANDIBA MG.

Descrição: OXIBUPROCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 4MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA - OXIBUPROCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 4MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Data: 05/07/2024 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 34285-Prefeitura Municipal de Itamarandiba-01822024-00592024

Lote/Item: 83/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 09/07/2024 10:58

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 80

Unidade: FRASCO

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.734.671/0022-86 *VENCEDOR*	Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda Marca: CRISTALIA/OXINEST Fabricante: CRISTALIA Modelo: OXINEST 10ML - 1029804790020 Descrição: Descrição não informada	R\$ 23,27

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 31,21

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/02/2024 à 16/08/2024; Palavra Chave: Oxibuprocaina ; UF(s): ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: UNICAMP/HOSPITAL DE CLINICAS
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: Registro de Preços de Azul de Tripan, Carbacol e Outros Medicamentos, de acordo com o discriminado no Anexo I.

Descrição: GERAIS OXIBUPROCAINA, CLORIDRATO 0,4%, SOL OFTALM, FGOT, OFTALM - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, OXIBUPROCAINA, CLORIDRATO 4 MG/ML (0,4%), FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA, COM VALIDADE MINIMA DO PRODUTO NA ENTREGA DE 80%.

Data: 16/05/2024 10:46

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: OC: 102202100592020OC0032

Lote/Item: 1/12

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 1.200

Unidade: FRASCO CONTA-GOTAS 10,00
MILILITRO

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.734.671/0001-51 *VENCEDOR*	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA Marca: cristalia-oxinest 0,4% sol.of. Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 13,62
31.585.556/0001-10	PROMOMED LOGISTICA E DISTRIBUICAO EIRELI Marca: OXINEST/FRASCO 10 ML Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 30,00
05.795.285/0001-18	OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA Marca: Oxinest Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 50,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das Propostas Finais

R\$ 23,27

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/02/2024 à 16/08/2024; Palavra Chave: Oxibuprocaina ; UF(s): ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Objeto: Saúde

Descrição: OXIBUPROCAÍNA 4MG/ML SOLUÇÃO ESTÉRIL frasco 10ML -
OXIBUPROCAÍNA 4MG/ML SOLUÇÃO ESTÉRIL frasco 10ML

Data: 09/05/2024 08:45

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Identificação: 25_2024_Prefeitura Municipal de
Jaboticabal

Lote/Item: 141/141

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 40

Unidade: Frasco

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.734.671/0022-86 *VENCEDOR*	Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda Marca: cristália- oxinest Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 23,27

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das Propostas Finais

R\$ 23,59

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/02/2024 à 16/08/2024; Palavra Chave: Oxibuprocaina ; UF(s): ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MUNICIPIO DE VOTUPORANGA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Farmacológicos para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 meses.

Descrição: Cloridrato de oxibuprocaína 4mg/ml - solução oftálmica 10ml. - Cloridrato de oxibuprocaína 4mg/ml - solução oftálmica 10ml.

Data: 05/04/2024 08:15

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 012-2024-VOTUPORANGA-P-
MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 9/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 200

Unidade: UND

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.734.671/0022-86 *VENCEDOR*	Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 22,27
71.336.101/0001-86	VALE COMERCIAL EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 24,90

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Média das Propostas Finais

R\$ 21,09

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/02/2024 à 16/08/2024; Palavra Chave: Oxibuprocaína ; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC

Descrição: OXIBUPROCAÍNA, CLORIDRATO 4MG/ML (0,4%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML - OXIBUPROCAÍNA, CLORIDRATO 4MG/ML (0,4%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML

Data: 19/02/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 03222337000131-1-000003/2024

Lote/Item: 1/342

Ata: N/A

Homologação: 27/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 562

Unidade: FRASCO (FRASCO)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.734.671/0022-86 *VENCEDOR*	Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 21,09



Item 17: Retinol + Aminoácidos + Metionina + Cloranfenicol 10.000 ui + 25 + 5 + 5 mg/g - pomada oftálmica 3,5GI (CATMAT 274918)

Preço Estimado: R\$ 16,69 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 16,69

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,69



Quantidade	Descrição
500 Bisnagas	Retinol + Aminoácidos + Metionina + Cloranfenicol 10.000 ui + 25 + 5 + 5 mg/g - pomada oftálmica 3,5GI (CATMAT 274918)

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 15,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/02/2024 à 16/08/2024; Palavra Chave: 274918; UF(s): ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

Academia da Força Aérea

Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de material farmacológico.

Descrição: Retinol - RETINOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL CONCENTRAÇÃO 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G APLICAÇÃO POMADA OFTÁLMICA

CatMat: 274918 - RETINOL - Composição: Associado C/Aminoácidos+ Metionina+ Cloranfenicol | Concentração: 10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg/G | Aplicação: Pomada Oftálmica

Data: 20/05/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900182024 / UASG:120060

Lote/Item: /67

Ata: N/A

Homologação: 04/06/2024 00:00

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Bisnaga

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 15,95
VENCEDOR		
Marca: regencil/cristalia		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: cx/01		
Descrição: Retinol - Composição: Associado C/Aminoácidos+ Metionina+ Cloranfenicol, Concentração: 10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg/G, Aplicação: Pomada Oftálmica,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 16,46

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/02/2024 à 16/08/2024; Palavra Chave: Retinol Aminoácidos Metionina Cloranfenicol ; UF(s): ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE ONDA VERDE

Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COMUM

Descrição: ACETATO DE RETINOL 10000 UI + AMINOÁCIDOS 25% + METIONINA 0,5 % + CLORANFENICOL 0,5 % POMADA OFTÁLMICA - ACETATO DE RETINOL 10000 UI + AMINOÁCIDOS 25% + METIONINA 0,5 % + CLORANFENICOL 0,5 % POMADA OFTÁLMICA

Data: 22/07/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 039-2024-ONDA VERDE-SP- MUNICIPIO DE ONDA VERDE- PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 7/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 24/07/2024 09:16

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?paraml=1>

Quantidade: 12

Unidade: BI

UF: SP





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.271.474/0001-82	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	
VENCEDOR		
Marca: CRISTÁLIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: REGENCEL Descrição: Descrição não informada		
06.968.107/0001-04	R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 14,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
71.336.101/0001-86	VALE COMERCIAL EIRELI	R\$ 14,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
23.228.076/0001-74	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 18,71
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
43.232.006/0001-05	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 19,51
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais		R\$ 17,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/02/2024 à 16/08/2024; Palavra Chave: Retinol Aminoácidos Metionina Cloranfenicol ; UF(s): ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC;
Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

Data: 29/05/2024 00:00

Objeto: MEDICAMENTOS, CURATIVOS E INSUMOS DIABÉTICOS (FRACASSADOS)

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Descrição: ACETATO DE RETINOL 10.000UI + AMINOÁCIDOS 25MG+ METIONINA 5MG + CLORANFENICOL 5MG; - ACETATO DE RETINOL 10.000UI + AMINOÁCIDOS 25MG+ METIONINA 5MG + CLORANFENICOL 5MG;

SRP: SIM

Identificação: 00004724

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: 45.225.140.213:5656/transparencia/

Quantidade: 15

Unidade: BISNA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.116.717/0001-02	CIRURGICA PRIME LTDA	R\$ 17,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais **R\$ 16,78**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/02/2024 à 16/08/2024; Palavra Chave: Retinol Aminoácidos Metionina Cloranfenicol ; UF(s): ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC;
Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: PM DE TURUÇU

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO PELA FARMACIA MUNICIPAL e PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA JUDICIAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO PELA FARMACIA MUNICIPAL e PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO POR VIA DA FARMACIA MUNICIPAL e PELA DESPESA EMPENHADA REFERETNE A AQUISIÇÃO DE AMPOLAS PARA USO AMBULATORIAL PELAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Descrição: RETINOL 10.000UI + AMINOACIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G + TB - RETINOL 10.000UI + AMINOACIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G + TB

Data: 03/05/2024 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 86100-3-2024-PCE

Lote/Item: 1/66

Ata: N/A

Homologação: 10/05/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 20

Unidade: TB

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.411.441/0001-86 *VENCEDOR*	MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 16,78
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das Propostas Finais

R\$ 16,78

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/02/2024 à 16/08/2024; Palavra Chave: Retinol Aminoácidos Metionina Cloranfenicol ; UF(s): ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Prefeitura Municipal de Turuçú

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO PELA FARMACIA MUNICIPAL e PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA JUDICIAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO PELA FARMACIA MUNICIPAL e PELA DESPESA EMPENHADA...

Descrição: RETINOL 10.000UI + AMINOACIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G + TB - RETINOL 10.000UI + AMINOACIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G + TB

Data: 18/04/2024 14:16

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 294907

Lote/Item: 1/66

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 20

Unidade: TB

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.411.441/0001-86 *VENCEDOR*	MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 16,78
Marca: cristalia Fabricante: Fabricante não informado Modelo: regencel Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das Propostas Finais

R\$ 17,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/02/2024 à 16/08/2024; Palavra Chave: Retinol Aminoácidos Metionina Cloranfenicol ; UF(s): ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA

Objeto: PREGÃO OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA PARCELADA.

Descrição: RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3,50 G - RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3,50 G

Data: 15/04/2024 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: FS000019-24-ÁGUAS DA PRATA-SP-MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 269/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 50

Unidade: BNG

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.232.006/0001-05 *VENCEDOR*	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 17,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Média das Propostas Finais

R\$ 16,38

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/02/2024 à 16/08/2024; Palavra Chave: Retinol Aminoácidos Metionina Cloranfenicol ; UF(s): ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA

Objeto: o Registro de preços para aquisição de medicamentos em geral para distribuição gratuita, uso ambulatorial e afins para a Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/ AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG/G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA; BISNAGA 3,50 G - BR0274918 - RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/ AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG/G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA; BISNAGA 3,50 G - BR0274918

Data: 05/04/2024 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 10-2024-ORTIGUEIRA-PR-MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 149/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 200

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.816.696/0001-54 *VENCEDOR*	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 12,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
23.121.920/0001-63	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	R\$ 17,48
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
32.138.304/0001-06	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 17,48
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
32.743.242/0001-61	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 17,48
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

85.477.586/0001-32 ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada



Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Data: 15/08/2024 13:07:09

Nome da Cotação: DEMONSTRATIVO PARA PROCESSO LICITATÓRIO DE MEDICAMENTOS 2024 - LOTES MAL SUCEDIDOS

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Adenosina 3MG/ML - Solução Injetável - Ampola 2ml (CATMAT 278281)

Adenosina 3MG/ML - Solução Injetável - Ampola 2ml (CATMAT 278281) na quantidade 200 - Ampolas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/06/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/04/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/03/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- As datas das notas fiscais estão no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 2 - Amilorida + Hidroclorotiazida 5MG + 50MG (CATMAT 271162)

Amilorida + Hidroclorotiazida 5MG + 50MG (CATMAT 271162) na quantidade 2.500 - Comprimidos, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/06/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/06/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/04/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/03/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- As datas das notas fiscais estão no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 3 - Bisacodil 5MG - Comprimido (CATMAT 269603)

Bisacodil 5MG - Comprimido (CATMAT 269603) na quantidade 6.000 - Comprimidos, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/04/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/03/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/03/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.



Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- As datas das notas fiscais estão no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 4 - Cianocobalamina associada com piridoxina e tiamina, 1MG + 100MG + 100MG/ML - Solução Injetável - Citoneurin 5000 (CATMAT 401891)

Cianocobalamina associada com piridoxina e tiamina, 1MG + 100MG + 100MG/ML - Solução Injetável - Citoneurin 5000 (CATMAT 401891) na quantidade 5.000 - Ampolas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/11/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/06/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/10/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- As datas das notas fiscais estão no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 5 - Cloreto de Potássio 19,9% - Ampola com 10ml (CATMAT 267163)

Cloreto de Potássio 19,9% - Ampola com 10ml (CATMAT 267163) na quantidade 500 - Ampolas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/07/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/07/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/06/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/05/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/04/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/03/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/03/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/03/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/03/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 10 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- As datas das notas fiscais estão no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.



Item 6 - Cloridrato de Pilocarpina 2% - Colírio Frasco com 10ml (CATMAT 271353)

Cloridrato de Pilocarpina 2% - Colírio Frasco com 10ml (CATMAT 271353) na quantidade 100 - Frascos, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/05/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/04/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/06/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/05/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/04/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 5 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- As datas das notas fiscais estão no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 7 - Cloridrato de Prometazina 50MG/2ML - Solução Injetável - Ampola 2ml (CATMAT 267769)

Cloridrato de Prometazina 50MG/2ML - Solução Injetável - Ampola 2ml (CATMAT 267769) na quantidade 1.500 - Ampolas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/10/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/07/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/04/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/04/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/10/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 5 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- As datas das notas fiscais estão no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 8 - Cloridrato de Proximetacaina 0,5% - Colírio Anestésico - Frasco 5ml (CATMAT 269571)

Cloridrato de Proximetacaina 0,5% - Colírio Anestésico - Frasco 5ml (CATMAT 269571) na quantidade 100 - Frascos, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/05/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/04/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- As datas das notas fiscais estão no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 9 - Deslanosídeo 0,02MG/ML - Solução Injetável - Ampola 2ml (CATMAT 276283)

Deslanosídeo 0,02MG/ML - Solução Injetável - Ampola 2ml (CATMAT 276283) na quantidade 200 - Ampolas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/06/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/04/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/03/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/03/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/07/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/07/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/05/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/05/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 9 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- As datas das notas fiscais estão no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 10 - Dexametasona 1% - Colírio 5ml (CATMAT 267187)

Dexametasona 1% - Colírio 5ml (CATMAT 267187) na quantidade 200 - Frascos, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/05/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/05/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- As datas das notas fiscais estão no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 11 - Dimenidrinato + Piridoxina Injetável 50 + 50 mg/ml IM - Solução Injetável ampola 1ml (CATMAT 272334)

Dimenidrinato + Piridoxina Injetável 50 + 50 mg/ml IM - Solução Injetável ampola 1ml (CATMAT 272334) na quantidade 2.000 - Ampolas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação



- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/06/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/04/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- As datas das notas fiscais estão no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 12 - Etomidato 2MG/10ML - Solução Injetável - ampola 10ml (CATMAT 270116)

Etomidato 2MG/10ML - Solução Injetável - ampola 10ml (CATMAT 270116) na quantidade 200 - Ampolas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/06/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/06/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/06/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/05/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/04/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/04/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 7 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- As datas das notas fiscais estão no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 13 - Hidralazina 25MG - Comprimido (CATMAT 268111)

Hidralazina 25MG - Comprimido (CATMAT 268111) na quantidade 5.000 - Comprimidos, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/07/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/06/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/06/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 31/05/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/04/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/03/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/03/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 7 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- As datas das notas fiscais estão no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 14 - Hidralazina 50MG - Comprimido (CATMAT 268112)

Hidralazina 50MG - Comprimido (CATMAT 268112) na quantidade 5.000 - Comprimidos, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/02/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/07/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/06/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/06/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/06/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/06/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 23/05/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/05/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 8 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- As datas das notas fiscais estão no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 15 - Levofloxacino 500MG - Comprimido (CATMAT 305270)

Levofloxacino 500MG - Comprimido (CATMAT 305270) na quantidade 10.000 - Comprimidos, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/05/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/06/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/06/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/04/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- As datas das notas fiscais estão no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 16 - Oxibuprocaina 4MG/ML - Solução Oftálmica - Frasco 10ml (CATMAT 296120)

Oxibuprocaina 4MG/ML - Solução Oftálmica - Frasco 10ml (CATMAT 296120) na quantidade 100 - Frascos, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação



- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/04/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/07/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/07/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/05/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/05/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/04/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/02/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 7 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- As datas das notas fiscais estão no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 17 - Retinol + Aminoácidos + Metionina + Cloranfenicol 10.000 ui + 25 + 5 + 5 mg/g - pomada oftálmica 3,5GI (CATMAT 274918)

Retinol + Aminoácidos + Metionina + Cloranfenicol 10.000 ui + 25 + 5 + 5 mg/g - pomada oftálmica 3,5GI (CATMAT 274918) na quantidade 500 - Bisnagas, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/07/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/05/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/05/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/04/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/04/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/04/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 7 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- As datas das notas fiscais estão no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares, sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 23/05/2024 09:10:56 Acessar a fonte aqui
2 - Banrisul www.banrisul.com.br	Data: 15/08/2024 13:14:30 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 16/08/2024 08:22:30 Acessar a fonte aqui
4 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 15/08/2024 13:27:11 Acessar a fonte aqui
5 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	Data: 29/05/2024 15:43:11 Acessar a fonte aqui
6 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 19/07/2024 08:29:38 Acessar a fonte aqui
7 - Compras RJ www.compras.rj.gov.br	Data: 05/08/2024 12:24:48 Acessar a fonte aqui
8 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 13/12/2023 09:36:13 Acessar a fonte aqui
9 - Licitações-E www.licitacoes-e.com.br	Data: 15/08/2024 14:19:40 Acessar a fonte aqui
10 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 26/07/2024 15:37:06 Acessar a fonte aqui
11 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 16/08/2024 08:22:37 Acessar a fonte aqui
12 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 15/08/2024 14:22:10 Acessar a fonte aqui
13 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 16/08/2024 08:22:03 Acessar a fonte aqui
14 - Prefeitura Municipal de Cândói/PR candoi.pr.equiplano.com.br:7007/transparencia/licitacoes	Data: 15/08/2024 13:45:57 Acessar a fonte aqui
15 - Prefeitura Municipal de Coroados/SP 45.225.140.213:5656/transparencia/	Data: 10/06/2024 16:20:14 Acessar a fonte aqui
16 - Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul/PR itaunadosul.pr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 31/07/2024 08:03:12 Acessar a fonte aqui
17 - Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS marianapimentel.msgestaopublica.com.br:8079/transparencia/	Data: 15/08/2024 14:28:57 Acessar a fonte aqui
18 - Prefeitura Municipal de Saltinho/SP https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/transparencia/	Data: 15/08/2024 14:19:36 Acessar a fonte aqui
19 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	Data: 15/08/2024 13:53:42 Acessar a fonte aqui





Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS**

4 mensagens

Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>

16 de agosto de 2024 às 15:28

Para: "nicolasfeernando@gmail.com" <nicolasfeernando@gmail.com>

Prezado(a),

Com o intuito de realização de Processo Licitatório para contratação de empresa fornecedora de medicamentos destinados ao atendimento dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Itaipu/PR, sirvo-me do presente para encaminhar a vossa senhoria uma relação de medicamentos para realização de **ORÇAMENTO**.

Peço que retorne neste mesmo e-mail com a identificação da empresa.

Por gentileza, não alterar a ordem dos itens; caso não deseje cotar ou o produto não for fornecido por vossa empresa, apenas deixar em branco.

Manter uma via no Excel, e a outra se desejar em PDF.

Visando a celeridade do processo, solicitamos que as cotações sejam enviadas em um prazo de até dez dias do envio deste e-mail.

Desde já agradeço a colaboração, e aguardo retorno.

--

Bruna Mariana da Silva

Auxiliar Administrativa

Secretaria Municipal de Saúde

Município de Santa Terezinha de Itaipu - PR

Avenida dos Estados, nº 1966

Telefone: (45) 3190-0414

WhatsApp: (45) 93505-9498

**DEMONSTRATIVO PARA PROCESSO LICITATORIO DE_MEDICAMENTOS - LOTES MAL SUCEDIDOS.xlsx**

14K

Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>

21 de agosto de 2024 às 14:16

Para: "nicolasfeernando@gmail.com" <nicolasfeernando@gmail.com>

Boa tarde!

Poderia me informar se existe previsão para o envio do orçamento?

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Nícolas Fernando <nicolas.feernando@gmail.com>

27 de agosto de 2024 às 14:21

Para: Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>

boa tarde

segue em anexo os arquivos

att

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA INPHARMA.pdf

211K

Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>

27 de agosto de 2024 às 15:11

Para: Nícolas Fernando <nicolas.feernando@gmail.com>

Boa tarde!

Confirmo o recebimento do e-mail, agradeço pelo retorno!

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS**

4 mensagens

Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>

16 de agosto de 2024 às 15:29

Para: representante@tolesul.com

Prezado(a),

Com o intuito de realização de Processo Licitatório para contratação de empresa fornecedora de medicamentos destinados ao atendimento dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Itaipu/PR, sirvo-me do presente para encaminhar a vossa senhoria uma relação de medicamentos para realização de **ORÇAMENTO**.

Peço que retorne neste mesmo e-mail com a identificação da empresa.

Por gentileza, não alterar a ordem dos itens; caso não deseje cotar ou o produto não for fornecido por vossa empresa, apenas deixar em branco.

Manter uma via no Excel, e a outra se desejar em PDF.

Visando a celeridade do processo, solicitamos que as cotações sejam enviadas em um **prazo de até dez dias do envio deste e-mail**.

Desde já agradeço a colaboração, e aguardo retorno.

--

Bruna Mariana da Silva

Auxiliar Administrativa

Secretaria Municipal de Saúde

Município de Santa Terezinha de Itaipu - PR

Avenida dos Estados, nº 1966

Telefone: (45) 3190-0414

WhatsApp: (45) 93505-9498

**DEMONSTRATIVO PARA PROCESSO LICITATORIO DE_MEDICAMENTOS - LOTES MAL SUCEDIDOS.xlsx**

14K

Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>

21 de agosto de 2024 às 14:16

Para: representante@tolesul.com

Boa tarde!

Poderia me informar se existe previsão para o envio do orçamento?

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



representante@tolesul.com <representante@tolesul.com>
Para: Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>

23 de agosto de 2024 às 15:53

Boa tarde

segue em anexo os arquivos.

att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **sti tolesul.pdf**
358K

Administrativo Secretaria Municipal de Saúde STI <sms.adm2023@gmail.com>
Para: representante@tolesul.com

26 de agosto de 2024 às 08:06

Bom dia!

Confirmo o recebimento do e-mail, agradeço pelo retorno!

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013



QUINTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2678

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 001/2024

DATA: 03 de janeiro de 2024

EMENTA: NOMEIA PREGOEIRA/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Art. 50 da Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022 e Lei Complementar nº 267, de 20 de dezembro de 2023, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de **1º de janeiro de 2024**, para exercer a Função Gratificada de **PREGOEIRA/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, a servidora **THAIS NASCIMENTO MOREIRA**, Auxiliar Administrativa, Classe/Nível B1, matrícula nº 3906/3, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.677.763-2 SESP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos, deste município.

Art. 2º Fica atribuída gratificação pela Função Gratificada de Pregoeira/ Agente de Contratação, correspondente ao valor fixado na Lei Complementar nº 267, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **1º de janeiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

KARLA GALENDE
PREFEITA

EDILSO CICHELERO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013



SEXTA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2607

1941, a totalidade do imóvel urbano denominado “Chacara nº 54-D”, com área total 4.927,00m², constante da matrícula nº 102.300 do Cartório de Registro de Imóveis – 1º Ofício, de propriedade de Construtora Pulcinelli Ltda. (CNPJ 11.429.632/0001-91).

Art. 2º A Declaração de Utilidade Pública tem por finalidade a implantação de novo Centro Municipal de Educação Infantil, objetivando atender população da região central deste Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.

KARLA GALENDE
PREFEITA

DECRETO Nº 338/2023

DATA: 14 de setembro de 2023

EMENTA: NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo relacionada para o exercício da função de Pregoeiro.

Pregoeiro:	Thais Nascimento Moreira	CPF: XXX.412.959-XX
-------------------	--------------------------	---------------------

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitações, que atuará nos Processos Licitatórios da Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico.

Membro:	Bruno Lopes de Lira	CPF: XXX.922.299-XX
Membro:	Eduarda Bif	CPF: XXX.049.369-XX
Membro:	Jean Fabricio Jede	CPF: XXX.053.249-XX
Membro:	Carlos Cristiano Apolinario	CPF: XXX.573.639-XX



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013



SEXTA - FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 2607

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 187/2021**, de 01 de março de 2021.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.

KARLA GALENDE
PREFEITA

EDILSO CICHELERO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 339/2023

DATA: 14 de setembro de 2023

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Permanente de Licitações**, responsável pelo recebimento, exame, avaliação e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações de compras, serviços e obras que venham a ser executadas pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu, durante o exercício de 2023.

Presidente:	Thais Nascimento Moreira	CPF: XXX.412.959-XX
Membro:	Bruno Lopes de Lira	CPF: XXX.922.299-XX
Membro:	Eduarda Bif	CPF: XXX.049.369-XX
Membro:	Jean Fabricio Jede	CPF: XXX.053.249-XX
Membro:	Carlos Cristiano Apolinario	CPF: XXX.573.639-XX

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 458/2021**, de 05 de novembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.

KARLA GALENDE
PREFEITA

EDILSO CICHELERO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

106

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

117/2013

QUINTA - FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2745

PORTARIA Nº 372/2024

DATA: 11 de abril de 2024

A Prefeita do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que constitui dever da Administração Pública fiscalizar os contratos administrativos celebrados com terceiros, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III e Art. 67, ambos da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de aprimorar os atos de fiscalização e gestão contratual para garantir que a finalidade pública de boa aplicação do dinheiro público e, ainda, considerando o disposto no Memorando nº 750/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Silvia Adriana de Farias Franch**, matrícula nº 4430/0, como Gestora de Contratos, e as servidoras **Ludmila Dias**, matrícula nº 4602/7, como Fiscal Titular e **Sandra Maria Dal Pont**, matrícula nº 4569/1, como Fiscal Substituta na ausência daquela, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos vinculados ao **Gabinete da Prefeita**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;

Art. 2º Designar o servidor **Chrystian Garcia Maia**, matrícula nº 4283/8, como Gestor de Contratos, e os servidores **Gabriel da Silva Gonçalves**, matrícula nº 3707/9, como Fiscal Titular e **Claudio Rose da Silva**, matrícula nº 4638/8, como Fiscal Substituto na ausência daquele, para acompanharem a gestão, fiscalização e execução do objeto dos contratos vinculados com a **Secretaria Municipal de Administração**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;

Art. 3º Designar o servidor **Henrique Zilli**, matrícula nº 4159/9, como Gestor de Contratos e os servidores **Bruno Gustavo da Silva Barbosa**, matrícula nº 3709/5, como Fiscal Titular e **Darlei Sauer de Souza**, matrícula nº 4344/3, como Fiscal Substituto na ausência daquele, para acompanharem a gestão, fiscalização e execução do objeto dos contratos vinculados com a **Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013



QUINTA - FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2745

Art. 4º Designar a servidora **Ellis Regina Busato Eberhard**, matrícula nº 4184/0, como Gestora de Contratos, e os servidores **Elaine Regina Willemann**, matrícula nº 2879/7, como Fiscal Titular e **Jeovane Frassetto**, matrícula nº 4662/0, como Fiscal Substituto na ausência daquela, para acompanharem a gestão, fiscalização e execução do objeto dos contratos vinculados com a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;

Art. 5º Designar a servidora **Simara Cordeiro da Silva Jorge**, matrícula nº 4187/4, como Gestora de Contratos, e os servidores **Cleici Queiros Bairros**, matrícula nº 4201/3, como Fiscal Titular e **Rubens Bernardino**, matrícula nº 1874/0, como Fiscal Substituto na ausência daquela, para acompanharem a gestão, fiscalização e execução dos contratos vinculados com a **Secretaria Municipal de Educação**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;

Art. 6º Designar o servidor **André Pagno**, matrícula nº 4418/0, como Gestor de Contratos, e os servidores, **Roseli Criveletto**, matrícula nº 1700/0, como Fiscal Titular e **Rita de Cassia de Biage**, matrícula nº 4208/0, como Fiscal Substituto na ausência daquela, para acompanharem a gestão, fiscalização e execução do objeto dos contratos vinculados com a **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;

Art. 7º Designar o servidor **Bruno Spricigo**, matrícula nº 4134/3, como Gestor de Contratos, e as servidoras **Mirian Alves Machado de Bastiani**, matrícula nº 4517/9, como Fiscal Titular e **Ana Carolina de Oliveira**, matrícula nº 4574/8, como Fiscal Substituta na ausência daquela, para acompanharem a gestão, fiscalização e execução do objeto dos contratos vinculados com a **Secretaria Municipal da Fazenda**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;

Art. 8º Designar o servidor **Juliana Maria Pinheiro**, matrícula nº 4419/9, como Gestora de Contratos, e os servidores **Régis Michel Spricigo**, matrícula nº 3631/5, como Fiscal Titular e **Emerson Ramalho de Souza**, matrícula nº 4588/8, como Fiscal Substituto na ausência daquele, para acompanharem a gestão, fiscalização e execução do objeto dos contratos vinculados com a **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;

Art. 9º Designar o servidor, **Fabio de Mello**, matrícula nº 4217/0, como Gestor de Contratos, e as servidoras **Franciele Martins Braciak de Souza**, matrícula nº 4327/3, como Fiscal Titular e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013



QUINTA - FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2745

Francieli Aparecida Batista Freitas, matrícula nº 4248/0, como Fiscal Substituta na ausência daquela, para acompanharem a gestão, fiscalização e execução do objeto dos contratos vinculados com a **Secretaria Municipal de Saúde**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;

Art. 10. Designar o servidor **Jhonatan Luiz Groth da Rosa**, matrícula 4154/8, como Gestor de Contratos, e os servidores **Neuza Maria Boaroli Ramalho**, matrícula nº 516/9, como Fiscal Titular e **Marcio Ricardo Tessaro**, matrícula nº 4489/0, como Fiscal Substituto na ausência daquela, para acompanharem a gestão, fiscalização e execução do objeto dos contratos vinculados com a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;

Art. 11. Designar o servidor **Patrick Conrad Benedet Maas**, matrícula nº 4133/5, como Gestor de Contratos, e os servidores **Guilherme Siqueira Teixeira**, matrícula nº 4623/0, como Fiscal Titular e **Jorge Gabriel Alves**, matrícula nº 4173/4, como Fiscal Substituto na ausência daquela, para acompanharem a gestão, fiscalização e a execução do objeto dos contratos vinculados com a **Secretaria Municipal de Planejamento**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;

Art. 12. Designar a servidora **Barbara Del Moro**, matrícula nº 4590/0, como Gestora de Contratos, e os servidores **Joanna Carolina Aires Silva**, matrícula nº 4515/2, como Fiscal Titular e **Valdir Drechsler**, matrícula nº 4202/1, como Fiscal Substituto na ausência daquela, para acompanharem a gestão, fiscalização e a execução do objeto dos contratos vinculados com o **Departamento Municipal de Cultura**, nos quais o Município de Santa Terezinha de Itaipu configure como Contratante;

Art. 13. Os Gestores de Contratos e Fiscais de Contratos ora designados, ou na ausência destes, os fiscais substitutos, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013



QUINTA - FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2745

antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 14. Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 363/2024**, de 05 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

KARLA GALENDE
PREFEITA

PORTARIA Nº 373/2024

DATA: 11 de abril de 2024

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pela Prefeita Municipal, consoante Decreto nº 301, de 15 de agosto de 2023, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Art. 172 da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, e considerando o contido no Protocolo nº 1.601/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 03 (três) dias, no período de 19 de março de 2024 a 21 de março de 2024, à servidora JOSIANE SIMÕES DOS SANTOS, Auxiliar de Saúde Bucal, Classe/Nível C1, matrícula nº 3601/3, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.285.142-7 SESP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde Bucal, deste município.*



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ



A U T O R I Z A Ç Ã O

Autorizo a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2024**, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.**

Encaminha-se ao Departamento de Licitações e Contratos para as providências necessárias.

Santa Terezinha de Itaipu – Paraná.
Em 17 de setembro de 2024

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
Decreto nº. 300/2023

Assinado por 2 pessoas: FABIO DE MELLO e EDILSO CICHELERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sitaipu.1doc.com.br/verificacao/163B-8747-7FA1-0018> e informe o código 163B-8747-7FA1-0018





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013



TERÇA - FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2738

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2068/2024

DATA: 02 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO A SER DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, ESTADO DO PARANÁ, E NA REGIÃO QUE ESPECIFICA, NAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS, EM ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Nas aquisições e contratações operadas pela Administração direta, indireta e autárquica do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas - MEs, e empresas de pequeno porte - EPPs, locais e regionais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, objetivando:

I - a promoção do desenvolvimento socioeconômico local e regional;

II - a maximização da eficiência das políticas públicas;

III - o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 2º Para os benefícios previstos nesta Lei ficam assim definidos geograficamente os termos "local" e "regional":

I - Local: Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) sediadas em todo o território do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná;

II - Regional: Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) sediadas em um dos municípios integrantes da região oeste do Estado do Paraná.

Art. 3º Para o cumprimento do disposto nesta Lei, adotará a Administração Pública Municipal, as regras previstas na Lei Complementar nº 123/2006, em especial as constantes dos arts. 44 a 49, bem como em normas regulamentares que estabeleçam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente:

I - comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013



TERÇA - FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2738

que apresentar toda a documentação exigida como condição à participação no certame;

II - preferência na contratação, nos termos do que prevê o art. 44 e ss da LCF nº 123/2006, em caso de empate, de MEs e/ou EPPs;

III - realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de MEs e/ou EPPs nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IV - exigir quando possível, nos processos licitatórios destinados à contratação de obras e serviços, dos licitantes a subcontratação de MEs e/ou EPPs;

V - estabelecer, em certames destinados à aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de MEs e/ou EPPs.

§1º Nas situações de dispensa de licitação previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/21, as compras deverão ser feitas preferencialmente de MEs e/ou EPPs.

§2º Os benefícios previstos no art. 1º poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade na contratação de MEs e/ou EPPs sediadas local, microrregional ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 4º Para atender os objetivos de promover o desenvolvimento socioeconômico em âmbito municipal e regional, a maximização da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no art. 1º desta Lei e no art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública municipal poderá, em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do art. 3º desta Lei, destinar unicamente às MEs e/ou EPPs sediadas no Município, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, ser ampliados às MEs e/ou EPPs microrregionais, e regionais, e ainda estabelecer a prioridade de contratação para MEs e/ou EPPs sediadas local, microrregional ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observadas as seguintes disposições:

I - a prioridade será para as MEs e/ou EPPs sediadas no Município de Santa Terezinha de Itaipu - PR;

II - não havendo MEs e/ou EPPs sediadas no Município, cuja proposta esteja no limite de 10%, a prioridade poderá ser ofertada para as MEs e/ou EPPs regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em Municípios situados nas regiões definidas no art. 2º, I e II, desta Lei;

III - para a modalidade pregão o limite previsto no *caput*, será verificado ao termo da fase de lances verbais.

Art. 5º Sem prejuízo da economicidade, as aquisições de bens e a contratação de serviços operadas por órgãos da Administração Direta do Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de MEs e/ou EPPs locais, microrregionais ou regionais, ainda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 1178/2013



TERÇA - FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2738

que por intermédio de consórcios ou cooperativas.

§1º Para os efeitos deste artigo, poderá ser utilizada a licitação por item.

§2º Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos.

§3º Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no *caput*, em decorrência da natureza do produto, da inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo, essa circunstância deverá ser justificada no processo.

Art. 6º Exigir-se-á na habilitação às licitações nas aquisições de bens e serviços comuns, apenas o seguinte:

I - ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;

II - inscrição no CNPJ/MF, com a distinção de ME e/ou EPP, para fins de qualificação;

III - certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, e Certificado de Regularidade do FGTS.

§1º A comprovação de regularidade fiscal das MEs e/ou EPPs somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame.

§2º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

§3º A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogá-la.

Art. 7º Dar-se-á ampla divulgação aos editais de procedimentos licitatórios, inclusive junto às entidades de apoio e representação das MEs e EPPs, para divulgação em seus veículos de comunicação.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os órgãos responsáveis pela licitação poderão celebrar convênios com as entidades referidas no *caput* deste artigo para divulgação da licitação diretamente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 1178/2013



TERÇA - FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2738

em seus meios de comunicação.

Art. 8º Em relação aos procedimentos licitatórios destinados à contratação de obras e serviços em que houver exigência de subcontratação de MEs e/ou EPPs, deve ser dada preferência às sediadas no Município, quando existentes, podendo, em caso contrário, ser ampliada às regionais.

§1º É vedada a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.

§2º O disposto no *caput* não é aplicável quando:

I - o proponente já for ME ou EPP;

II - a subcontratação for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a proponente for consórcio ou sociedade de propósito específico, compostos em sua totalidade por MEs e/ou EPPs.

Art. 9º Nas subcontratações de que trata o artigo anterior, observar-se-á o seguinte:

I - o edital de licitação estabelecerá que as MEs e/ou EPPs a serem subcontratadas deverão estar estabelecidas no Município ou na região geográfica estabelecida no artigo 2º, I e II, desta Lei;

II - deverá ser comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das MEs e/ou EPPs contratadas e subcontratadas, como condição para assinatura de contrato, bem como ao longo da sua vigência, sob pena de rescisão;

III - a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

IV - demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do inciso III, a Administração Pública poderá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

Art. 10. As contratações diretas por dispensas de licitação, com base nos termos da legislação vigente, deverão ser preferencialmente operadas com MEs e/ou EPPs locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às regionais.

Art. 11. A administração pública, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do contrato ou da prestação do serviço, assegurar o pagamento do débito contraído, visando assegurar a quitação dos direitos creditórios do contrato.

Art. 12. O Poder Executivo poderá, por ato do Chefe do Poder, regulamentar no que couber, a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013



TERÇA - FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2738

presente Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

KARLA GALENDE
PREFEITA

EDILSO CICHELERO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2069/2024

DATA: 02 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, VISANDO A CONCESSÃO DE INCENTIVO À ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE APOIO CULTURAL NA FORMA DE SUBVENÇÃO SOCIAL (TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA).

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transferência voluntária, a título de subvenção social, em benefício da entidade Associação Rádio Comunitária Cidade Verão FM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.253.974/0001-09, com sede na Rua Alexandre Venson, nº 1774, Sala 01, Centro, Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, entidade de caráter cultural, sem fins lucrativos, mantenedora dos serviços de radiodifusão comunitária da Rádio Cidade Verão FM, com o objetivo de apoiar e promover o serviço de radiodifusão comunitária instalada no Município.

Art. 2º Para execução do disposto no artigo anterior, fica o Município autorizado a efetuar transferência voluntária na modalidade “termo de fomento”, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014,



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 188/2024

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço **LOTE**, para seleção de proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável;

Término do recebimento das propostas: 07/outubro/2024 - 08:00

Abertura da proposta: 07/outubro/2024 - 09:00.

Início da fase de disputa de lances: 09:01

Fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial, e-mail licitacao.pmsti@gmail.com, www.stitaipu.pr.gov.br/; www.gov.br/pncp/pt-br e no endereço www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243 e 247.

Santa Terezinha de Itaipu, em 17 de setembro de 2024.

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
Decreto nº. 300/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 111/2013



QUARTA - FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2853

Fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial, e-mail licitacao.pmsti@gmail.com, www.stitaipu.pr.gov.br/; www.gov.br/pncp/pt-br e no endereço www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243 e 247.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2024 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 188/2024**

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço **LOTE**, para seleção de proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável;

Término do recebimento das propostas: 07/outubro/2024 - 08:00

Abertura da proposta: 07/outubro/2024 - 09:00.

Início da fase de disputa de lances: 09:01



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 111/2013



QUARTA - FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2853

Fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial, e-mail licitacao.pmsti@gmail.com, www.stitaipu.pr.gov.br/; www.gov.br/pncp/pt-br e no endereço www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243 e 247.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023



Prefeitura Municipal de Nova Aurora
Estado do Paraná
Capital Paranaense da Tilápia
CNPJ 76.208.859/0001-52
Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 17062, 12 de junho de 2017
Lei nº 13061, 19 de dezembro de 2019



AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 095/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 044/2024

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados a REPUBLICAÇÃO do EDITAL DE LICITAÇÃO, referente ao PREGÃO Eletrônico N.º 044/2024.

A nova data a ser considerada para abertura do certame é: **07 de outubro de 2024**, com limite de horário de recebimento das propostas **até às 08h** e início da sessão de disputa de preços às **08h15min** do referido dia.

O objeto do referido certame, com julgamento do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, é:

Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 Escarificador, com kit sementes, visando a aplicação dos recursos do Termo de Convênio N.º 112/2024-DEAGRO, firmado entre o município de Nova Aurora/PR e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

- Motivos da republicação: na data previamente marcada para abertura (16/09/2024), o sistema licitações-e2, do Banco do Brasil, apresentou problemas técnicos, acarretando na impossibilidade de login no sistema, tanto pelo Pregoeiro como pelos fornecedores, visto que os problemas impactavam a utilização geral da plataforma. Desta forma, o Pregoeiro responsável entrou em contato com o Suporte do Banco do Brasil, onde houve a confirmação dos problemas técnicos naquela data. Foi tramitado caminho para solução do incidente, tanto via mensagens do WhatsApp como também através de e-mail para com o Suporte do Banco do Brasil, onde o Departamento responsável conseguiu retornar a Licitação no sistema para a situação de "Acolhimento de Propostas", possibilitando ao Pregoeiro remarcar a sessão.

Então, o pregoeiro, em consideração aos princípios da isonomia, publicidade e legalidade, bem como a proporcionar prazos e condições justas aos fornecedores interessados em ofertar o objeto, decidiu em republicar a licitação, com novo prazo para acolhimento de propostas, conforme art. 55, I, da Lei Federal 14.133/2021.

Datas e horários importantes:

Recebimento das propostas: até as 08h do dia 07 de outubro de 2024.
Início da sessão de disputa de preços: a partir das 08h15min do mesmo dia.

- O Edital retificado poderá ser obtido através dos sites: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/> e www.novaurora.pr.gov.br

- Demais informações pertinentes a presente Licitação, deverão ser solicitadas aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo telefone (45) 3243-1122 ou pelo e-mail: licitacao@novaurora.pr.gov.br.

Nova Aurora/Pr, em 18 de setembro de 2024.

JOSE APARECIDO DE PAULA E SOUZA
01991

Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO DE PAULA E SOUZA/40766101991
Dados: 2024.09.18 13:47:32 -03'00'

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal

CI1231479-E24



Município de Lindoeste
E-mail: pmlindoe@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO Nº 141/2024, Data: 18/09/2024, Resumo: Concede estabilidade a servidora publico municipal Elizete Nunes Defilac. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

DECRETO Nº 142/2024, Data: 18/09/2024, Resumo: Exonera a pedido a partir de 20/09/2024, Contratada por Processo Seletivo Simplificado – Farmaceutica-Nayara Freitas Filipini. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

PORTARIA Nº 141/2024, Data: 17/09/2024, Lançamento de 1 e ½ (uma e meia) Diária para o servidor Daniel de Almeida-Motorista, com destino a Guarapuava-PR, no dia 17/09/2024. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

Extrato do Contrato nº 102/2024 – PREGÃO Eletrônico nº 023/2024. Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ 80.881.915/0001-92 Contratado: W. DE OLIVEIRA JUNIOR CLINICA MEDICA-ME, CNPJ nº 24.599.293/0001-33. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer 02 (dois) profissionais na área de FARMÁCIA - Farmacêutico (a), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos Valor total: R\$ 168.018,40 (cento e sessenta e oito mil e dezoito reais quarenta centavos) Prazo de execução: Contínuo. Prazo vigência contrato: 12 (doze) meses. Assinaturas: Sílvio de Souza e Wilson de Oliveira Junior. Data: 18/09/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, concernente ao Procedimento Licitatório nº 104/2024, na modalidade PREGÃO Eletrônico 037/2024, que tem por objeto Registro de Preços para eventuais e futuras AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, para o Hospital Municipal, verificando-se como vencedoras do certame: **EMPRESA: CIRURGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 52.685.881/0001-25; **EMPRESA: IT MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 51.892.897/0001-46; **EMPRESA: CIMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI ME** - CNPJ: 23.228.076/0001-74; **EMPRESA: CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP** - CNPJ: 32.743.242/0001-61; **EMPRESA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 32.421.421/0001-82; **EMPRESA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOHOSPITALAR EIRE** - CNPJ: 28.643.008/0001-95; **EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 01.328.535/0001-59. Lindoeste, 18 de setembro de 2024. **Silvio de Souza** Prefeito Municipal Lindoeste/Pr

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, concernente ao Procedimento Licitatório nº 145/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica 011/2024, que tem por objeto contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE 1.100 (Mil e cem) METROS LINEARES DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA, com pedras irregulares (calçamento) em estrada rural na Comunidade dos Noventa, no Assentamento Colônia Vitória, Zona Rural, em LINDOESTE/PR, verificando-se como vencedoras do certame: **EMPRESA: PIRAMIDE PAVIMENTACAO E CALÇADAS LTDA** - CNPJ: 39.741.346/0001-86. Lindoeste, 18 de setembro de 2024. **Silvio de Souza** Prefeito Municipal Lindoeste/Pr

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste em www.lindoeste.pr.gov.br - edição 1764.

CI1231484-E24



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 186/2024

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de PREGÃO Eletrônico, tipo menor preço LOTE, para seleção de proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, FORNECIMENTO DE SISTEMA DIGITAL E DISTRIBUIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE VALE RAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E/OU TARJA MAGNÉTICA, QUE SERÁ UTILIZADO PARA AUXÍLIO FINANCEIRO DE PROTETORES INDEPENDENTES E ORGANIZAÇÕES DE PROTEÇÃO ANIMAL, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 2.055/2023 E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**, conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável;

Término do recebimento das propostas: 05/outubro/2024 – 08:00

Abertura da proposta: 05/outubro/2024 - 09:00.

Início da fase de disputa de lances: 09:01

Fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial, e-mail licitacao.pmsti@gmail.com, www.stitaiipu.pr.gov.br/; www.gov.br/pncp/pt-br e no endereço www.bilcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243 e 247.

Santa Terezinha de Itaipu, em 10 de setembro de 2024.

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
Decreto nº. 300/2023

CI1231488-E24

Rua JOÃO XXIII – Nº 144 - FONE: (45) 3541-1184 – Fax: (45) 3541-1216 – Caixa Postal 31 – CEP 85875-000
Santa Terezinha de Itaipu – Paraná – home page: www.stitaiipu.pr.gov.br



Juntos contra a
DENGUE



Não deixe água parada!



Use repelente!



Se sentir sintomas procure um médico!



..... **Faça sua parte!**



LEILÕES®
JEFFERSON ADRIANO COSTA 20/325-L

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL E NOTIFICAÇÃO

JEFFERSON ADRIANO COSTA, brasileiro, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20/325-L, com endereço e contato telefônico constante no rodapé da presente, devidamente autorizada pela comitente/credora: **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDICAPITAL**, Instituição Financeira não Bancária, Sociedade de Pessoas-de-Natureza Civil, e sem fins lucrativos e de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ nº 07.406.182/61, com sede na Avenida Toledo, n. 247, bairro Centro, nesta cidade de Cascavel - Paraná, brasileiro, produtor agrícola, inscrito no CPF/MF sob nº 074.061.829-61, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 2698, CEP 85810-130, na cidade Cascavel - Paraná, na forma da lei certifica e faz saber a todos quanto o presente vierem ou dela conhecimento tiverem, que promoverá a venda, em leilão público, do bem mediante as seguintes condições:

Em **PRIMEIRO PÚBLICO** **LEILÃO**, que será realizado no dia 18 de outubro de 2024, às 09:00 horas e, em **SEGUNDO PÚBLICO** **LEILÃO**, será realizado no dia 05 de novembro de 2024, às 09:00 horas, ambos de forma online: www.jacileiloes.com.br.

MATRÍCULA 51.480 - **INÓCUO** APARTAMENTO Nº 6, LOCALIZADO NO 6º ANDAR, 02 (dois) Pavimento, DO EDIFÍCIO VILLA VERONA, SITUADO A RUA OSVALDO CRUZ, Nº 2698, NA CIDADE E ZONA RURAL DE CASCAVEL-PR, COM A ÁREA DE PAVIMENTO DE 211.1569 M2, ÁREA DE USO COMUM DE 93.2356 M2, ÁREA CORRESPONDENTE ÀS VAGAS DE PARAGEM N. 11 E 12, NO SUBSOLO, DE 31.177,12 M2, PERFAZENDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DE 356.999 M2, CORRESPONDENDO A UMA FRACÇÃO IDEAL DO SOLO DE 7,90107% OU QUOTA IDEAL DO TERRENO DE 86,91177M2. O EDIFÍCIO FOI CONSTRUÍDO SOBRE O LOTE Nº 10, DA QUADRA Nº 323, DA PLANTA Nº 10.000.000-00 (um milhão e quatorze mil reais). Para o **segundo público leilão** o valor será de **R\$ 935.087,72 (novecentos e trinta e cinco mil, oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) + custas**.

Desde já resta notificado do presente leilão **MATHEUS HENRIQUE BOCARDI PADOVANI**.

Os imóveis acima tiveram sua redação resumida, autorizada pela Lei Federal nº 7433/85 e na forma do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

As despesas relativas à Comissão de Leiloeiro (5%), Registro, Funrejus, IPTU, ITBI, Condomínio (se for o caso) e demais impostos e Taxas correrão por conta do arrematante.

- Imóvel ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação.

Cascavel/PR, 18 de setembro de 2024.

JEFFERSON ADRIANO COSTA - MATRÍCULA-20/325L

Publicações no Jornal O Paraná nos dias: 19/09/24, 02/10/24, 09/10/24, 16/10/24 e dia 04/11/24

CI1231491-E24

Cascavel - PR – Rua Terezinha, 2566 | Tropical | CEP: 85.807-140 | Fone: (45) 3224-1423 | (45) 99914-9050
contato@jacileiloes.com.br | www.jacileiloes.com.br



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 188/2024

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de PREGÃO Eletrônico, tipo menor preço LOTE, para seleção de proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável;

Término do recebimento das propostas: 07/outubro/2024 - 08:00

Abertura da proposta: 07/outubro/2024 - 09:00.

Início da fase de disputa de lances: 09:01

Fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial, e-mail licitacao.pmsti@gmail.com, www.stitaiipu.pr.gov.br/; www.gov.br/pncp/pt-br e no endereço www.bilcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243 e 247.

Santa Terezinha de Itaipu, em 17 de setembro de 2024.

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
Decreto nº. 300/2023

CI1231489-E24

Rua JOÃO XXIII – Nº 144 - FONE: (45) 3541-1184 – Fax: (45) 3541-1216 – Caixa Postal 31 – CEP 85875-000
Santa Terezinha de Itaipu – Paraná – home page: www.stitaiipu.pr.gov.br



SINDMADEIRA

Sindicato da Ind. da Madeira e do Mobiliário do Oeste do Est. do Paraná
Rua Vicente Machado, nº 619, 1º andar – Centro, Cascavel - Paraná
CEP 85.812-151 – Fone (45) 3226-7458
Código da Entidade: 00115489736-0 CNPJ: 72.229.958/0001-60
E-mail: sindmadeira@hotmail.com

Republicação de Edital de Registro de Chapa

Em cumprimento ao Estatuto comunico que foi registrada a seguinte chapa concorrente à eleição que será realizada no próximo dia 23 de setembro de 2024, na Rua Vicente Machado, Nº 619, Bairro Região do Lago, Cidade de Cascavel – Paraná.

DIRETORIA TRIÊNIO 2024-2027

- ◆ Presidente- João Alberto Soares de Andrade
- ◆ Vice-Presidente/Indústria de Móveis - Jorge Luiz Dall'Oglio
- ◆ Vice-Presidente/Indústria Compensados - Fábio Napoli Martins
- ◆ Vice-Presidente/Indústria Serrarias - Plínio Luiz Giacomini
- ◆ Vice-presidente/Indústria de Estofados - Claudinei dos Anjos
- ◆ Diretor Secretário- Luciano Lonni Vasconcelos
- ◆ 2º Diretor Secretário - Liane Sarolli
- ◆ Diretor Tesoureiro - Diego Capponi
- ◆ 2º Diretor Tesoureiro - José Henrique Becker
- ◆ Diretor de Patrimônio – Renato Sérgio Coelli
- ◆ Diretor assuntos Poderes Público – Ezequiel Ferreira Padilha
- ◆ Diretor Assuntos jurídicos e Tributários – Eloi da Silva Carvalho

CONSELHO FISCAL – EFETIVOS

- ◆ Albano Mayer
- ◆ José Vani Grassi

SUPLENTE:

- ◆ Alvinio Mayer

DELEGADOS FIEP – EFETIVOS

- ◆ João Alberto Soares de Andrade
- ◆ Liane Sarolli

SUPLENTE:

- ◆ Eloi da Silva Carvalho
- ◆ Claudinei dos Anjos

Fica aberto o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a impugnação de candidaturas a contar da publicação do presente.

Cascavel, 18 de setembro de 2024.

Sindicato da Indústria da Madeira e do Mobiliário do Oeste do Estado do Paraná



JOÃO ALBERTO SOARES DE ANDRADE
Presidente

CI1231481-E24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, CELULAR, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL.**

Data: 07/10/2024 - Horário: 08:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 07/10/2024 as 07:30 horas.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibema, 18 de setembro de 2024.



Viviane Comiran
Prefeita Municipal

CI1231486-E24

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



NORDESTE
viver é viajar



VIAJE COM A NORDESTE PARA:
SÃO PAULO - CAMPINAS - RIO DE JANEIRO
FLORIANÓPOLIS - JOINVILLE - BAL. CAMBORIÚ

COMPRE SUA PASSAGEM E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS
COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER

LIGUE: (45)3226-5231

[CONSULTE OUTROS DESTINOS: 0800 44 2222]

 **acesse: www.expnordeste.com.br**

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 91 | Processo 188/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 20/09/2024

Local: Santa Terezinha de Itaipu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 20/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 20/09/2024 18:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/10/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75425314000135-1-000173/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS DESTINADOS A DISTRIBUICAO GRATUITA NA FARMACIA BASICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 333.416,43

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	ADENOSINA 3MG ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML CATMAT 278281	200	R\$ 18,1367	R\$ 3.627,34	
2	AMILORIDA HIDROCLOROTIAZIDA 05 mg 50 mg CATMAT 271165	2500	R\$ 0,9233	R\$ 2.308,25	
3	Bisacodil 5MG Comprimido CATMAT 269603	6000	R\$ 1,0367	R\$ 6.220,20	
4	CITONEURIN 5000 MCG C 1 AMP. 3ML CATMAT 401891	5000	R\$ 20,00	R\$ 100.000,00	
5	CLORETO DE POTASSIO 19 1 INJ. AMP. 10ML CATMAT 267163	500	R\$ 0,6965	R\$ 348,25	

Exibir:

1-5 de 17 itens

Página

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS







BLL COMPRAS
Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 91/2024
Nº PROC. ADM. 188/2024



Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, de acordo com a regulamentação Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por THAIS NASCIMENTO MOREIRA e tendo como autoridade EDILSO CICHELERO.

PUBLICAÇÃO: 20/09/2024 16:51
INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/09/2024 18:00
FIM REC. PROPOSTA: 07/10/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 07/10/2024 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 333.416,4300

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Para demais informações contato via e-mail: licitacao.pmsti@gmail.com, telefone: 4535411184 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D1UvelgJMsjl4OV9w%2FCqrPhiRHg%2FiYGq6waKZu%2FIC59bjXnlIOBS9IEBIWSfiCX9o_DIBw_GDua6jyWgUTgMnQsza9f9OYHbCO5E%2FLw97g5g%3D

THAIS NASCIMENTO MOREIRA
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR - 20/09/2024



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Ano*

2024

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

91

Modalidade*

Pregão

Número edital/processo*

91/188

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Forma de Avaliação

Menor Preço

Dotação Orçamentária*

0801103030010204333903233200

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

333.416,43

Data de Lançamento do Edital

20/09/2024

Data da Abertura das Propostas

07/10/2024

Data Registro

20/09/2024

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Sim

Há cota de participação para EPP/ME?

Não

Percentual de participação:

0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Não

Data Cancelamento

Editar

Excluir



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ



LICITAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Departamento Solicitante: SECRETARIA DE SAUDE
Processo Adm.: 0188/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 091/2024
Espécie: Eletrônico – Registro de Preço
Tipo: Menor Preço Por Lote
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023.
Data de Abertura: 07 de outubro de 2024
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: A partir do dia 20 de setembro de 2024, às 18:00hs até as 08:00hs do dia 07 de outubro de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:00hs do dia 07 de outubro de 2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br .
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 091/2024 estará à disposição dos interessados a partir do dia 20/09/24, no endereço eletrônico: www.bll.org.br , no endereço eletrônico https://santaterezinhaitaipu.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2 em “Portal da Transparência” e na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através do e-mail licitacao.pmsti@gmail.com

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 17 de setembro de 2024.

EDILSO CICHELERO
Decreto 300/2023
Ordenador de Despesas



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – DO TIPO MENOR PREÇO.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0188/2024.**

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, com sede à Rua João XXIII, nº 144 – Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** para a aquisição do objeto presente no neste edital, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, e obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023.

1.2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.2 – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 07/10/24.

1.2.3 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/10/24.

1.2.4 – REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5 – LOCAL: <https://bll.org.br/> “Acesso Identificado”.

1.2.6 – FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço Global por Lote global.

1.2.7 – INFORMAÇÕES:

1.2.7.1 – Endereço: Rua João XXIII, nº 144 – Centro, Santa Terezinha de Itaipu – Paraná.

1.2.7.2 – Condutor: Thais Nascimento Moreira - designado pelo Decreto nº 01/2024

1.2.7.3 – E-mail: licitacao.pmsti@gmail.com

1.2.7.4 – Telefone: (45) 3541-1184

12.8- MODO DE DISPUTA: ABERTO

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, por um período previsto de 12 (doze) meses, conforme características, condições e exigências indicadas no Termo de Referência - ANEXO I deste edital de Licitação.

2.2- A licitação será dividida em Lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lotes for de seu interesse.

3 – DO VALOR ESTIMADO

3.1 – O valor máximo para a contratação de que trata o presente Edital é de R\$ 333.416.43 (trezentos e trinta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), em conformidade com o Termo de Referência - ANEXO I deste edital.

3.2 – Dotação Orçamentária:

3.2.1 – As despesas decorrentes do presente Pregão correrão à conta do recurso das seguintes dotações orçamentárias:

08.01	10.303.0010.2.043	3.3.90.32	332
-------	-------------------	-----------	-----



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ



As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura municipal de Santa Terezinha de Itaipu;

4 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

4.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Santa Terezinha de Itaipu, denominado Pregoeiro/Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

4.2.1. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br), até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

4.2.2 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <https://bll.org.br/>, opção “Acesso Identificado”.

4.3 - Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.7. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone /WhatsApp: (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br, podendo ser feito até uma hora antes do horário fixado no edital para os recebimentos das propostas.

4.9. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ



b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br). (ANEXO V)

4.10. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br), provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br), (ANEXO V)

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

5.1.1 – A empresa deverá ter o objeto do contrato social compatível com a presente licitação (será conferido no momento do credenciamento se as empresas interessadas desempenham atividade pertinente ao objeto da licitação através da apresentação do contrato social), sob pena de desclassificação.

5.2. É vedada a participação das empresas interessadas que:

5.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.2.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.3. O impedimento de que trata o item 5.2.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ



5.4. A vedação de que trata o item 5.2.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

6.1- O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://santaterezinhaitaipu.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2> em “Portal da Transparência” ou em (www.bll.org.br).

6.2 - Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

7. DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

7.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer os direitos dos Art. 44 e 45 da LC 123/2006, bem como anexar no campo documentos a certidão de enquadramento como ME, EPP e MEI, através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3. A simples participação neste certame implicará na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro/agente de contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** abrir as propostas de preços;
- d)** analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** declarar o vencedor;
- i)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** elaborar a ata da sessão;
- k)** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)** abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ



9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, porém os documentos de habilitação deverão ser encaminhados através da plataforma até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, bem como os documentos para habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

a) no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

9.5. A falsidade das declarações solicitadas neste instrumento convocatório, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas.

9.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

9.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ



9.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 9.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

9.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.14. Documentos de habilitação compactados (zipados) serão bloqueados para anexo a plataforma de disputa.

9.15. O cadastro da documentação só poderá ser realizado no cadastro da proposta por todos os participantes (pré disputa).

9.16. Documentos anexados posteriormente a disputa de lances sem a solicitação de diligência pelo agente de contratação serão desprezados.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor (unitário e total) do item;
- b) prazo de garantia;
- c) prazo de entrega dos serviços;
- d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

10.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

- a) Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ



10.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

a) Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

b) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

c) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

11.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 01% (um por cento).

11.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

11.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ



d) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

e) Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

a) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

a) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

11.19.a.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.19.a.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

11.19.a.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.19.a.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

b) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.19.b.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

11.19.b.2. empresas brasileiras;

11.19.b.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.19.b.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ



- a) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - c) O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
 - d) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - e) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

12.2. Caso conste situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

b) O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

c) Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.4. Ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar declarado como ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com item 9.5 deste edital.

12.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ



12.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

a) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

12.7.a.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

12.7.a.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

d) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

12.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

12.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

a) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

b) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

12.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ



12.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme descrito abaixo:

13.1.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia do Contrato Social da empresa, devidamente registrado, ou sua última alteração; Esta documentação poderá ser substituída pelo Contrato Social Consolidado;

a.1) nos casos em que for apresentada cópia com autenticidade digital do contrato social, será considerado válido quando a data do ato de assinatura digital estiver dentro do prazo de validade apresentado no documento.

b) No caso de Sociedade Anônima, Cooperativa ou Associação Civil – estatuto da empresa, com suas alterações, acompanhado da Ata de Eleição dos atuais Diretores;

c) No caso de Empresa Individual – Registro Comercial;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

e) No caso de Microempreendedor Individual, Certificado do MEI;

f) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente.

13.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Dívida ativa da União, Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;

c) Prova de regularidade para a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Termo de Serviço – FGTS.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.1.3. – COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ



b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, apresentação dos seguintes documentos, em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial e/ou através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED):

- I** balanço patrimonial;
- II** demonstrações contábeis;
- III** termo de abertura do livro diário;
- IV** termo de encerramento do livro diário.

I) os documentos exigidos no item 13.1.3 b) serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

II) A qualificação econômico-financeira das empresas recém - constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

III) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC Ativo Circulante

Passivo Circulante

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Total SG = -----
-----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Circulante LC = -----; e
Passivo Circulante



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ



13.1.4. – COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimentos compatíveis com o objeto do presente certame, indicando a qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do objeto fornecido.
- b) Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA);
- c) Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA);
- d) Cópia atualizada do Registro/Notificação do Produto junto ao Ministério da Saúde ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em Lei ou ainda Certificado de Isenção de Registro, se for o caso. O Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

13.1.5. – OUTRAS DOCUMENTAÇÕES A SEREM APRESENTADAS:

- a) Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III).

13.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

13.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.4. A habilitação será verificada por meio dos documentos exigidos no item 13.1. e seguintes.

- a) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

13.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf (caso esse seja exigido) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

- a) A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

13.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

- a) Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.7. A verificação dos documentos habilitatórios somente será feita em relação ao licitante vencedor.

- a) Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ



b) Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

13.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ



14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.stitaipu.pr.gov.br/>;

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.b.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.b.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.b.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.b.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.b.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.c.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

e) fraudar a licitação

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.f.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.f.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.f.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nas alíneas A, B e C, do item 15.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nas alíneas D,E,F,G e H, do item 15.1 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas A, B e C, do item 15.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Santa Terezinha de Itaipu/PR pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens nas alíneas D,E,F,G e H, do item 15.1, bem como pelas infrações administrativas previstas A, B e C, do item 15.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea C, do item 15.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ



15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser encaminhadas através do e-mail: licitacao.pmsti@gmail.com.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

a) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ



parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.stitaipu.pr.gov.br/> em "Portal da Transparência".

18.11. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Setor de Licitação, Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, de Segunda a Sexta feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao.pmsti@gmail.com;

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial Final (licitante vencedor)

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

ANEXO V – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e de Intermediação de Operações/Custos Operacionais

ANEXO VI – Termo de Minuta de Ata de Registro de Preços ou Contrato.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ



Santa Terezinha de Itaipu/PR em 17 de setembro de 2024

EDILSO CICHELERO
Ordenador de Despesas
Decreto 300/2023



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

2 - DO VALOR ESTIMADO: O valor máximo anual com a referida aquisição será de **R\$ 333.416,43** (trezentos e trinta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos).

LICITAÇÃO COM OS LOTES: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 são EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. Prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 147/2014.

LICITAÇÃO COM O LOTE 04 SÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Cód.	Lote	Item	Qtd	Un.	Descrição	Vlr. Unit. Máx. R\$	Vlr. Total Máx. do Item
29102	1	1	200	Amp	ADENOSINA 3MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2ML (CATMAT 278281)	18,14	3.627,34
14548	2	1	2.500	Cpr	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 05 mg + 50 mg (CATMAT 271165)	0,92	2.308,25
33719	3	1	6.000	Cpr	Bisacodil 5MG - Comprimido (CATMAT 269603)	1,04	6.220,20
15454	4	1	5.000	Amp	CITONEURIN 5000 MCG C/1 AMP. 3ML (CATMAT 401891)	20,00	100.000,00
14523	5	1	500	Amp	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJ. AMP. 10ML (CATMAT 267163)	0,70	348,25
22720	6	1	100	Frs	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 2%, COLÍRIO, FRASCO COM 5 ML (CATMAT 271353)	68,56	6.855,67
7952	7	1	1.500	Amp	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/ 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CATMAT 267769)	13,37	20.055,00
31590	8	1	100	Frs	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0,5% - COLÍRIO ANESTÉSICO - FRASCO 5ML (CATMAT 269571)	20,86	2.085,67
8061	9	1	200	Amp	DESLANOSÍDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 mg/ml (CATMAT 276283)	21,35	4.270,00
22719	10	1	200	Frs	DEXAMETASONA 1% 5ML COLÍRIO (CATMAT 267187)	49,47	9.894,66
14521	11	1	2.000	Amp	DIMENIDRINATO + PIROXINA INJETÁVEL 50 + 50 mg/ml IM, AMP. 1ML (CATMAT 272334)	32,26	64.513,40
27080	12	1	200	Amp	ETOMIDATO 2MG/10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML (CATMAT 270116)	32,20	6.439,34
32876	13	1	5.000	Cpr	HIDRALAZINA 25MG - COMPRIMIDO (CATMAT 268111)	1,28	6.400,00
32877	14	1	5.000	Cpr	HIDRALAZINA 50MG - COMPRIMIDO (CATMAT 268112)	1,21	6.033,50
33720	15	1	10.000	Cpr	Levofloxacino 500MG - Comprimido (CATMAT 305270)	7,12	71.233,00

Assinado por 2 pessoas: FÁBIO DE MELLO e EDILSO CICHELEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sttaipu.idoc.com.br/verificacao/163B-8747-7FA1-0018> e informe o código 163B-8747-7FA1-0018



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ



31600	16	1	100	Frs	OXIBUPROCAÍNA 4MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10ML (CATMAT 296120)	27,01	2.700,50
16721	17	1	500	bsg	EPITEZAN (RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL 10.000 UI + 25 + 5 + 5 mg/g) POMADA OFTÁLMICA) BISNAGA 3,5 g (CATMAT 274918)	40,86	20.431,65

3 - JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento contínuo e eficiente dos produtos essenciais para o atendimento à população. Esses medicamentos são vitais para a execução dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. A escolha por uma empresa especializada garante que os medicamentos sejam fornecidos com a qualidade e conformidade necessárias, minimizando riscos de desabastecimento e garantindo que as especificações técnicas e regulatórias sejam atendidas. Portanto, a contratação visa não apenas a continuidade e qualidade dos serviços de saúde, mas também a otimização dos recursos financeiros e o atendimento às necessidades da população com a segurança e a confiabilidade necessárias.

Foi adotado o formato de pregão para registro de preços pois esse procedimento atende ao interesse público com celeridade e eficiência. Durante a validade da ata de registro de preços, a administração pode exigir que o fornecedor celebre o contrato conforme necessário, utilizando o preço registrado na ata. Isso permite flexibilidade na aquisição do objeto licitado, ajustando as despesas conforme os recursos disponíveis.

Como bens e serviços comuns são comparáveis entre si e sua escolha pode ser feita principalmente com base nos preços oferecidos, o registro de preços é adequado para esses casos, permitindo uma avaliação minuciosa e flexível no mercado específico.

A modalidade de registro de preços é essencial para garantir a economicidade, pois permite que a aquisição seja feita de forma estimativa, adaptando-se à demanda variável de cada produto ou serviço.

Além disso, a ata de registro de preços tem uma vigência de 12 meses, o que reduz a quantidade de processos licitatórios e gera economia para o município, garantindo um atendimento mais constante e eficiente ao contribuinte.

A contratação de uma empresa para o fornecimento de medicamentos visa suprir a necessidade de garantir a qualidade, eficiência e adequação dos recursos utilizados nos serviços de saúde do Município. A escolha de fornecedores especializados assegura que os serviços possam continuar a ser realizados de maneira eficaz, atendendo às necessidades da comunidade e promovendo o bem-estar geral. Tem como objetivo, também, visar dar continuidade ao fornecimento dos medicamentos que compõe a REMUNE do Município e são ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no que abrange a Secretaria de Saúde.

A quantidade estimada de utilização dos medicamentos baseia-se na média de consumo de anos anteriores, considerando ainda os aumentos corridos na dispensação dos mesmos.

Ressalta-se a importância no fornecimento destes medicamentos no tratamento dos pacientes e no atendimento do município, assim como as demandas geradas aos atendimentos externos gerenciados através da regional de saúde responsável, assim como no estado.

A contratação terá validade para 12 meses através de ata de registro de preços.

4 - CONDIÇÕES DA ENTREGA

4.1. Da entrega e local dos produtos



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ



4.1. As empresas devem entregar os materiais em uma única remessa, de acordo com as quantidades solicitadas.

4.1.1. Para os itens de material de consumo o prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação de despesa para realizar a entrega dos produtos solicitados, no local indicado pela Secretaria Municipal solicitante.

4.1.2 Caso a empresa declarada vencedora do certame, não respeite o prazo da entrega, a mesma será notificada, podendo ser iniciado processo sancionatório contra a empresa sendo que a mesma poderá ser declarada inidônea ou impedida de licitar.

4.1.4 A entrega deverá ser realizada conforme endereço indicado na Solicitação pela Secretaria requisitante. Os horários de entrega deverão seguir os de funcionamento das unidades de atendimento, ou seja: 8:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:00 horas.

4.1.5 No ato de entrega do objeto, o fornecedor deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

4.2. Encargos

As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

5 - VALIDADE DA PROPOSTA

5.1 - O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data fixada para a abertura da licitação.

5.2 - A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo prazo constante no item anterior;

5.3 - Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais/produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica. No valor pactuado deverá estar incluso todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

6.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.4 - Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

6.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ



6.6 - A empresa deverá encaminhar a Nota fiscal no seguinte endereço eletrônico: fazenda@stitaipu.pr.gov.br (Notas fiscais encaminhadas em outro endereço eletrônico não serão aceitas).

7- DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização é de responsabilidade dos servidores designados através da Portaria nº 034/2024 de 23 de janeiro de 2024.

7.2. Os fiscais e os servidores designados para o gerenciamento dos serviços ficaram responsáveis pela fiscalização do futuro contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cujas cópias serão encaminhadas a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 00x/202x.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para, da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 00x/202x acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:..... CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....

REPRESENTANTE e CARGO:..... CARTEIRA DE IDENTIDADE.....

CPF:

ENDEREÇO:.....

TELEFONE:.....

E-MAIL:..... AGÊNCIA:..... e Nº DA CONTA BANCÁRIA:.....

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

1) O seguinte preço (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por ITEM/LOTE cotado:

LOTE 01

Lote	Descrição do produto	Marca	Quant.	Unidade de Medida	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor
------	----------------------	-------	--------	-------------------	------------------------	-------

1 - Os preços ofertados são para pagamento em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento o dos produtos pelas unidades requisitantes. Nos preços estão inclusas todas as despesas com o fornecimento, inclusive embalagens, fretes, descarregamento, tributos, encargos e todas as demais despesas e/ou descontos que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega dos produtos, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outro local dentro do perímetro desta municipalidade, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

4 - O prazo para entrega dos produtos é de forma imediata, por meio de requisições expedidas pelo Responsável, através de pedido que se efetivará mediante e-mail, dele devendo constar a data; valor unitário; quantidade; local da entrega; identificação do solicitante. O pedido dará origem ao formulário Ordem de Fornecimento que reproduzirá os elementos constantes no pedido e, após assinado, comporá o processo.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 00x/202x

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 13º da Lei nº 14.133/2021.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ



7) Declaramos, para os devidos fins que a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado pela empresa, conforme tabela de retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços com base na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012:

() a empresa está enquadrada no código da tabela REINF.

() a empresa é imune da retenção de tributos. (Justificar:.....)

8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: (-----)

9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º/..... e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos no Contrato.

11) Declaramos, o pleno atendimento aos requisitos de habilitação e declaramos a veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12) Declaramos, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, estarmos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

14) Declaramos não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

15) Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ



..... de

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/202x

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., sediada(Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº., e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Artigo 91 da Resolução CGSN nº 94/2011.

DECLARA ainda que a empresa não se inclui nas hipóteses que afastam o tratamento privilegiado descritas no Art. 3º, 4º, da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local, de de 2024.

Nome e Carimbo da Proponente



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)

Razão Social:

Ramo de Atividade:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP: CNPJ:

Telefone Comercial: Inscrição Estadual:

Representante Legal: RG:

E-mail: CPF:

Resp. Financeiro:

E-mail Financeiro: Telefone:

ME/EPP: () SIM () Não

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXO III.

V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento das taxas de utilização, conforme previsto no ANEXO IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ



(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/202x
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00x/202x- REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 meses

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, Edilson Cichelero, portadora da Cédula de Identidade RG no 6.985.0005-7/SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 021.754.969-10, considerando o julgamento da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00x/202x, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 471/2023., em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme especificações contidas no edital de Pregão Eletrônico nº 00x/202x, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXX, com sede na cidade de XXXXX, Estado do XXXX, à Rua XXXXX, CEP XXXXX, por seu representante legal, o Sr(a) _____, CPF _____, RG _____ ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total registrado
------	------	----------------	---------------------------	------------------------

3 – DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Santa Terezinha de Itaipu mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 00x/202x.

3.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº 00x/202x.

3.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4 - PRAZO DE ENTREGA:

4.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

4.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

Assinado por 2 pessoas: FÁBIO DE MELLO CICHILERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sitaipu.1doc.com.br/verificacao/163B-8747-7FA1-0018> e informe o código 163B-8747-7FA1-0018





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ



4.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico nº 00x/202x.

5– DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Santa Terezinha de Itaipu adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

5.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

5.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e apos apresentação correta da Nota Fiscal.

5.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6.1 – Fica vedada qualquer alteração tanto no prazo, quanto nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata no Art. 124, inciso I alínea b' da Lei 14.133/2021.

7 – DAS REVISÕES: Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irrevogáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá cancelar o registro.

7.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Santa Terezinha de Itaipu poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

8 - DA EXECUÇÃO:

8.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.4 – A fiscalização ficará se dará através da Portaria Nº 034/2024, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração e de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei n 14.133/2021.

9 - DAS PENALIDADES:



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ



9.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) a multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

10.1 - Constituem obrigações do Signatário da ata:

- a) prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
- b) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ



- b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

12 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

12.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.2 – não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.3 – não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4 – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

12.5 – tiver presentes razões de interesse público.

12.6 – o cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

12.7 – o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Terezinha de Itaipu, XX de XXXXXXX de 2024.

Prefeita Municipal
Fornecedor

xxxxxxx

Testemunha:
Nome:

Testemunha:
Nome:



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ



MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº00x/202x)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/202x4, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E A EMPRESA.....

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, Edilson Cichelero, portadora da Cédula de Identidade RG no 6.985.0005-7/SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 021.754.969-10, e a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa denominada CONTRATADA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 00x/202x e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00x4/202x4, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é do município de Santa Terezinha de Itaipu - Paraná, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM

ESPECIFICAÇÃO

MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) da assinatura desse termo contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. Qualquer prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pelo gestor do contrato e pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.132 de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes e meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ



- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ



9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- Multa:

1. moratória de 0,5% (zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial;



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ



2. moratória de 0,5% (zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ



publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura municipal de Santa Terezinha de Itaipu;

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

A) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

B) “prática fraudulenta”: a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

C) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

D) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

E) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ



o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

18.1 Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO (art. 92, §1º)

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 163B-8747-7FA1-0018

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO DE MELLO (CPF 037.XXX.XXX-84) em 18/09/2024 09:21:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDILSO CICHELERO (CPF 021.XXX.XXX-10) em 18/09/2024 10:49:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/163B-8747-7FA1-0018>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria do Município

Parecer Jurídico

Interessado: Departamento de Compras, Licitação e Contratos
Memorando nº 11.442/2024 – 1-DOC
Assunto: Análise de minuta de edital de pregão eletrônico.

I. RELATÓRIO

O Departamento de Compras, Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, encaminha a esta Procuradoria, a minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 91/2024, processo administrativo nº 188/2024, com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais, e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação que consta do processo trata-se da minuta de Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento será o de menor preço por lote, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Pesquisa de preços, orçamentos, quantitativos, e valores médio de preços.
- c) A indicação da dotação orçamentária.
- d) Minuta do Edital de Licitação.
- e) Estudo Técnico Preliminar;
- f) Termo de Referência;
- g) indicação da disponibilidade orçamentária;
- h) Autorização para a licitação.

É o relatório

II. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Inicialmente, é necessário destacar que a análise jurídica prévia de minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o § 4º do artigo 53, da Lei nº 14.133/2021, e artigo 9 do Decreto Municipal nº 471/2023, é exame que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos, o que inclui os detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Parte-se da premissa de que a autoridade competente deve se municiar dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração

Portanto, a análise jurídica prévia, visa informar, esclarecer, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da Administração

Pública. Ou seja, a função da Procuradoria do Município é apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico, e recomendar providências, quando necessárias, para salvaguardar o agente público assessorado, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não as precauções recomendadas.

Ainda, cumpre esclarecer que toda verificação por parte desta Procuradoria tem por base as informações prestadas, e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de veracidade e legitimidade, mesmo porque não possui a Procuradoria o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão público requisitante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução dos interesses públicos.

Ainda, as manifestações da Procuradoria expressam posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do § 4º do artigo 53, da Lei nº 14.133/2021, e artigo 9 do Decreto Municipal nº 471/2023, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Por fim, cabe salientar que no presente parecer, em momento algum se estará fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

Feita as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

III. ANÁLISE PROCESSUAL DE MÉRITO

3.1. Requisitos da fase preparatória do processo licitatório

Ressalvados os aspectos técnicos e econômicos que consubstanciam a eventual contratação pretendida, passamos a análise jurídica sobre a fase preparatória do procedimento licitatório.

Pois bem, é imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como a justificativa; quantificação da necessidade administrativa; pesquisa de preços; estimativa da contratação; definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência; e, critério de julgamento.

Analisando o processo enviado para parecer, verifica-se que restaram atendidos os pressupostos do artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, e artigos 21

a 24 do Decreto Municipal nº 471/2023, que estabelecem as regras a serem seguidas pela Administração Municipal durante a fase preparatória. Vejamos.

a) No Estudo Técnico Preliminar anexado no despacho 2, consta a descrição da necessidade da contratação; a definição clara e precisa do objeto para o atendimento da necessidade da Administração; a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte; a pesquisa de preços devidamente justificada e assinada pelo agente que a realizou; a demonstração dos resultados pretendidos; a definição das condições de execução, de entrega e recebimento do objeto, e do pagamento; a informação de disponibilidade orçamentária, bem como o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; requisitos da contratação;

b) Na minuta do Edital de Licitação, termo de referência e do contrato a ela anexado, verifica-se o regime de fornecimento dos bens, a definição das condições de execução, de entrega e recebimento e do pagamento; a fundamentação normativa; a modalidade da licitação, condições de fornecimento do objeto, prazo e local de entrega, garantia, obrigações das partes envolvidas, controle de fiscalização da execução, do reajuste de preços, pagamento, sanções administrativas e demais aspectos pertinentes para garantir que o objeto atenda as demandas da Administração Municipal.

c) São também anexos do Edital os seguintes documentos: Termo de Referência (I); Modelo da elaboração da proposta comercial (II); modelo de declaração unificada, acerca do enquadramento na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 (III); declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (IV); Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (V); Minuta do Contrato (VI).

Ainda, atendendo o que dispõe o artigo 18, incisos IV da Lei n.º 14.133/2021, informa o gestor que o preço estimado para a contratação é de R\$ 333.416,41 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

Neste ponto, a inovação trazida pela Lei nº 14.133/2021, relativamente à pesquisa de preços, é que ela deverá observar, inclusive, o mesmo procedimento do art. 23, que dispõe sobre os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação.

No caso em análise, o gestor optou pela forma prevista no *caput* e inciso IV do artigo 23 da referida Lei, ou seja, realizou pesquisa com fornecedores potenciais, mediante solicitação formal de cotação, com o também consulta na plataforma Banco de Preços, solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

d) Consta ainda no Estudo Técnico Preliminar, a informação de que a presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais

gerados pela contratada, visto que a empresa apenas realiza o fornecimento dos materiais.

Já no tocante à contratante, é necessário que realize a destinação e o armazenamento correto produtos, sendo estes realizado através de contratação de empresa especializada na destinação e descarte correto dos resíduos sólidos, assim como a existência do PGRSS (Plano de Gerenciamento dos Resíduos dos Serviços de Saúde), atendendo as leis vigentes.

Prosseguindo a análise, verifica-se que a minuta do Edital de Licitação, bem como o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, além de conterem a definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, como antes mencionado, contém também os deveres da Contratante e da Contratada, fiscalização do contrato, revisão de preços, extinção do contrato e sanções aplicáveis, atendendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações do Município, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, como também em razão de que o § 1º do artigo 14 do Decreto Municipal nº 471/2023, estabelece que o mesmo só será de observância obrigatória por parte das autoridades competentes, a partir do ano de 2024.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 471/2023, para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

3.2. A minuta do Edital

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo 7 anexos, quais sejam: Termo de Referência; Modelo da elaboração da proposta comercial; modelo de declaração unificada, acerca do enquadramento na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14; declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual; Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões; Minuta do Contrato.

Analisando a minuta do edital, verificou-se que atende as exigências do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, e artigo 121 do Decreto Municipal nº 471/2023, especialmente no que se refere a informação clara e objetiva do número de ordem em serie anual da licitação; a indicação da data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta; a indicação do órgão interessado.

Do mesmo modo, foram atendidas as demais exigências previstas na legislação citada, destacando-se: A modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada pela

Administração, e o critério de julgamento pelo menor preço por lote, a forma da disputa é aberta, e faz menção a legislação aplicável ao presente edital.

Prosseguindo a análise, verifica-se que a minuta do edital destaca com clareza e de maneira correta o objeto da licitação, qual seja, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

Prosseguindo a análise, verifica-se que o edital relaciona a forma de credenciamento, condições gerais para participação do Pregão e impedimentos, bem como consta a definição do objeto, a necessidade da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação, disposições finais e foro de julgamento.

Para participação na licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, destacando-se a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, trabalhista, a qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, estando, portanto, atendidas as exigências legais.

Já no que se refere às penalidades, a ata que acompanha o edital apresenta o rol de obrigações do contratado e infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções.

Do mesmo modo foram atendidas as exigências no que se refere a cláusula referente ao objeto; vigência, entrega e critérios de aceitação do objeto; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; rescisão contratual; vedações; casos omissos e foro.

E ainda, a minuta do Edital, de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Continuando a análise, verifica-se que a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço” e o modo de disputa “aberto”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

Assim, a modalidade adotada pelo Administrador se amolda aos princípios da isonomia, publicidade, eficiência, melhor proposta, impessoalidade, e em especial a legalidade, tendo em vista que os bens e serviços a serem contratados inserem-se no conceito de comuns.

Desta forma, esta Procuradoria entende que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância ao determinado pelos artigos 25 da Lei nº 14.133/2021, e 121 do Decreto Municipal nº 471/2023, que permitem, formalmente, que o edital esteja apto para a produção dos seus efeitos.

3.2. A minuta do Contrato

Por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue de acordo com a necessidade da Administração contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Analisando a minuta do contrato anexo ao Edital, observa-se a existência das seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Por fim, devem ser preservadas e devidamente observadas as publicações do Edital e seus anexos, nos demais veículos e meios exigidos em lei, dispensando-se a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

IV. CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria entende que foram observadas as disposições legais estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 471/2023, especialmente quanto às minutas apresentadas, o que permite manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido pelo órgão solicitante, na modalidade Pregão Eletrônico, estando o processo licitatório em condições de prosseguir na sua fase externa, bem como as publicações devidas, e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

Sujeito a censura, é o parecer.

Santa Terezinha de Itaipu, 17 de setembro de 2024.

Marcos Vinicius Affornalli
Procurador do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2FA-288A-C56F-DB17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS VINICIUS AFFORNALLI (CPF 506.XXX.XXX-04) em 17/09/2024 19:36:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/B2FA-288A-C56F-DB17>